



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA

OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RETIFICAÇÃO - AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 012/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato de Rateio 012/2025 firmado entre o município de Gurinhata/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro -AMVAP SAÚDE, torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato de Rateio nº012/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/04/2026, com o Código Identificador: AE7EACB9.

ONDE SE LÊ:

Uberlândia-MG, 30 de Julho de 2025.

LEIA-SE:

Uberlândia-MG, 06 de Novembro de 2025.

As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 02 de Abril de 2026.

Publicado por:

Renata Pires de Rezende

Código Identificador:D2C4BAB2

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – ERRATA - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP

ONDE SE LÊ:

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como “carona” à Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 22/2024 do Consórcio AMVAP Saúde e demais legislações pertinentes, objetivando a contratação da prestação de serviço continuado de manutenção em equipamentos aspersores costais portáteis de UBV, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 10.442, de 17 de setembro de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda atual dos consórcios intermunicipais de saúde de Minas Gerais, no quantitativo de 135 serviços, no valor total de R\$ 199.125,00.

Fornecedor: PRAG MINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 21.578.205/0001-29.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV.

Origem: Processo Licitatório nº 63/2025, Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, torna pública a **Intenção de Registro de Preços – IRP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 22/2024 do Consórcio

AMVAP Saúde e demais legislações pertinentes, objetivando a contratação da prestação de serviço continuado de manutenção em equipamentos aspersores costais portáteis de UBV, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 10.442, de 17 de setembro de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda atual dos consórcios intermunicipais de saúde de Minas Gerais, no quantitativo de 135 serviços.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV.

Origem: Processo Licitatório nº 63/2025, Pregão Eletrônico nº 41/2025.

Uberlândia, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EBF22730

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o Registro Provisório no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §2º do art. 9º da Resolução nº 01, de 12 de março de 2021 que “*Aprova o Programa “Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMOG” e dá outras providências*”

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma padronizada, a concessão, o controle e o cancelamento do Registro Provisório no âmbito do SIM CIMOG;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO REGISTRO PROVISÓRIO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, o Registro Provisório, destinado à autorização precária, excepcional e temporária para funcionamento de estabelecimentos que ainda não atendam integralmente aos requisitos exigidos para obtenção do Registro Definitivo.

Art. 2º O Registro Provisório poderá ser concedido ao estabelecimento que, cumulativamente:

- I – não atenda plenamente aos requisitos tecnológicos, documentais ou estruturais exigidos;
- II – apresente não conformidades que não representem risco à saúde pública ou à inocuidade dos produtos;
- III – demonstre viabilidade técnica de adequação dentro do prazo estabelecido pelo SIM CIMOG.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Art. 3º A concessão do Registro Provisório ficará condicionada à verificação, pelo Serviço de Inspeção, de que:

- I – não há risco à saúde do consumidor;
- II – as não conformidades são passíveis de correção;
- III – foi formalizado Termo de Compromisso, contendo as exigências e respectivos prazos;
- IV – foi apresentado plano de adequação das não conformidades, devidamente estruturado, contendo cronograma físico de execução, contemplando:
 - a) a entrega de documentação pendente; se for o caso;
 - b) a execução das adequações estruturais e/ou sanitárias necessárias, se for o caso;
 - c) a previsão de prazo hábil para análise técnica e eventuais diligências por parte dos médicos veterinários do Serviço de Inspeção;

V – há relatório técnico emitido por Médico Veterinário do SIM CIMOG, atestando a viabilidade sanitária da operação.

Art. 4º O Certificado de Registro Provisório somente será emitido após:

- I – assinatura do Termo de Compromisso pelo responsável legal;
- II – juntada do Termo de Compromisso ao processo administrativo;
- III – emissão de parecer técnico conclusivo favorável, por médico veterinário do SIM CIMOG.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O Registro Provisório deverá ser requerido mediante:

- I – protocolo de ofício formal, dirigido à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG;
- II – instrução do pedido com os seguintes documentos:
 - a) cópia da notificação, auto de constatação ou relatório técnico que evidencie as não conformidades identificadas pelo Serviço de Inspeção;
 - b) plano de adequação das não conformidades, contendo descrição das medidas corretivas a serem adotadas e respectivo cronograma de execução;
 - c) demais documentos e informações complementares que venham a ser exigidos pelo Serviço de Inspeção, para fins de análise técnica do pedido.

Art. 6º Recebida a solicitação e verificada a regularidade formal da documentação apresentada, o Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG adotará as seguintes providências:

- I – realização de inspeção técnica no estabelecimento, com a finalidade de avaliar as condições higiênico-sanitárias e a natureza das não conformidades;
- II – elaboração de relatório técnico circunstanciado, contendo a descrição das não conformidades identificadas e a avaliação do risco sanitário;
- III – emissão de parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade de concessão do Registro Provisório;
- IV – sendo o parecer favorável, expedição do Certificado de Registro Provisório, mediante cumprimento das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DO PRAZO E LIMITAÇÕES

Art. 7º O Registro Provisório observará as seguintes condições:

- I – terá validade máxima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua concessão;
- II – será concedido uma única vez por estabelecimento, vedada a reapresentação de novo pedido para a mesma finalidade;
- III – é improrrogável, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a extensão do prazo de validade.

Parágrafo único. O Plano de Adequação deverá considerar que toda a documentação e os respectivos trâmites estarão sujeitos à análise e aprovação pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, devendo, para tanto, prever prazo suficiente para a realização de vistorias técnicas e análise documental pela equipe competente, ficando expressamente vedado que o conjunto de etapas necessárias à concessão e execução do Registro Provisório ultrapasse o limite máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º O estabelecimento poderá requerer o Registro Definitivo antes do término do prazo, mediante comprovação do cumprimento integral das exigências estabelecidas.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

Art. 9º O estabelecimento detentor de Registro Provisório deverá observar as seguintes obrigações:

- I – cumprir integralmente as condições, exigências e prazos estabelecidos no Termo de Compromisso firmado com o SIM CIMOG – Anexo I;
- II – manter atendimento contínuo às normas sanitárias vigentes, especialmente quanto às condições higiênico-sanitárias, operacionais e de controle de processo;

III – garantir o livre acesso e a atuação da fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, sempre que solicitado;
IV – abster-se de ampliar suas atividades, modificar processos produtivos, instalações ou layout, bem como de introduzir novos produtos, sem prévia e expressa autorização do Serviço de Inspeção;
V – adotar as medidas corretivas necessárias dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a eliminação das não conformidades apontadas.

Art. 10. A concessão do Registro Provisório não exime o responsável pelo estabelecimento da obrigação de promover a regularização integral de suas atividades, tanto perante o Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG quanto junto aos demais órgãos e entidades competentes.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO

Art. 11. O Registro Provisório será cancelado, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, quando verificada qualquer das seguintes hipóteses:

- I – descumprimento, total ou parcial, das condições, exigências ou prazos estabelecidos no Termo de Compromisso;
- II – constatação de risco à saúde pública ou à inocuidade dos produtos de origem animal;
- III – interrupção das atividades do estabelecimento sem comunicação prévia ao Serviço de Inspeção;
- IV – não cumprimento das adequações previstas dentro do prazo estabelecido;
- V – descumprimento de determinações, notificações ou orientações técnicas expedidas pelo Serviço de Inspeção;
- VI – verificação de omissão, prestação de informações falsas ou inconsistentes no processo de concessão ou acompanhamento do Registro Provisório.

Art. 12. Cancelado o Registro Provisório, o estabelecimento ficará sujeito às seguintes medidas:

- I – inutilização, sob supervisão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, de rótulos, embalagens, carimbos, matrizes e quaisquer materiais que contenham o selo de inspeção ou façam referência ao registro concedido;
- II – obrigatoriedade de submeter-se a novo processo completo de registro junto ao SIM CIMOG, vedado o aproveitamento automático do processo anterior;
- III – aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e na regulamentação do SIM CIMOG.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os estabelecimentos detentores de Registro Provisório permanecem integralmente sujeitos às penalidades previstas na legislação sanitária vigente, bem como às disposições constantes na regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, não lhes sendo conferido qualquer tratamento diferenciado em razão da natureza provisória do registro.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 06 de abril de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº: _____
ESTABELECIMENTO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecida no Município de _____, Estado de _____, com endereço à _____, telefone (____) _____, e-mail ** _____**, neste ato representada por seu(sua)

proprietário(a)/responsável legal, Sr.(a) ** _____**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****,

RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso do estabelecimento em promover a regularização integral das não conformidades identificadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, como condição para manutenção do Registro Provisório e futura obtenção do Registro Definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O compromissário declara ciência e concordância com o cumprimento integral das normas aplicáveis ao serviço de inspeção SIM CIMOG, em especial:

- I – Resolução nº 001, de 12 de março de 2021 – SIM CIMOG;
- II – Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025;
- III – Instrução Normativa nº 006, de 06 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O compromissário obriga-se a:

- I – cumprir integralmente todas as exigências técnicas, sanitárias, estruturais e documentais estabelecidas pelo SIM CIMOG;
- II – implementar as medidas corretivas necessárias nas instalações, equipamentos, processos produtivos e documentação;
- III – atender às determinações e prazos constantes dos relatórios técnicos, notificações e demais atos expedidos pelo Serviço de Inspeção;
- IV – permitir o acesso irrestrito da fiscalização às dependências do estabelecimento, bem como disponibilizar documentos e informações sempre que solicitado;
- V – abster-se de ampliar atividades, modificar processos produtivos ou introduzir novos produtos sem prévia e expressa autorização do SIM CIMOG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NÃO CONFORMIDADES E PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

O compromissário compromete-se a sanar as não conformidades abaixo descritas, no prazo estabelecido no plano de adequação, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste Termo:

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 –

(Adicionar conforme necessidade técnica)

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações assumidas será acompanhado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG, podendo ser realizadas inspeções a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar, a critério do SIM CIMOG:

- I – cancelamento imediato do Registro Provisório;
- II – suspensão das atividades do estabelecimento;
- III – interdição total ou parcial;
- IV – aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- V – adoção de demais medidas previstas na legislação sanitária vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

O compromissário declara estar ciente de que o Registro Provisório possui caráter precário, excepcional e temporário, não gerando direito adquirido à obtenção do Registro Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não exime o compromissário da obrigação de regularizar o estabelecimento perante o Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMOG e os demais órgãos competentes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2026

Responsável Legal Pelo Estabelecimento

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CIMOG

Médico Veterinário Responsável

Nome: _____

CRMV: _____

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:55F5902B

EDITAIS PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIMOG de 2026, Resolução CIMOG nº 007, de 15 de agosto de 2025, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

Considerando a Resolução CIMOG nº 007, de 15 de agosto de 2025 que “*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*”

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2026, o seguinte crédito suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais):

0101 01 20 605 0003 2.002 319013 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL 46 2501 1.500,00
0101 01 20 605 0003 2.002 319094 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL 47 2501 5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 6.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07, de 03 de março de 2026.

Guaxupé/MG, 31 de março de 2026.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente do CIMOG

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9ACF6E40

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDE – CIMARGE, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos municípios consorciados e demais órgãos públicos interessados, a **reabertura do prazo para manifestação de interesse em participação como órgão participante** no Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de display touch screen com solução educacional de tecnologia da informação e promoção da saúde**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica reaberto o prazo pelo período de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, com prazo final em **15 de abril de 2026**.

Os municípios interessados deverão **solicitar o Termo de Referência** através do e-mail **cimargelicitacoes@gmail.com**, para posterior encaminhamento de seus **quantitativos estimados por item**, dentro do prazo estabelecido.

Prazo final para manifestação: 15/04/2026
E-mail: cimargelicitacoes@gmail.com
Telefone para informações: (31) 2580-0123
Liberdade, 02 de abril de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
Presidente do CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:51B94E55

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - RETIFICADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- RETIFICADO

ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para os veículos oficiais Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010 (placa HLF-1813) e Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022 (placa GDQ-4H66),pertencentes a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG,conforme dados abaixo:**

Nº do Processo: 07/2026
Nº da Dispensa: 05/2026
Início do envio de Propostas: 06/04/2026 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 10/04/2026 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 02 de abril de 2026.

FERNANDA DORNELAS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Dornelas Soares
Código Identificador:9F9216D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

LEGISLATIVO
ATO DE PROMULGAÇÃO

Ato de promulgação 002/2026

“Promulga projeto de lei, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor Alex Evangelista Coelho**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **Considerando** a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 548, de 21 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Legislativo; **Considerando** que o Projeto de Lei nº 548, depois de aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, foi encaminhado ao Poder Executivo, onde este deixou transcorrer o prazo legal sem vetar ou sancionar o respectivo projeto; **considerando** que depois de encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionado, o respectivo Poder deixou transcorrer o prazo legal sem sancionar o respectivo projeto; **Considerando** o que ditam os §§ 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal **Considerando** a necessidade e a obrigatoriedade da promulgação para proclamar a existência da lei e para produção dos seus efeitos; **Resolve:**

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.924, de 30 de março de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 548/2026, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 30 de março de 2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

LEI Nº 1.924 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a aplicação dos princípios da publicidade e da eficiência na divulgação dos serviços de capina, poda de árvores e limpeza urbana no Município de Dom Silvério e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu, Presidente da Câmara no âmbito de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, dará ampla divulgação à programação dos serviços de capina, roçagem, poda de árvores, varrição e limpezas urbana e rural em todas as regiões do Município de Dom Silvério”

Art. 2º A divulgação da programação dos serviços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – os bairros, as ruas, distritos, comunidades e/ou localidades rurais e demais locais a serem atendidos;”
- II – o tipo de serviço a ser executado em cada localidade;
- III – os períodos estimados para a realização dos serviços.

Art. 3º A divulgação da programação será realizada, preferencialmente, por meios eletrônicos de fácil acesso à população, como o site oficial da Prefeitura Municipal e as redes sociais institucionais, sem prejuízo de outros meios que se mostrem eficazes.

Art. 4º O Poder Executivo deverá manter as informações atualizadas, comunicando eventuais alterações na programação e os motivos que as ensejaram.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 30 de março de 2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:F68DB678

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP nº. 001/2025. Processo nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Contratado: Afa Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, passando a ter sua vigência de 05/04/2026 a 04/04/2027.

As demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:0CF63445

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP nº. 002/2025. Processo nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Contratado: Imprimetech Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, passando a ter sua vigência de 09/04/2026 a 08/04/2027.

As demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:4069E1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010, de 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor efetivo, Ivan dos Santos Melo, motorista, referente ao período aquisitivo de 17/10/2025 a 16/10/2026, ano correspondente a 2025, a serem usufruídas no período de 01/04/2026 a 20/04/2026, convertido 1/3 das férias em abono pecuniário, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 16 de março de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:C01B99CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE

CIDASG
CIDASG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital

O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público o Aviso de Licitação PAL nº 012/2026 Concorrência Eletrônica nº 002/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos profissionais, multidisciplinar, compreendendo a implantação de um conjunto de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, para a execução de levantamentos, estudos e projetos com a finalidade de estruturação, reordenamento e qualificação de áreas urbanas ou urbanizadas, localizadas nos municípios consorciados ao cidasg, especificações no Edital e Anexos.Tipo: menor preço global. Abertura 22/04/2026 às 09:00 hs licitacao@cidasg.com.br edital e anexos se encontram no site do Cidasg <https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais> e plataforma Licitar Digital.

ISLAE ALVES.

Agente de Contratação

Publicado por:
Islaê Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:039C9245

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E
DE TITULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950, com o Decreto nº 9.013/2017 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA E TORNA PÚBLICO a atualização cadastral e a alteração de titularidade do estabelecimento abaixo identificado: Frigorífico do Pontal Mineiro Ltda, estabelecido na BR-365, km 752, Ituiutaba/MG, para Tijuco Agroindustrial Participações LTDA, nome fantasia: Tijuco Frigorífico, mesmo endereço, inscrita no CNPJ: 45.998.517/0003-11, sob o nº SIM 202.

Atividade: Frigorífico - Abate de Bovinos e Bubalinos

A alteração de titularidade e atualização cadastral foram realizadas mediante solicitação formal do interessado e após análise técnica e deferimento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIDES, permanecendo o estabelecimento vinculado ao sistema, mantendo-se o registro ativo, condicionado ao cumprimento contínuo das exigências higiênicas-sanitárias e legais vigentes. O novo titular assume integralmente as responsabilidades legais, sanitárias e operacionais do estabelecimento. O número de registro no SIM/CIDES permanece inalterado.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de março de 2026.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA
Gerente do Serviço de Inspeção
Serviço de Inspeção Municipal CIDE

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:FB8E1F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 38/2025 para contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Petruceli Sociedade Individual de Advocacia**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 05/05/2026. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 87.200,40 (oitenta e sete mil, e duzentos reais e quarenta centavos)**, passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** para **R\$ 255.200,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos reais, e quarenta centavos)**.

Assinatura 31/03/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:72BFB64F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2024

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 31/2024 para contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Danilo Costa Simões**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato por mais 1 mês, a partir de 05/04/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 68.552,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 1.366.944,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** para **R\$ 1.435.466,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

Assinatura 01/01/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:AE201D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2026

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº005/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papel A4 e bens de uso comum, em atendimentos das demandas cotidianas do CONSAÚDE, com a empresa **NILZA RODRIGUES OFFICE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.847.009/0001-68, pelo valor global de R\$ 112.828,40 (Cento e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Referente ao Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2026 .

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2C4DCF89

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2026**

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº006/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e bens de uso domésticos com vistas a manutenção das atividades da área da limpeza e refeitório do Consaúde, com a empresa FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.424.845/0001-53, pelo valor global de R\$39.217,50 (Trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2026 .

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:789147AA

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2026**

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº007/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e bens de uso domésticos com vistas a manutenção das atividades da área da limpeza e refeitório do Consaúde, com a empresa JS DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.179.292/0001-66, pelo valor global de R\$27.053,00 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais. Referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2026 .

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3D265555

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2026**

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº008/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e bens de uso domésticos com vistas a manutenção das atividades da área da limpeza e refeitório do Consaúde, com a empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 28.088.733/0001-49, pelo valor global de R\$ 29.838,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2026 .

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E227CEAO

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2026**

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº009/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e bens de uso domésticos com vistas a manutenção das atividades da área da limpeza e refeitório do Consaúde, com a empresa W A RIBEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 10.896.566/0001-05, pelo valor global de R\$1.730,80 (Mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2026 .

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:0D4EA143

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº043/2026 com a empresa CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, referente ao processo licitatório nº011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 68.115,50 (Sessenta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta centavo), com vigência até 25 de março de 2027. Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2026.

THAIZ ROSA.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:035D9444

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA CONTROLE DE
ZOOZOES – CASTRAÇÕES Nº 02/2026**

**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA
CONTROLE DE ZOOZOES – CASTRAÇÕES Nº 02/2026**

Contrato que entre si celebram, o Município de Camacho, inscrito no CNPJ nº 18.308.726/0001-51, com sede à Praça Alberto, 208, Centro, Camacho/MG, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor João Paulo Lamounier , brasileiro , casado, inscrito no CPF número 045.576.916-84, residente e domiciliado à Rua Ico Afonso,27, Centro, Camacho/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado em Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.

Objeto do contrato: Castração de até 200 (duzentos) animais, entre cães e gatos, machos e fêmeas, no Município de Camacho/MG.

Valor global do contrato: R\$ 43.402,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Vigência do contrato: 02 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Candeias/MG, 02 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	JOÃO PAULO LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS	Prefeito De Camacho

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6A8E4A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORGÃO: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)

INTERESSADO: João Carlos Lopes

ASSUNTO: Avaliação de Desempenho - Período: 2025/2026

1. **Aprovo** o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor João Carlos Lopes, MASP nº 10**72, referente ao período de agosto de 2025 a abril de 2026, conforme detalhado na Ficha de Avaliação constante nos autos.

Considerando a regularidade das informações apresentadas e a conclusão da comissão avaliadora/superior hierárquico, determino a publicação do resultado para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Após a publicação, encaminhe-se ao setor de RH para registro e prosseguimento do feito.

Ouro Fino (MG), 02 de abril de 2026 – Pela Comissão Avaliadora (José Henrique Tavares de Almeida, Antônio Alexandre de Carvalho e Carina Cristina Sobrinho).

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORGÃO: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)

INTERESSADO: José Serafim da Silva

ASSUNTO: Avaliação de Desempenho - Período: 2025/2026

1. **Aprovo** o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor José Serafim da Silva, MASP nº 10**74, referente ao período de agosto de 2025 a abril de 2026, conforme detalhado na Ficha de Avaliação constante nos autos.

Considerando a regularidade das informações apresentadas e a conclusão da comissão avaliadora/superior hierárquico, determino a publicação do resultado para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Após a publicação, encaminhe-se ao setor de RH para registro e prosseguimento do feito.

Ouro Fino (MG), 02 de abril de 2026 – Pela Comissão Avaliadora (José Henrique Tavares de Almeida, Antônio Alexandre de Carvalho e Carina Cristina Sobrinho).

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORGÃO: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG)

INTERESSADO: Josiel Henrique Coelho

ASSUNTO: Avaliação de Desempenho - Período: 2025/2026

1. **Aprovo** o resultado da Avaliação de Desempenho do servidor Josiel Henrique Coelho, MASP nº 10**73, referente ao período de agosto de 2025 a abril de 2026, conforme detalhado na Ficha de Avaliação constante nos autos.

Considerando a regularidade das informações apresentadas e a conclusão da comissão avaliadora/superior hierárquico, determino a publicação do resultado para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Após a publicação, encaminhe-se ao setor de RH para registro e prosseguimento do feito.

Ouro Fino (MG), 02 de abril de 2026 –

Pela Comissão Avaliadora

(JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA,

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO E

CARINA CRISTINA SOBRINHO.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B0D18BD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2026

Contratante: DMAAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.779.117/0001-00, com sede na Praça João Rabelo, 60, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Walter Luiz Pereira.

Contratado(a): BRUNO EDUARDO CID, portador do CPF 1**.***.2*6-7*, residente e domiciliado na Rua Hercy Caetano Monteiro da Fonseca nº 205, bairro Serra do Sol, Ouro Fino (MG).

Do Objeto - O presente contrato administrativo tem por objeto o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com a prestação de serviços de Encanador.

Do Prazo - A prestação de serviços, objeto do presente contrato terá início em 03/04/2026 até o dia 02/04/2027.

Cargo: Encanador

Vencimento: R\$ 2.651,79 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

Ouro Fino (MG), 03 de abril de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –

Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:37480AC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG. Extrato de publicação Ata de Registro de Preços nº 009/2026. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para prestação de serviços de injeção eletrônica diesel. **Contratada:** POTÊNCIA DIESEL LTDA - ME, CNPJ nº 13.930.461/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.900,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Ouro Fino – MG, 01 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA.

Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:217784DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 015/2026 - ADESÃO 001/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato do Contrato nº 008/2026. Processo nº 015/2026. Adesão nº 001/2026 –

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 065/2025 para aquisição de 2(dois) veículos 0KM PICKUP cabine simples, motor 1.3. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG. Contratada: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda - CNPJ sob nº 12.579.490/0001-01. Valor Total R\$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais). Vigência: 01/04/2026 à 01/08/2026. Ouro Fino, 01 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0AF964DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 93 da Lei nº 1.509/91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Roberto Fernandes, ocupante do cargo de Operador de Retroescavadeira e Máquinas Pesadas, licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2028.

Art. 2º - Durante o período da licença, o servidor não fará jus à remuneração, nem à contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos legais, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Ouro Fino (MG), 02 de abril de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor – DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2CE9E0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026

N.º Processo: 23/2026 – Pregão Presencial: 10/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **A&D SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.332.912/0001-85. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de Pintura. Vigência: 12 meses. Valor: R\$103.337,00(cento e três trezentos e trinta e sete reais. Data de assinatura: 02 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

N.º Processo: 23/2026 – Pregão Presencial: 10/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de Pintura. Vigência: 12 meses. Valor: 137.323,00(cento e trinta e sete trezentos e vinte e três reais). Data de assinatura: 02 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7FD315D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 10/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição Material de Pintura.

Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 01 de abril de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:033CF6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- APOSTILAMENTO 07 PL 10/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº. 007/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor José Ferreira da Silva, devidamente qualificada no Contrato Originário e oMUNICÍPIO DE ARCOS,

OBJETO E VIGÊNCIA

Troca da titularidade e prorrogação do contrato de locação do imóvel locado pelo município, localizado na locação do imóvel localizado na Rua Jarbas Ferreira Pires, 33B, Centro, em Arcos/MG. destinado a alojar o Almoxarifado da Saúde,conforme justificativa lançada no processo nº 010/2021, dispensa 010/2021,com fulcro no artigo 57,inciso II da Lei n.º8.666/93.

O imóvel era de propriedade de **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº ***.690.286-04e RG **9236 que transferiu o direito de titularidade e recebimento do aluguel devido pela locação para a senhora **ELAINE LINHARES CALCIO SILVA**, portadora do CPF: ***902.216-92, RG MG**.44905 - SSP/MG 1.3. A prorrogação do contrato se dará do dia 01/04/2026 até o dia 30/06/2026

VALOR

O valor mensal a ser pago é de R\$4.711,33 (quatro mil, setecentos e onze reais e tinta e trêscentavos), conforme acordo entre as partes.

O valor Global do referido Termo Aditivo é de R\$14.133,99 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

A troca será válida a partir de 01/04/2026.

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 01de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E242AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGAO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇO 001/2026
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, mercearia, laticínios, panificados, carnes, bebidas e condimentos, destinados às unidades escolares do município de argirita/mg conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

CONTRATADO: ATACADAO RENDE MAIS LTDA, Endereço: Rua Belmiro de Oliveira - CEP: 36740000 - UF: MG - Município: Recreio, CNPJ: 40.288.505/0001-18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 432.877,25 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2026 A 24/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BF10D97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGAO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇO 001/2026
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, mercearia, laticínios, panificados, carnes, bebidas e condimentos, destinados às unidades escolares do município de argirita/mg conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

CONTRATADO: FARINHA SANTA, Endereço: R MIZAEL FURTADO - CEP: 36710000 - UF: MG - Município: Argirita, CNPJ: 54.901.960/0001-51

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 141.909,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2026 A 24/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C4798C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGAO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇO 001/2026
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, mercearia, laticínios, panificados, carnes, bebidas e condimentos, destinados às unidades escolares do município de argirita/mg conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

CONTRATADO: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, Endereço: R AV FUNCHAL GARCIA - CEP: 05604031607, - UF: MG - Município: Leopoldina, CNPJ: 36702098 - UF: MG - Município: Leopoldina, CNPJ: 40.796.555/0001-06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2026 A 24/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A3B2FFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREGAO Nº 001/2026
REGISTRO DE PREÇO 001/2026
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, mercearia, laticínios, panificados, carnes, bebidas e condimentos, destinados às unidades escolares do município de argirita/mg conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

CONTRATADO: KALUANY SOUZA DE ARAUJO, Endereço: R RUA MURILO REZENDE DE OLIVEIRA - CEP: 36710000 - UF: MG - Município: Argirita, CNPJ: 64.293.477/0001-95

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 64.258,40 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2026 A 24/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:EF5EFA9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA PROCESSO 001/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREGAO Nº 001/2026

REGISTRO DE PREÇO 001/2026

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, mercearia, laticínios, panificados, carnes, bebidas e condimentos, destinados às unidades escolares do município de argirita/mg conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

CONTRATADO: PADARIA PAIS FILHOS LTDA, Endereço: RUA MIZAEEL FURTADO - CEP: 36710000 - UF: MG - Município: Argirita, CNPJ: 02.930.389/0001-08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 7.200,0000 (SETE MIL E DUZENTOS)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2026 A 24/02/2027

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:EF5DCFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 037/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3707/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

DISPENSA Nº 007/2026

DATA: 02/04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Diário de Classe Digital e Gestão Escolar, compreendendo o licenciamento, locação, implantação, customização, manutenção corretiva e preventiva de software modular, bem como migração de dados, capacitação de usuários e suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Argirita/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento realizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CONTRATADO: ESCOLA 21.NET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.518.799/0001-10, sediada na Rua Pouso Alegre, nº 2692, Apto 07, Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 02/04/2026 a 02/04/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.0004.2.0025 1.500.000 260

Publique-se.

Argirita/MG, 02 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:863158D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 037/2026**

Processo nº 037/2026

Dispensa nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Diário de Classe Digital e Gestão Escolar, compreendendo o licenciamento, locação, implantação e customização de software modular, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Argirita/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais

RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

ESCOLA 21.NET LTDA - CNPJ: 20.518.799/0001-10

Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ARGIRITA, 02 de Abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:E3D70871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO 144/2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, a empresa RODRIGO FRANCISCO DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 65.948.369/0001-76, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para a prestação de serviços técnicos especializados na ministração de oficinas educacionais, culturais e esportivas, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 004/2025, abrangendo o seguinte item:

Item 9 – Muay Thay.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista a possibilidade de contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços dar-se-á de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, mediante emissão de ordem de serviço.

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços com qualidade, regularidade, observando os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração pelos serviços prestados observará os valores previamente definidos no Termo de Referência do edital, sendo estes uniformes para todos os credenciados, vedada a cobrança de valores superiores aos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

São obrigações da CREDENCIADA:

I – Executar os serviços conforme especificações do edital e Termo de Referência;

II – Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação;

III – Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços;

IV – Cumprir normas de segurança e boas práticas;

V – Responder por danos causados à Administração ou terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

I – Fiscalizar a execução dos serviços;

II – Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;

III – Fornecer as informações necessárias à execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a credenciada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo não gera vínculo empregatício entre a Administração e os profissionais da credenciada.

Argirita/MG, 02 de abril de 2026.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador: CFF15D81

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO- PROCESSO 10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 10/2022

Dispensa: nº 09/2022

Termo do Aditivo de Contrato: nº 1001/2022

Objeto: Locação de imóvel para atendimento da equipe de Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Raimundo Nonato Faustino, CPF nº 864.300.926-15;

Vigência: 30/03/2026 a 30/09/2026;

Valor mensal: R\$930,16(novecentos e trinta reais e dezesseis centavos)

Assinatura: 29/03/2026.

Barra Longa, 29 de março de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador: B28C9894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 48/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 45/2026

Processo nº: 48/2026

Contratante: Município de Barra Longa/MG, inscrito no CNPJ nº 18.316.182/0001-70.

Contratada: Ferrarezi Salgado Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.641.843/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.13.02.15.452.0015.2.0052 – Secretaria de Obras.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador: 27BBDFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO - PROCESSO 010/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA LONGA E A SENHOR EMANOEL PEREIRA BARRETO"

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA LONGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.316.182/0001-70 com sede na Rua Matias Barbosa, 40, centro Barra Longa, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: EMANOEL PEREIRA BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 448.407.486-91, com endereço na Praça João Lucio Barreto, 02, centro, Barra Longa/MG

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Rescisão unilateral do contrato de número em referência, conforme fundamento e justificativa que constam dos autos do processo licitatório de número indicado acima e ainda conforme cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO:

2.1. A presente rescisão é realizada de forma unilateral, considerando a motivação constante do processo licitatório de número em referência, relacionada às obras que o Contratado vem promovendo no imóvel e que inviabilizou o seu uso.

2.2. A presente rescisão é realizada de forma consensual decorrente de acordo entre as partes, na forma do art. 138, I, da Lei 14133/2021 e fundamentada no art.137, incisos I e VIII, do referido diploma legal, conforme motivação acima e que consta nos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. É competente o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas o presente Termo terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Barra Longa/MG, 30 de março de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:E0CDDD04

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABO VERDE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA A SRA EDIANA DE JESUS SANTOS NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO
ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO I E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 039/2026

Exonera a Sra Ediana de Jesus Santos no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Ediana de Jesus Santos, no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Assessor Executivo Comissionado I”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **01/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:7D5A8B0D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
DENOMINADO “CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO A SAÚDE”, A SENHORA CAROLINA DE CÁSSIA
VIANA SILVA.**

PORTARIA nº 038/2026

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Chefe do Departamento de Atenção a Saúde”, a senhora Carolina de Cássia Viana Silva.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão denominado “Chefe do Departamento de Atenção a Saúde”, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/04/2026**, a senhora Carolina de Cássia Viana Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias

Código Identificador:366E2CA6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEAR A SRA. CAROLINA DE CÁSSIA VIANA SILVA NO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO
ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO I E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA nº 040/2026

Nomear a Sra. Carolina de Cássia Viana Silva no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Carolina de Cassia Viana Silva, no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Assessor Executivo Comissionado I”, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **01/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CD57F0DE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
DENOMINADO “ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE”, A
SENHORA EDIANA DE JESUS SANTOS.**

PORTARIA nº 042/2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Assessor Técnico em Saúde”, a senhora Ediana de Jesus Santos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Assessor Técnico em Saúde”, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/04/2026**, a Sra. Ediana de Jesus Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de abril de 2026

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5A8FD454

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
DENOMINADO “CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO A SAÚDE”, A SERVIDORA MUNICIPAL SRA.
CIOMARA APARECIDA MELO DIAS, PORTADORA DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

PORTARIA nº 041/2026

Nomeia, no Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Chefe do Departamento de Atenção a Saúde”, a servidora municipal Sra. Ciomara Aparecida Melo Dias, portadora do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Chefe do Departamento de Atenção a Saúde”, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **01/04/2026**, a servidora municipal Sra. Ciomara Aparecida Melo Dias, portadora do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:FDAF09F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO POPULAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CABO VERDE – MG**

RESOLUÇÃO Nº 006/2026

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Cabo Verde – MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.687/95, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.884/99, nº 2.028/2003 e nº 2.618/2020; considerando sua competência legal de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e o desempenho dos serviços socioassistenciais do SUAS; e observando a deliberação proferida por este colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2026 do S.O.S – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE (Lar Santo Antônio), inscrito no CNPJ sob o nº 19.071.307/0001-01, no exercício da atribuição prevista no Artigo 2º, inciso XV da Lei nº 2.618/2020.

Art. 2º. Aprovar o teor do Projeto de Lei que institui o "Programa Municipal de Casamento Civil Comunitário", em conformidade com a atribuição de abonar a política municipal de assistência social.

Art. 3º. Esta aprovação encontra-se devidamente registrada na Ata nº 05/2026, lavrada na reunião do dia 01 de abril de 2026.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde – MG, 02 de abril de 2026.

SARAH CRISTINA DE PAULA
Presidente do CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 30, inciso VII do Regimento Interno, que procedi à publicação da Resolução CMAS nº 006/2026 nos locais de costume e nos canais oficiais de transparência da municipalidade nesta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cabo Verde – MG, 02 de abril de 2026.

ADAILTON APARECIDO MARCIANO
Secretário-Executivo do CMAS

Publicado por:
Adailton Aparecido Marciano
Código Identificador:FD6FBC32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 051/2026 - DISPENSA N.º 010/2026**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 051/2026 como Dispensa n.º 010/2026, cujo objeto refere-se à aquisição de camisetas destinadas à distribuição gratuita aos participantes do evento Canoata Turística, a ser realizado em 04 de abril de 2026, no município de Cachoeira de Minas - MG, com a

peessoa jurídica GASSEN JEAN BOU KARIM, inscrita no CNPJ n.º 05.571.053/0004-29, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Cachoeira de Minas, 02 de abril de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Código Identificador:8B3BB356

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE
CONTRATOS:**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 14/2026, Inexigibilidade, nº 11/2026, Processo Licitatório nº 14/2026. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LUXÚRIA, PARA APRESENTAÇÃO NA 83ª TRADICIONAL FESTA DO BOI NO DISTRITO DE CAÇAREMA, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG.”** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: A. BRAS SILVA DE ABREU PRODUCOES E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.159.703/0001-93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 15/2026, Inexigibilidade, nº 12/2026, Processo Licitatório nº 15/2026. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THIAGO VINNY, PARA APRESENTAÇÃO NA 83ª TRADICIONAL FESTA DO BOI NO DISTRITO DE CAÇAREMA, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG.”** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: THV SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.077.020/0001-80.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de Contrato nº 16/2026, Inexigibilidade, nº 13/2026, Processo Licitatório nº 16/2026. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAFAEL SILVA, PARA APRESENTAÇÃO NA 83ª TRADICIONAL FESTA DO BOI NO DISTRITO DE CAÇAREMA, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG.”** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: RAFAEL SILVA E BANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.622.446/0001-28.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg

Código Identificador:E3D0C800

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 295/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação referente ao processo **295/2026**, pelas razões que se seguem:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 09h29min DO DIA 22/04/2026
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	AS 09h30min DO DIA 22/04/2026

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 09h29min DO DIA 24/04/2026
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	AS 09h30min DO DIA 24/04/2026

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº. 14133/21.

Carangola/MG, 01 de abril de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira

Código Identificador:5FA7243B

**PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 156/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026. Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de elevador de passageiros adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência, incluindo todos os serviços correlatos necessários à completa entrega e funcionamento do equipamento no edifício da Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **Recebimento das Propostas:** até as 14h29min do dia 17/04/2026 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 17/04/2026, as 14hrs e 30min – **Informações:** Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 01/04/2026 –

ERYCK CHRYSKYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira

Código Identificador:7518703F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

“Altera o art. 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 666/2009 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social – FMHIS e o Conselho Gestor do FMHIS, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 666 de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será composto por **08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes**, observada a seguinte composição:

I – **04 (quatro) representantes do Poder Público**, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – **04 (quatro) representantes da Sociedade Civil**, escolhidos mediante **procedimento democrático de seleção**, na forma desta Lei.

§1º A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social ou Titular da Secretaria equivalente.

§2º O Presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§3º Competirá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social ou equivalente, proporcionar ao Conselho os meios necessários ao exercício de suas competências.

§4º Os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão escolhidos mediante procedimento público e democrático, assegurada a ampla participação da comunidade.

§5º Para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, o Poder Executivo promoverá processo de seleção pública, mediante edital de convocação, garantindo a participação de cidadãos, entidades da sociedade civil organizada, movimentos populares, associações comunitárias e demais interessados na política habitacional do Município.

§6º O edital de convocação deverá assegurar:

I – ampla publicidade do processo de seleção;

II – critérios objetivos para habilitação dos interessados;

III – possibilidade de inscrição de cidadãos e entidades da sociedade civil;

IV – realização de assembleia ou outro mecanismo democrático de escolha, garantindo transparência e igualdade de participação.

§7º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme dispuser o regulamento.

§8º A participação no Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Lei nº 666/2009 e Lei Complementar nº 41/2015.

Carbonita/MG, 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita/MG

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machois

Código Identificador:C1AFE8A8

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1000, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas para as mulheres.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade formular, propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar

políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres;

II – acompanhar e fiscalizar a execução de programas e ações voltadas à promoção da igualdade de gênero;

III – incentivar a participação da mulher na vida política, econômica, social e cultural do Município;

IV – receber e encaminhar denúncias relativas à violação dos direitos das mulheres;

V – colaborar com órgãos públicos e entidades privadas na promoção de ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres;

VI – promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos das mulheres;

VII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por número de 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na seguinte forma:

I – **50% (cinquenta por cento)** de representantes do Poder Público;

II – **50% (cinquenta por cento)** de representantes da Sociedade Civil.

Art. 5º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre servidores ou representantes das seguintes áreas, preferencialmente:

I – assistência social;

II – saúde;

III – educação;

IV – segurança pública ou defesa social;

V – administração ou planejamento;

VI – outras áreas relacionadas à promoção dos direitos da mulher.

Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos através de processo democrático e transparente, mediante convocação por edital público, assegurada a participação de:

I – organizações da sociedade civil;

II – movimentos sociais ligados à defesa dos direitos das mulheres;

III – entidades comunitárias;

IV – associações, entidades ou instituições, sem fins lucrativos, que atuem na promoção da igualdade de gênero.

§1º O edital de convocação deverá ser amplamente divulgado pelo Município e estabelecerá as regras do processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

§2º A escolha dos representantes ocorrerá em assembleia pública ou fórum específico, garantindo-se ampla participação dos interessados.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 8º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá, entre seus membros, sua Mesa Diretora, composta, no mínimo, por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal garantirá o apoio administrativo, técnico e estrutural necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 11 O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 12 Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas para as mulheres, destinado a financiar programas, projetos, ações e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município.

Art. 13 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gerido pelo órgão responsável pela política municipal de assistência social ou equivalente, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 14 Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- I – dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Município;
- II – transferências de recursos da União, do Estado ou de outros entes públicos;
- III – auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas;
- IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V – recursos provenientes de convênios, acordos, contratos e parcerias firmadas com instituições públicas ou privadas;
- VI – rendimentos provenientes da aplicação financeira de seus recursos;
- VII – recursos provenientes de multas ou penalidades aplicadas em razão de infrações relacionadas à violação dos direitos das mulheres, quando assim previsto em legislação;
- VIII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 15 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, e sua movimentação obedecerá às normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Art. 16 Os recursos do Fundo serão aplicados em:

- I – programas e projetos de promoção da igualdade de gênero;
- II – ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- III – campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos das mulheres;
- IV – capacitação e formação de profissionais que atuem em políticas públicas voltadas às mulheres;
- V – apoio a iniciativas da sociedade civil voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- VI – manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VII – outras ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres aprovadas pelo Conselho.

Art. 17 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher dependerá de deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observadas as normas da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 18 A gestão do Fundo observará os princípios da legalidade, transparência, controle social e responsabilidade fiscal, devendo o órgão gestor apresentar periodicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios de execução financeira e das ações realizadas.

Art. 19 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 979, de 11 de novembro de 2025.

Carbonita/MG, 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita/MG

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes

Código Identificador:9D1B6362

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 01 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a criação e estruturação do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso tem por finalidade formular, propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas de instituições oficiais e da sociedade civil destinadas à promoção,

proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

- I – propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações voltados à proteção e promoção da pessoa idosa;
- III – incentivar a participação da pessoa idosa na vida social, econômica, política e cultural do Município;
- IV – receber, analisar e encaminhar denúncias relativas à violação dos direitos da pessoa idosa;
- V – colaborar com órgãos públicos e entidades privadas na promoção de ações voltadas à defesa dos direitos da pessoa idosa;
- VI – promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;
- VII – acompanhar a implementação do Estatuto da Pessoa Idosa no âmbito municipal;
- VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso será composto por **10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes**, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na seguinte forma:

- I – **50% (cinquenta por cento)** de representantes do Poder Público;
- II – **50% (cinquenta por cento)** de representantes da Sociedade Civil.

Art. 5º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre servidores ou representantes das seguintes áreas, preferencialmente:

- I – assistência social;
- II – saúde;
- III – educação;
- IV – cultura, esporte ou lazer;
- V – administração ou planejamento;
- VI – outras áreas relacionadas à promoção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos através de **processo democrático e transparente**, mediante convocação por **edital público**, assegurada a participação de:

- I – organizações da sociedade civil;
- II – associações ou grupos representativos de pessoas idosas;
- III – entidades comunitárias;
- IV – instituições, entidades e associações, sem fins lucrativos que atuem na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

§1º O edital de convocação deverá ser amplamente divulgado pelo Município e estabelecerá as regras do processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

§2º A escolha dos representantes ocorrerá em **assembleia pública ou fórum específico**, garantindo-se ampla participação dos interessados.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será de **02 (dois) anos**, permitida **uma recondução por igual período**.

Art. 8º A função de membro do Conselho Municipal do Idoso **não será remunerada**, sendo considerada de **relevante interesse público**.

Art. 9º O Conselho Municipal do Idoso elegerá, entre seus membros, sua **Mesa Diretora**, composta, no mínimo, por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal garantirá o **apoio administrativo, técnico e estrutural** necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 11. O Conselho elaborará seu **Regimento Interno**, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso – FMI, instrumento de natureza contábil destinado a captar, gerenciar e aplicar recursos voltados ao financiamento de programas, projetos e ações destinados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 13. Constituirão **receitas do Fundo Municipal do Idoso**:

- I – dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – transferências de recursos da União, do Estado ou de outros entes públicos;
- III – doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;

IV – valores provenientes de convênios, acordos e contratos firmados com instituições públicas ou privadas;
V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
VI – outras receitas destinadas ao Fundo.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão aplicados em:

I – programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
II – apoio a entidades e organizações que desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa;
III – realização de campanhas educativas e ações de conscientização;
IV – capacitação de profissionais e agentes envolvidos na política de atendimento à pessoa idosa;
V – outras ações aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 15. A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal do Idoso será exercida pelo órgão responsável pela política municipal de assistência social ou equivalente, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 16. O Conselho Municipal do Idoso estabelecerá critérios para utilização e fiscalização dos recursos do Fundo, observadas as normas da legislação vigente.

Art. 17. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 18 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita/MG

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes

Código Identificador:22CE3D48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PA 30/2026**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo – 30/2026, Dispensa – 09/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE MINI FAZENDINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ANIMAIS, TRANSPORTE, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 42º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, PREVISTA PARA OCORRER NO PERÍODO DE 25 A 28 DE JUNHO DE 2026.**

Empresa contratada: 49.839.633 JOSE ROGERIO VILELA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 49.839.633/0001-87. Valor total: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de março de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:B2346293

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA RP 12/2025 PL 32/2025**

Processo Licitatório nº 32/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O**

OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: **54.584.417 GUSTAVO HENRIQUE SANTOS**, CNPJ 54.584.417/0001-78. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2026. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 3,812500 %.

JULIANA JAQUES CAMARGOS

Pregoeira. Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de março de 2026.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:6D010E07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Data de abertura/recebimento de propostas: até às 08h59min de 16/04/2026. Edital disponível através do site: <http://www.cristalia.mg.gov.br/>, pelo PNCP e pela plataforma da Licitat Digital: <https://licitat.digital/>—

TAMIRES RIBEIRO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Letícia Daiany de Oliveira

Código Identificador:4153BD2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 012/26**

Reg. Preços p/ contrat. Emp. p/ prest. serv. de hotelaria/hospedagem p/ atender às neces. Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo do Mun. Curvelo/MG. **REGISTRO DE PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **28/04/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 02/04/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:EF062861

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.604, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.14.00, ficha 195.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.14.00 195 Diárias – Pessoal Civil R\$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
TOTAL: R\$20.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$20.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Curvelo, 31 de março de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:3C6C8955

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.**

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026. Inscrições: 08/04/2026 a 13/04/2026. Edital mais Inf: www.curvelo.mg.gov.br ou (38) 3722-2504

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:18CCF278

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026. Inscrições: 08/04/2026 a 13/04/2026. Edital mais Inf: www.curvelo.mg.gov.br ou (38) 3722-2504

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:048A1715

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.382, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 167/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Marlene Ribeiro de Souza Monteiro, matrícula nº 3477-9, ocupante de cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), referente ao 2º cargo, pelo período de 1º de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Curvelo, 1º de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:43BCC243

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.383, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 166/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Maria Zulmira Costa Matoso, matrícula nº 1891-6, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pelo período de 1º de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Curvelo, 1º de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:DA9F4CEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/04/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 23.346,99
02/04/26	14.777-X - PNAT	R\$ 39.338,90
02/04/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 702.905,06

Curvelo, 02 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F5F30AFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo SEI Nº 26.1.000000721-4. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de brigadistas para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, o Agente de Contratação, após análise fundamentada, decidiu:

1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa 53.366.123 UELITON FERREIRA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa SISTEMA INTEGRADO DE ATIVIDADES TERCEIRIZADAS LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento
3. Manter inalterado o edital atacado pelos motivos expostos, inclusive a data de realização do certame, qual seja, 07/04/2026, às 09:00 horas na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br) - horário de Brasília - DF;
4. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciências dos demais interessados. Diamantina, 01 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9095D9BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

Processo Licitatório 037/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Contratação Show com a artista de forró, sertanejo e pop MANU BAHTIDÃO durante a realização das festividades 17ª FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO 2026, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026. CONTRATO Nº 026/2026, EMPRESA CONTRATADA: M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.039/0001-79, valor global: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preços da vencedora. Vigência: 02/04/2026 a 31/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 02/04/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:0667A1CA

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2026**

Art. 74 II da Li Federal 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.**

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 037/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2026, em favor da empresa, **M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.397.039/0001-79**, Rua Senador Manoel Barata, 105 – Sala 1, Campina, Belém/PA, CEP: 66.015-020, objetivando a Contratação Show com a artista de forró, sertanejo e pop **MANU BAHTIDÃO** durante a realização das festividades 17ª FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO 2026, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026. **Valor Global R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dom Bosco/MG, 02 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8B9571FD

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 048/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 048/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELEM APARECIDA BARBOSA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 046.206.186-83 E CI 11.345.958 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SÍTIO MEU ACONCHEGO; ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na

conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/04/2026 e encerra-se 01/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.236,72 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Eleggem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

ELEM APARECIDA BARBOSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:32B28097

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 049/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Nº 049/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **HÉLIA MARIA**

BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 058.878.466-40 E CI 13.150.257 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. ADÃO ALVES MACIEL, Nº 509, ALTO DA BOA VISTA-DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/04/2026 e encerra-se 01/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.236,72 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

HÉLIA MARIA BARBOSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9707841E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

Nº 050/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MÁRCIA ANGÉLICA DA SILVA CONRRADO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 116.507.656-06 E CI 18.039.799 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA Á RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 473, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/04/2026 e encerra-se 01/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.236,72 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

MÁRCIA ANGÉLICA DA SILVA CONRRADO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E33EAF99

RECURSOS HUMANOS **CONTRATO Nº 051/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS **Nº 051/2026.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELAINE FALCÃO PINTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 725.451.511-49 E CI 1.978.133 PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA MARIA ALVES, Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/04/2026 e encerra-se 01/10/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.236,72 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em

três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

ELAINE FALCÃO PINTO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C47C6652

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 011/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 011 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Sidivania Marques de Oliveira**, CPF 114.289.856-38, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

_____/_____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B30E8471

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 012/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 012 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Maria Auxiliadora de Oliveira**, CPF 006.836.796-19, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

_____/_____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:317536C7

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 013/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 013 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 3º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Keilla Pereira Aguiar**, CPF 075.898.016-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

_____/_____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1D151481

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 014/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 014 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 4º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eva Maria de Souza**, CPF 780.251.766-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

_____/_____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:949F1EB2

RECURSOS HUMANOS OFÍCIO Nº 015/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 015 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eides Soares Alves Nunes**, CPF 063.833.266-43, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação

referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AE16080B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 016/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 016 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 6º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Adriana Patrícia Silva Lacerda Fonseca**, CPF 018.085.656-14, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9ADB410A

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 017/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 017 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 7º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Juliana Teixeira de Souza**, CPF 107.073.436-58, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:05BEE088

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 018/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 018 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 8º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Jaqueline Maria do Nascimento**, CPF 121.507.346-13, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C513E0DE

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 019/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 019 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 09º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o Senhor **Jessé Pereira**, CPF 070.700.966-90, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/___

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:02A61673

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 020/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 020 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 10º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Janaina Maria do Nascimento**, CPF 115.185.656-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A047F087

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 021/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 021 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 11º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o Senhor **Samuel Júnior da Cruz Fonseca Oliveira**, CPF 161.624.876-95, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2AEEAA67

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 022/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 022 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 12º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Jéssica Nayara da Silva**, CPF 128.512.176-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:11726578

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 023/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 023 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 13º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Cleude Márcia Maria Fonseca**, CPF 934.695.356-04, para que

compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2F7EB9AA

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 024/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 024 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 14º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Camila Rodrigues Carvalho**, CPF 104.677.956-73, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:66E274CC

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 025/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 025 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 15º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Ana Lúcia Fernandes de Jesus**, CPF 105.575.066-54, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:18D027ED

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 026/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 026 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 16º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Talyta Ferreira Andrade**, CPF 097.413.376-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DEA5EFB0

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 027/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 027 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 17º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Silkelle Fonseca dos Santos**, CPF 048.338.011-32, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8A99E5D6

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 028/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 028 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 18º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Maria Júlia Rodrigues da Silva**, CPF 092.403.506-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D83C2055

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 029/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 029 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 19º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Maria de Lourdes Cardoso da Silva**, CPF 934.955.446-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:585DFD26

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 030/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 030 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 01º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Luzeni Ferreira Gomes**, CPF 817.332.086-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:79CEBD6D

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 031/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 031 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 02º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Carine Josielle Teixeira Souza**, CPF 115.090.186-11, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:0B7539FA

RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 032/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 032 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 03º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, o Senhor **Iramar Júnior de Oliveira Correa**, CPF 089.239.406-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:CDA3A493

RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 033/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 033 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 04º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Adriane Aparecida Martins de Jesus**, CPF 072.833.086-52, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:BCEB8B3C

RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 034/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 034 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 05º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Yara Durães Xavier**, CPF 121.998.176-10, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:40D41D64

RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 035/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 035 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 02 DE ABRIL DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 06º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Mariana Alvarenga Gomes Silveira**, CPF 145.577.236-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:F8F85B91

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ CANCELAMENTO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Cancelamento do Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, originado da Dispensa nº 015/2025, firmado com a empresa **TERRANOVA-ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** Cancelamento do Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, da Edição 4245 no Diário

Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/04/2026. Guaxupé/MG, 02/04/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:68A1917D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas, considerando que não houve inscritos o suficiente para ocuparem a vagas no concurso público nº 01/2023 e tendo em vista a necessidade de atender demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Nº vagas	Jornada semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
FONOAUDIÓLOGO I	01	30 H	R\$4.579,89 p/mês + Cartão Alimentação de R\$346,73 p/mês.	Curso superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA I	01	20H	R\$6.269,83 p/mês + Cartão alimentação de R\$346,73 p/mês	Curso Superior em Odontologia, acrescido de Especialização na área de atuação e registro no órgão de classe.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	Atribuições (Descrição Sumária)
FONOAUDIÓLOGO	Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA I	Especialista da odontologia responsável pelo estudo da polpa dentária, de todo o sistema de canais radiculares e dos tecidos periapicais, bem como das doenças que os afligem. Em casos de alterações por cárie, fraturas dentárias, trauma dentário, trauma ortodôntico, lesões endo-periodontais, necessidades protéticas e outras patologias endodônticas, o tratamento endodôntico (ou canal) está indicado, visando a manutenção do dente na cavidade bucal, e a saúde dos tecidos periapicais.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acúmulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

3.3 - O cargo de Fonoaudiólogo e Cirurgião Dentista – Endodontista a serem preenchidos serão temporários para atender a

demanda excepcional em razão de que não houve candidatos ao cargo o suficiente, inscritos no concurso 01/2023, nessa especialização. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população. O contrato de trabalho terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogável por até 2 anos.

3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **06/04/2026 a 17/04/2026 das 9h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

1. Original e fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade (RG);
- 2.Original e fotocópia do diploma e do Registro do Conselho Regional da classe;
- 3.Original e fotocópia do comprovante de residência;
- 4.Certidão de antecedentes criminais;
- 5.Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita, através de CTPS física, digital, ou ainda por termos de posse / exoneração ou portaria de nomeação para o cargo;

4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;

4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;

4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;

4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;

4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;

4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente, com toda a documentação e a ficha de inscrição em anexo devidamente preenchida.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;

5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho física ou digital, termo de posse ou portaria de nomeação e desligamento na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 154/2026, publicada em 01 de abril de 2026, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional no cargo inscrito no processo seletivo comprovado somente conforme item	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos

4.2 – 4 deste edital.		
Cursos, Seminários e congressos na área que está se inscrevendo. (mínimo 6h cada curso ou evento).	05 (cinco) pontos cada curso	20 (vinte) pontos
Curso de mestrado em qualquer área da Saúde.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br, até o dia **27 de abril de 2026** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.

10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;

10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período.

10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de **03 (três) dias corridos** da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 02 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 01/2026		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () F () M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 01/2026		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:		CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, (cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH), não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.		
LOCAL E DATA	Visto do responsável pelo recebimento da inscrição:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D210B271

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, originado da Inexigibilidade nº 039/2025, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 3,3575%, do contrato cujo objeto é a Locação de Imóvel, situado à Rua Jesuíno Costa Monteiro, n.º 363, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental Guilherme Telles Diniz, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 48.371,28. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 02/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:A61C7C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 609.544,80. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 01/04/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:E8207AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, originado da realização da Inexigibilidade nº 051/2025, firmado com a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R\$ 43.575,90** (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), ao contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: I – procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, eletivos e de urgência/emergência; II – internações hospitalares no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); III – cirurgias eletivas e de urgência/emergência; IV – serviços de pronto atendimento com plantão médico presencial, alcançável e de sobreaviso, nas dependências da CONTRATADA, mediante regime de porta aberta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com estruturação equivalente ao nível II de complexidade hospitalar, conforme pactuação com o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços ocorrerá de forma complementar à rede pública, em conformidade com o art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, e nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025 e Processo Administrativo nº 125/2025, cujos elementos integram este instrumento contratual independentemente de transcrição, especialmente o Documento Descritivo e a pactuação de metas nele constante. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 01/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Julia Modesto Candido

Código Identificador:31D1241F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 015/2026, **forma de realização: Eletrônica, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, Processo nº 080/2026. Tipo: Menor Preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica na área judicial, mediante a elaboração de cálculos e laudos periciais contábeis, sendo eles a prestação de serviços de elaboração de cálculos e assistências em perícias técnicas, em processos administrativos, judiciais cíveis, tributários e trabalhistas, durante todas as fases**

processuais em que houver necessidade. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **17 de abril de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **06 de abril de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de abril de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Iviny Tavares

Código Identificador:14915095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 087/2026, **Inexigibilidade nº 036/2026** **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0, da Guarda Civil Municipal. CONTRATADA:CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA-**. Valor: **R\$983,00** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva

Código Identificador:97ED2998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 054/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projetos para ampliação do Hospital Municipal de Ipanema, com criação de um bloco que atenderá à demanda de uma UTI com dez leitos, uma área de Nefrologia (Hemodiálise), com dez leitos e uma sala de tomografia, contendo projeto de layout, memorial descritivo, detalhamento de áreas, elementos essenciais para análise da vigilância sanitária, incluindo anotação de responsabilidade técnica, nos termos do art. 75, inciso I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Recebimento das propostas: a partir do dia 02/04/2026. Abertura dia: 07/04/2026 às 09:00. Ipanema, 31 de março de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Célia Aparecida Rodrigues Cupertino

Código Identificador:17DE1866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 001/2026 COM O MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 001/2026 (prc 003/2026) com o Moto Clube Luvas de Prata. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.

Objeto: “Execução, organização e disponibilização de infraestrutura necessária para a realização da 4ª etapa do campeonato Mineiro e Copa Oeste de Minas de Enduro e Regularidade no município de Lagoa da Prata/MG, incluindo planejamento do percurso, logística operacional, divulgação, apuração de resultados e premiação”, conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 01/05/2026 a 30/06/2026.

Valor do Repasse: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

07.002.27.812.0701.4.071.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2026

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:5650DAEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Rayla Soares Bezerra
Viviane Alves Pinto
Rubia Guarina Silva Borges
Aline de Souza Miranda

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 02/04/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:7E01440F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**:

Vera Lúcia Rezende Gonçalves
Gleisse Aparecida Dias Castro

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 02/04/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:E11D5B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA, HOMOLOGA E RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA, CNPJ 08.5603.98/0001-22**, visando a **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL RELATIVO AO PROCESSO Nº 066/2026**, no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais.).

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:2CC70D90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI D BIBIANO, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de borracharia para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

VIGÊNCIA: 02/04/2026 até 02/04/2027

VALOR ESTIMADO: R\$306.050,00 (trezentos e seis mil e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Duarte Bibiano pela Contratada DAVI D BIBIANO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4277B279

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de borracharia para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

DAVI D BIBIANO

CNPJ: 43.026.862/0001-04

RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 30, CENTRO, LARANJAL/MG

Valor Global Total R\$306.050,00 (trezentos e seis mil e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/03/2026.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:E4D7B7E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e caminhada, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

L F VILANI DE OLIVEIRA

CNPJ: 40.784.839/0001-82

RUA ARTUR BERNARDES, 281, LOJA 01 – BAIRRO CENTRO, RIO NOVO/MG, CEP: 36.150-000

Valor Global Total R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 31/03/2026.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:81B73A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N.º, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - CLAUDILENE DA CRUZ SILVA

DECRETO S/N.º, DE 01 DE ABRIL DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **CLAUDILENE DA CRUZ SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 007.XXX.XXX-45, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - ASUI - GARI, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 729.353.547-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 01 de abril de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:D3E93EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 034/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 034/2026 - realizado **PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026**. **Objeto:** aquisição de herbicida 1% P/P glifosato para atender as demandas de limpeza pública deste município de Matutina/MG. Contratado: **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, inscrição no CNPJ 50.630.988/0001-40, com sede na Rua Reinaldo Pazello, 2657, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-110 na cidade de Curitiba/PR,. Valor: **R\$17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**. Prazo: 30.03.2026 a 30.03.2027.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:5DFBE62D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 019 DE 31 DE MARÇO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO DA FUNÇÃO DE LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALEXANDRA ROBERTA MARTINS BALBINO**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-**.272.*** – PC/MG e CPF n.º ***.224.***.*** da função de liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 31 de março de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BEFF1D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA O SERVIDOR OLAIR JOSE DE BABOS PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Olair José de Babos**, portador do CPF nº ***.268.***-**e Carteira de Identidade nº MG-**.752.*** – SSP/MG, para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de abril de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:276A0172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Extrato do Contrato Nº 002/2026

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 002/2026-Dispensa Eletrônica nº 002/2026-Processo Administrativo nº 005/2026- Contratada: Paulo Victor Costa - CNPJ: 32.725.765/0001-85-Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de cerimonialista, com atuação na condução e locução de eventos institucionais, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Muriaé, referente ao resultado de licitação adjudicada e homologada -Valor anual de R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais)-Dotação: 01.0031.0046.2.241 3390.39.00-Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027-Data: 26/03/2026-

IVONETE LACERDA ASSIS-

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E72734D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, que se realizará

no dia **08 de abril de 2026**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Maio Laranja;
- Eleição da Mesa Diretora – biênio 2026/2028;
- Plano de Aplicação – 2026;

Muriaé-MG, 01 de abril de 2026.

NOÊMIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:11127216

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera a lotação de servidor público municipal.”

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 001/2026/SME.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	250801	ELETRICISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ALEXANDRE DE SOUZA FIALHO	389901	OF. GER. SERV. OBRAS (BOMB HIDR)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de abril de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EED8B016

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Cessão de servidor para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 13.141, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou os cargos de direção e assessoramento superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, com ônus para o cessionário, o servidor público municipal LEANDRO DEMARQUE DIAS, MASP 510802, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:88C0F87D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - SERVIÇO DE CAPINA MANUAL**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, COMPREENDENDO AS ETAPAS COMPLEMENTARES E INDISSOCIÁVEIS DE LIMPEZA NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DA ATIVIDADE — INCLUINDO A VARRIÇÃO, O AJUNTAMENTO E O CARREGAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS PELA CAPINA — A SEREM REALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, RÓTULAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 E SEUS ANEXOS — **CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 06.159.080/0001-09 - O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$2.419.200,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) - DATA: 27/03/2026 - VIGÊNCIA: 13/04/2026 A 13/04/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.**

41310 - ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - 06.159.080/0001-09 - RUA VIEIRA FERREIRA - 125 - BONSUCESSO					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, EM LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS	METRO QUADRADO	1.680.000	R\$1,44	R\$2.419.200,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:18E6D5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE NATÉRCIA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 0004/2026. Processo Administrativo nº 0043/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio, novos, sem uso anterior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natércia/MG,

conforme a Resolução SES/MG nº 10.500, de 01 de outubro de 2025. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 16 de abril de 2026. Natércia (MG), 01 de abril de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:EF89952F

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE OURO FINO**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **CONVÊNIO**

CONVÊNIO 005/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – Casa de Caridade de Ouro Fino.

Objeto: Promoção das Finalidades deste.

Valor Total – R\$159.287,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais) - Emenda Impositiva

Assinatura – 02/04/2026

Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:50F1BAA5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 024/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, Registro de Preços nº 012/2025 - Ata de Registro de Preços nº 026/2025 - Signatário: Rede Dom Pedro de Postos Ltda - Objeto: A aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao valor do Item 01 – Valor Óleo Diesel S500 à R\$ 6,11 (Seis reais, onze centavos); Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21-Data: 27/03/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CE32FDEB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Registro de Preços nº 005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 010/2025 - Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA** - Objeto: A aplicação de reequilíbrio economico financeiro ao valor do Item 06 – Óleo Diesel S10 R\$ 7,05 (Sete reais, cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 140 da Lei nº 14.133/21- Data: 01/04/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E11FB5F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.367/2026

LEI Nº 3.367/2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 64.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	537.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE RECURSO	DE	VALOR
02.04.02.10.302.0010.0016 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO				
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	890	2.500.000.0000		64.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE RECURSOS	DE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	64.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DDB38816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.368/2026

LEI Nº 3.368/2026

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor de R\$ 130.500,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE RECURSO	DE	VALOR
02.04.04.10.305.0011.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	878	2.500.000.0000		50.000,00
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	879	2.500.000.0000		500,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	880	2.500.000.0000		10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881	2.500.000.0000		70.000,00
TOTAL				130.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE RECURSO	DE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1E15F9BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.369/2026

LEI Nº 3.369/2026

Revoga a Lei nº 3.202/2024, que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA., CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.202/2024, que autorizou a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JACUTINGA LTDA., CNPJ 21.429.865/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 06 de Abril de 2026

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:F2417E40**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI 3.370/2026****LEI Nº 3.370/2026**

"Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 23.516,569 m² (vinte e três mil quinhentos e dezesseis, quinhentos e sessenta e nove metros quadrado, a ser desmembrado da matrícula nº 19.366 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

"O perímetro do imóvel Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.535.340,88m e E 355.040,01m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Ouro Fino, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°27'20" e 18,80 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.535.326,38m e E 355.051,98m; deste, segue confrontando com Hélio Germiniani, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°44'34" e 13,99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.535.312,40m e E 355.051,55m; 183°09'02" e 11,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.535.300,80m e E 355.050,92m; 174°06'32" e 9,78 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.535.291,07m e E 355.051,92m; 189°58'46" e 2,90 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.535.288,22m e E 355.051,42m; 195°54'02" e 3,93 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.535.284,44m e E 355.050,34m; 190°59'56" e 6,64 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.535.277,92m e E 355.049,07m; 189°38'52" e 21,93 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.535.256,30m e E 355.045,40m; 190°14'37" e 13,69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.535.242,83m e E 355.042,96m; 191°51'50" e 9,13 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.535.233,89m e E 355.041,09m; 198°56'03" e 6,07 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.535.228,15m e E 355.039,12m; 212°06'55" e 11,78 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.535.218,17m e E 355.032,86m; 214°45'18" e 12,42 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.535.207,97m e E 355.025,77m; 218°10'09" e 10,57 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.535.199,66m e E 355.019,24m; 226°29'20" e 5,16 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.535.196,11m e E 355.015,50m; 229°21'51" e 9,21 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.535.190,11m e E 355.008,51m; 247°46'49" e 2,03 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.535.189,34m e E 355.006,63m; 255°39'43" e 13,27 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.535.186,05m e E 354.993,77m; 257°49'27" e 16,32 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.535.182,61m e E 354.977,81m; 258°57'07" e 22,93 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.535.178,22m e E 354.955,31m; 259°44'56" e 22,82 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.535.174,15m e E 354.932,85m; 259°30'27" e 22,40 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.535.170,07m e E 354.910,82m; 259°41'53" e 28,08 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.535.165,05m e E 354.883,19m; 263°24'33" e 30,63 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.535.161,54m e E 354.852,76m; 266°45'04" e 10,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.535.160,97m e E 354.842,78m; 266°17'04" e 11,27 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.535.160,24m e E 354.831,53m; 268°23'14" e 24,05 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.535.159,56m e E 354.807,49m; 262°09'27" e 15,00 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.535.157,52m e E 354.792,63m; 257°54'30" e 13,52 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.535.154,68m e E

354.779,41m; 253°12'01" e 7,53 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.535.152,51m e E 354.772,20m; 244°42'02" e 6,58 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.535.149,69m e E 354.766,25m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Ouro Fino, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°20'28" e 118,17 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.535.150,40m e E 354.648,08m; deste, segue confrontando com Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°34'50" e 8,83 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.535.159,08m e E 354.649,70m; 19°55'31" e 16,26 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.535.174,36m e E 354.655,24m; deste, segue confrontando com Madeireira Irmãos Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°19'33" e 53,29 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.535.188,76m e E 354.706,55m; 89°01'26" e 44,30 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.535.189,52m e E 354.750,84m; 87°31'21" e 146,32 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.535.195,84m e E 354.897,02m; 16°01'14" e 59,30 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.535.252,84m e E 354.913,39m; deste, segue confrontando com Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°15'21" e 8,93 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.535.258,06m e E 354.920,64m; 55°26'28" e 15,31 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.535.266,74m e E 354.933,25m; 57°15'55" e 4,90 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.535.269,40m e E 354.937,37m; 65°49'55" e 3,05 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.535.270,64m e E 354.940,15m; 65°15'06" e 23,33 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.535.280,41m e E 354.961,34m; 61°05'32" e 20,79 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.535.290,46m e E 354.979,54m; 57°04'55" e 18,12 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.535.300,31m e E 354.994,75m; 53°06'19" e 11,90 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.535.307,45m e E 355.004,27m; 47°27'25" e 12,33 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.535.315,79m e E 355.013,35m; 46°40'10" e 36,01 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.535.340,50m e E 355.039,54m; 50°27'20" e 0,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48, devidamente estabelecida no município de Jacutinga-MG, na Rua Santo Antônio, 125, Centro ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à instalação de mais uma unidade da cooperativa no município, uma vez que já possui uma filial estabelecida no município onde já emprega 4 funcionários, em sede própria.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições divididas em duas fases:

I – Fase I

- Construção de Silos para a armazenagem dos produtos com início em até em 60 (sessenta) dias após aprovação da lei e conclusão em até 06 (seis) contado do início das obras.
- Geração e manutenção 10 (dez) postos de trabalho diretos e, geração de 20 (vinte) empregos indiretos, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de aprovação da lei.

II – Fase 02

- Construção de uma fábrica de Ração animal, que terá início imediato após a finalização da fase 1, e conclusão até 31 de dezembro de 2027.
- Geração e manutenção 10 (dez) postos de trabalho diretos e, geração de 20 (vinte) empregos indiretos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação da lei;
- Geração e manutenção 06 (seis) postos de trabalho diretos e, geração de 06 (seis) empregos indiretos, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de aprovação da lei

§ 1º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

Art. 5º A prorrogação de prazos referida no §1º do art. 4º desta lei, quando inferior a 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser deliberada e aprovada pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF até o limite máximo de 02 (dois) pedidos de prorrogações.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias somente poderá ser concedido mediante autorização expressa por meio de lei municipal específica.

Art. 6º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 06 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3BE66560

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

“Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias”.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Ramon Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de Março de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AA6368DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

“Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Especiais”.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Luís Guilherme Vilas Boas, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Especiais do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Março de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6E96854A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

“Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pela Coordenadoria do CRAS à Sra. Maria Laodiceia Veronez Rossi.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:6095EAAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 029/2026**

PORTARIA Nº 029/2026

“Altera a Portaria 165/2025 que constitui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – Maísa Gonçalves de Almeida

II – Alessandro José Ferreira

III – Isabela Brandão Junqueira Beraldo

IV – Edmar Pinto de Carvalho

V – Clayzer Luís da Silva Pinto

VI – Diego Felipe de Souza Bueno

§1º – Esta comissão conduzirá também os procedimentos de Sindicância e Sindicância Disciplinar.

§2º - Os membros desta Comissão poderão conduzir os trabalhos de forma conjunta ou poderão trabalhar em duas turmas distintas para maior celeridade dos processos.

§3º - Os eventuais procedimentos de Sindicância ou Processo Administrativo serão distribuídos e equanimemente entre as turmas.

Artigo 3º - A Comissão ora nomeada poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:B24C72FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 030/2026**

PORTARIA Nº 030/2026

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e

contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino – MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Gislaine Cristina Batista Teixeira, para exercer a função de Agente de Contratação e o servidor Edmar Pinto de Carvalho, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Ouro Fino - MG, de forma que possam conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Nomeia-se os servidores Richard Aparecido da Silveira, Maísa Gonçalves de Almeida, Maycon Ederson Lopes, Marcos André de Souza, Natã Leonardo Pereira e Luís Guilherme Vilas Boas para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 122/2025, esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2026.

Dê-se ciência e publique-se

Ouro Fino, 02 de Abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:B5AB9186

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº.4410/2026. OBJETO: Apoiar a manutenção das atividades culturais da Fundação ConscienciarTE, Ponto de Cultura reconhecido, por meio do pagamento de equipe técnica e aquisição de bens e materiais permanentes voltados às ações artísticas, formativas e administrativas da instituição.**PROPONENTE: FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE**, inscrita no **CNPJ nº00.521.168/000.1-42**, nos termos do Inciso II do art. 29 da Lei

Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 01 de abril de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,

Secretário Municipal de Cultura, Portaria Nº 0187/2025.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:FBEE6C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 4725/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE AMABAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE AMABAP, inscrita no CNPJ nº: 07.969.400/0001-59, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 02 de abril de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,

Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:F863CEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 44/2026 PROCESSO: 19012/2025**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais da Chapada, CNPJ nº: 02.024.119/0001-20 **DATA:** 31/03/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 19012/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo de Ensilagem e do Solo (Gradagem) 2026 e Manutenção dos Implementos Agrícolas (Ensiladeira, Trator agrícola, Carreta e Grade aradora) para atender as demandas dos pequenos produtores da região da Chapada, afim de auxiliar os mesmo para o período de estagiagem e preparo do solo (gradagem) para o plantio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0016.2098.3.3.50.41, **Ficha:** 941, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR:** R\$45.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário Municipal de Agropecuária, conveniente, e, Iluir Stiehl, representante OSC, conveniada.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:F047021C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 299/2023**

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 4.472/2023

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 299/2023**

(PROCESSO: 4.472/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, IML E DETRAN CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação da Vigência. **DATA:** 29/03/2026. **VENCIMENTO:** 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:2740B6EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 035/2026 DE 02 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Apoio à Avaliação Contínua da Aprendizagem Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CAEd UFJF no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que ela faz parte da política pública chamada Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, criada pelo Ministério da Educação para garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental (Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023)

CONSIDERANDO que é uma avaliação educacional aplicada aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental para acompanhar o processo de alfabetização nas redes públicas de ensino do Brasil.

CONSIDERANDO que essa avaliação tem várias finalidades importantes:

1. Diagnosticar a aprendizagem dos estudantes.
2. Acompanhar o progresso da alfabetização ao longo dos anos iniciais.
3. Ajudar professores e gestores a identificar dificuldades dos alunos.
4. Orientar ações pedagógicas nas escolas e redes de ensino.
5. Monitorar as metas da política nacional de alfabetização.
6. Verificar se as crianças estão desenvolvendo as habilidades necessárias para se alfabetizar.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no alcance das metas estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Apoio à Avaliação Contínua da Aprendizagem Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CAEd UFJF, 2026, com a finalidade de colaborar com a organização, a execução e a análise dos resultados as avaliações de cada ciclo no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Compete à Equipe de Apoio à Avaliação Contínua da Aprendizagem Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CAEd UFJF, durante os três Ciclos da avaliação durante ano de 2026:

- I – Auxiliar na impressão das avaliações;
- II – Apoiar a aplicação da Avaliação de Fluência;
- III – Prestar suporte aos supervisores e coordenadores na análise dos resultados das avaliações de cada ciclo.

Art. 3º - A Equipe de Apoio à Avaliação Contínua da Aprendizagem Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CAEd UFJF - 2026, será composta pelos seguintes membros:

- Natália Regina Silva Maciel – Articuladora Municipal e Professora Regente;
- Cláudia das Dores Teixeira Carvalho – Professora Regente;
- Andréia Carla de Sena – Professora Regente;
- Jaqueline de Oliveira Dias – Professora Regente;
- Maria Aparecida Trindade de Paiva - Professora Regente;
- Márcia Aparecida Dias – Secretária Escolar;
- Terezinha do Carmo Dias – Auxiliar de Serviços.

Art. 4º - A atuação da equipe deverá observar os princípios da gestão democrática, da equidade, da garantia do direito à aprendizagem e da melhoria contínua da qualidade da educação pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 034/2026 de 31 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 02 de abril de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:32C72BE0

SETOR DE LICITAÇÕES DECISÃO

DECISÃO - Recurso

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 001/2026

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, em face da decisão que lhe aplicou as penalidades de **multa de 10% sobre o valor contratual e impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de 03 (três) anos**, bem como determinou a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 232/2025**, no âmbito do Processo Administrativo nº 144/2025 – Pregão Eletrônico nº 90045/2025.

A recorrente sustenta, em síntese, que a inexecução contratual decorreu de fato de terceiro, consistente na recusa da fabricante IVECO em fornecer o veículo; que adotou diligências suficientes para viabilizar a execução do ajuste; que inexistiu dolo ou culpa; que a multa aplicada seria desproporcional; e que seria cabível a rescisão amigável do contrato, com afastamento das penalidades. Tais argumentos vieram acompanhados da juntada de e-mails e da já conhecida carta emitida pela fabricante.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Após análise integral das razões recursais e dos documentos apresentados, concluo que o recurso **não merece provimento**.

Inicialmente, cumpre registrar que o Processo Administrativo de Responsabilização observou o devido processo legal, tendo sido assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa, com regular intimação, apresentação de defesa prévia, elaboração de relatório final pela Comissão Especial, emissão de parecer jurídico e prolação de decisão motivada.

Também é importante assentar que, no âmbito do direito administrativo sancionador, a exigência de processo regular e motivação adequada não impede a imposição de sanção quando a infração administrativa restar demonstrada. O Superior Tribunal de Justiça já reconheceu que à atividade sancionatória da Administração Pública se aplicam os princípios, garantias e normas que regem o processo penal comum, o que reforça a necessidade de estrita

observância das garantias processuais, mas não conduz à impossibilidade de sancionamento quando presentes os pressupostos legais.

No mérito, a tese recursal central consiste na alegação de **fato de terceiro**. Todavia, essa alegação não se sustenta.

A recorrente não comprovou, de forma robusta, que o veículo objeto do contrato tenha sido formalmente encomendado junto à fabricante à época da contratação ou da expedição da autorização de fornecimento. Como já consignado no relatório final da Comissão e no parecer jurídico, não foram apresentados documentos aptos a demonstrar pedido formal de produção, inclusão em programação fabril ou reserva específica do bem desde o momento oportuno. O que se vê é a apresentação de tratativas posteriores, desacompanhadas de prova segura de que o veículo contratado já estivesse efetivamente viabilizado na cadeia produtiva.

Os e-mails anexados no recurso tampouco alteram essa conclusão. Eles evidenciam cobranças e tratativas informais realizadas junto à fabricante, em datas posteriores ao início da execução contratual, mas não comprovam a efetiva adoção, no momento adequado, de providências concretas aptas a garantir o fornecimento do veículo. Ao contrário, reforçam a percepção de que a contratada não detinha controle suficiente sobre sua própria cadeia de suprimentos.

Nesse ponto, deve ser reafirmado que a relação da contratada com a montadora integra o **risco ordinário da atividade empresarial**. A Administração Pública não contratou a fabricante, mas sim a empresa recorrente, a quem incumbia assegurar, previamente e durante a execução, a viabilidade do fornecimento do bem. A dificuldade superveniente alegada não se equipara, por si só, a caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, nos termos do art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência invocada no recurso não conduz a conclusão diversa. Os precedentes citados pela recorrente se referem, em essência, à responsabilidade civil e ao rompimento do nexo causal em relações de outra natureza, não se transpondo automaticamente para o regime jurídico dos contratos administrativos e das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021. No presente caso, a controvérsia não reside em responsabilidade civil objetiva por dano a terceiro, mas em **inadimplemento contratual administrativo**, aferido à luz das obrigações assumidas pela própria contratada no certame e no contrato.

Também não prospera a alegação de ausência de culpa como fundamento automático para afastamento das penalidades. Ainda que o direito administrativo sancionador exija motivação, tipicidade e observância do devido processo, a configuração da infração administrativa contratual decorre do descumprimento das obrigações assumidas, especialmente quando não comprovada excludente idônea. No caso concreto, restou incontroverso que o objeto **não foi entregue**, mesmo após a concessão de **prorrogação excepcional do prazo**, cujo fundamento, aliás, foi inicialmente relacionado a pendência fiscal da própria empresa junto à SEFAZ, e não à suposta impossibilidade material de obtenção do veículo. Esse dado fragiliza ainda mais a tese recursal de impossibilidade superveniente absoluta.

No que se refere à sanção aplicada, verifica-se que a decisão recorrida observou adequadamente os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerados no relatório final e no parecer jurídico: gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, danos causados à Administração, inexistência de atenuantes comprovadas e ausência de qualquer indício de programa de integridade apto a mitigar a responsabilização. A conduta praticada enquadra-se como **inexecução total do contrato**, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A multa de 10% aplicada sobre o valor contratual encontra-se dentro dos parâmetros legais e editalícios, tendo sido fixada no **patamar mínimo da faixa contratual aplicável à inexecução total**, razão pela qual não há falar em excesso ou desproporcionalidade. Do mesmo modo, o impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos mostra-se compatível com a gravidade da infração, notadamente porque a inexecução total comprometeu o planejamento administrativo, expôs o Município ao risco de perda de recurso estadual vinculado e frustrou a execução de política pública essencial na área da saúde.

Cabe destacar, ainda, que a doutrina administrativa consolidada no âmbito da Administração Pública Federal reconhece que a aplicação de sanções administrativas **não constitui mera faculdade do gestor**,

mas verdadeiro poder-dever, não sendo admitido o afastamento da penalidade por mera conveniência administrativa quando configurada a infração contratual. O **Caderno de Logística de Sanções Administrativas do Governo Federal**, ao remeter ao **Parecer nº 00688/2015/HTM/CGJL/CONJUR-MP/CGU/AGU**, registra expressamente que não se admite relevância punições por mera conveniência quando presente a infração.

Em reforço, a orientação técnica do TCU sobre a Lei nº 14.133/2021 sistematiza que **dar causa à inexecução total do contrato** constitui infração administrativa do contratado e que, para essa hipótese, são cabíveis as sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo da extinção contratual, quando configurado o inadimplemento.

Assim, não há espaço jurídico para afastar a penalidade sob o argumento de conveniência administrativa, tampouco para converter a rescisão unilateral em rescisão amigável, uma vez que restou reconhecida infração contratual devidamente apurada em processo regular, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Por fim, a alegação de que a multa inviabilizaria as atividades da empresa não tem o condão de afastar sanção regularmente aplicada dentro dos parâmetros legais e contratuais. A penalidade possui fundamento normativo, foi fixada de forma motivada e proporcional, e não perde sua validade em razão de alegações genéricas de dificuldade financeira desacompanhadas de prova idônea e juridicamente apta a excluir a responsabilidade.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo**, por tempestivo, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo **integralmente** a decisão recorrida que aplicou à empresa **CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** as penalidades de:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no montante de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil reais)**;

impedimento de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG pelo prazo de **03 (três) anos**; e

rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 232/2025.

Determino, após o trânsito administrativo:

o encaminhamento ao setor competente para emissão e cobrança da multa aplicada;

em caso de inadimplemento no prazo fixado, a adoção das providências cabíveis para inscrição em dívida ativa e cobrança pelos meios legais adequados;

a lavratura formal do ato de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 232/2025;

o lançamento e a atualização das sanções aplicadas nos sistemas próprios, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Piranga, 02 de abril de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:9DF951A9

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 042/2026, Pregão Eletrônico nº. 90010/2026, Registro de Preços nº. 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Contratada: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53, Valor Total de R\$ 53.634,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - CNPJ: 04.522.343/0001-77, Valor Total de R\$ 17.460,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 31/03/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:1AF07242

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº35/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90009/2025, Registro de Preços Nº. 009/2025. Resumo do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência da ATA de registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços de confecção de Prótese Dentária. Contratadas: SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 29.580.923.0001-41, Fica prorrogado o prazo de vigência da ata por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 15/04/2026, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Piranga/MG, 13/03/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:9EB721DC

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - EPP - CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S10, passando de R\$7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) a partir de 03/04/2026.

Piranga/MG, 02/04/2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:D0D93904

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 4373 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.366, DE 19 DE MARÇO DE 2026 QUE “NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.”

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que houve equívoco quanto a elaboração e publicação do Decreto em razão de erro material nas numerações:

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 4.366, de 19 de março de 2026 que “nomeia membros efetivos e suplentes para comporem o conselho municipal de desenvolvimento econômico do

município do Prata/MG.”, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20 de março de 2026.

Art. 2º Após o saneamento dos vícios, o Decreto será publicado em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 20 março de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:DE400E20

ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA AO DECRETO Nº 4366 DE 23 DE MARÇO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Prata**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**, informando que houve equívoco e erro material quanto a numeração do DECRETO que “ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULACAO PARCIAL OU TOTAL DE DOTACOES, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III, PARAGRAFO 1 DO ART 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.” Publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/03/2026. Edição 4242, e promove a **ERRATA** em sua redação, **sem prejuízo do conteúdo e vigência**.

Assim, na referida publicação,

Onde se lê: DECRETO Nº: 4364 /2026

Se leia: DECRETO Nº: 4366 /2026

Prata-MG, 02 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:8FB997D3

ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA AO DECRETO Nº 4368 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Prata**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**, informando que houve equívoco e erro material quanto a numeração do DECRETO que “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL..” Publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/03/2026. Edição 4242, e promove a **ERRATA** em sua redação, **sem prejuízo do conteúdo e vigência**.

Assim, na referida publicação,

Onde se lê: DECRETO Nº: 4366 /2026

Se leia: DECRETO Nº: 4368 /2026

Prata-MG, 02 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:10941E03

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

Processo Licitatório nº 294/2023 - Pregão Presencial nº 025/2023

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro do preço unitário por quilometro rodado em virtude da defasagem no valor do combustível, a partir de **25/02/2026**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata e **PRATAVAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA.**

Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Valor unitário: O valor unitário do quilômetro rodado para VAN, passa ao preço de R\$3,20 (três reais e vinte centavos) para **R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos)**. O valor unitário do quilômetro rodado para MICRO-ÔNIBUS, passa ao preço de R\$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)**.

Valor Total Global do Contrato: de R\$14.271.544,40 (quatorze milhões duzentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$15.252.666,70 (quinze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**.

Data da assinatura: 02/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:6ECA80C1

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 – PROCESSO DE COMPRAS 029/2026.

No **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 – PROCESSO DE COMPRAS 029/2026**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de março de 2026, Ano XVIII | Nº 4233, página 215, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

“**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**”.

LEIA-SE:

“**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026**”

Prata-MG, 02 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:A8AA4634

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026.

Prefeitura Municipal do Prata-MG - Processo Licitatório nº 014/2026 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09 de março de 2026, Ano XVII Nº 4228, página 192, **Onde se lê: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026.” - Leia-se: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026..”**.

Prata-MG, em 02 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Mu

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:FE7807CD

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE
2025.**

Dispõe sobre a aprovação das alterações da LeiMunicipal nº 2.570 de 27 de fevereiro de 2018, que trata da criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado em 2024); bem como nas Leis Municipais nº 1689/96 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2570, de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o /Sistema Único de Assistência Social de Prata-Suas Prata e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Municipal de Criação do CMAS às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da garantia da paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme preconiza a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a autonomia e independência do CMAS, evitando a predominância de representantes governamentais ocupantes de cargos comissionados ou de livre nomeação e exoneração (ad nutum);

CONSIDERANDO a importância da definição clara do mandato dos conselheiros, critérios de recondução e substituição, visando à continuidade e estabilidade das ações do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do CMAS, especificando os segmentos representativos da sociedade civil e do governo municipal;

CONSIDERANDO que as alterações propostas foram apresentadas, discutidas e aprovadas em reunião plenária do CMAS, realizada em 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - As alterações aprovadas referem-se, especificamente:

- à definição clara das competências do CMAS, incluindo a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a aprovação de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento e a avaliação da execução da política municipal de assistência social;
- à composição paritária do CMAS, assegurando 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, totalizando 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes.
- à organização da Mesa Diretora, garantindo a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil nos cargos de Presidente e Vice-Presidente;
- à garantia de mandato de 2 (dois) anos aos conselheiros, com possibilidade de uma recondução, observados os critérios legais e regimentais;
- à previsão de dotação orçamentária específica destinada ao funcionamento administrativo e operacional do CMAS;
- à instituição de mecanismos de participação social e de transparência, assegurando a publicidade das ações, decisões e deliberações do Conselho.
-

É vedada a nomeação para as vagas destinadas à Sociedade Civil de cidadãos que exerçam cargo em comissão (cargo de confiança), função gratificada ou cargo político junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As alterações aprovadas têm por finalidade adequar a legislação municipal às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fortalecendo o controle social e a gestão democrática da política de assistência social no âmbito municipal.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Resolução, acompanhada do texto consolidado das alterações aprovadas, ao Poder Executivo Municipal para as providências legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prata, 23 de outubro de 2025.

PRISCILA S. MAMEDE VALE
Presidente do CMAS- Prata-MG

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:86EBA932

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE
2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Ata 110º da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS-PRATA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado em 2024); bem como nas Leis Municipais nº 1689/96 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2570, de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o /Sistema Único de Assistência Social de Prata-Suas Prata e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 23 de outubro de 2025, o quórum regulamentar e a deliberação do plenário nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o conteúdo da Ata da 110º Reunião Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2025, que discutiu e deliberou sobre alterações da Lei Municipal 2.570 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 23 de outubro de 2025.

PRISCILA S. MAMEDE VALE
Presidente do CMAS- Prata-MG

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:B918AEE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto:Serviços especializados de manutenção, suporte técnico e gestão do site institucional oficial e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@rodeiro.mg.leg.br

Link do Aviso de Contratação Direta: <http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2831>

Período para apresentação de propostas: de 02/04/2026 até 12/04/2026 às 23h59min, via e-mail.

Abertura das propostas e julgamento: 13/04/2026 às 09h.

Aviso de Dispensa completo disponível em: <http://rodeiro.mg.leg.br/>

Outras informações pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.leg.br

Rodeiro, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador: 18262FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO Nº
001/2026 EDITAL Nº 020/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL Nº 020/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO RECEBIMENTO EM CAIXAS ELETRÔNICOS, INTERNET, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, BANCO POSTAL, LOTÉRICAS E OUTROS CANAIS, DE GUIAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TERÁ INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP. Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador: 6D635E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2026 EDITAL Nº 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2026
EDITAL Nº 013/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 025/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 012/2026 o registro de preços para locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora, scanner) e impressora plotter, em atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA; CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19	R\$ 31.865,50
ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ/CPF 14.809.501/0001-28	R\$ 4.203,40

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador: ECEE7485

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.267/2026

LEI Nº 1.267/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2026 e altera artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rodeiro, destinado a suplementação de dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos à Lei Municipal nº 1260/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências:

02.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0052 – Assistência Social Geral
2016 – Manutenção Subvenção a Sociedade São Vicente
414- 33504300 – Fonte 1500000 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação: 415 - 02.010.08.241.0052.2040.31900400 – fonte 1500000 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1243/2025:

Art. 1º - (Mantém o caput e demais itens, alterando apenas o item abaixo descrito)
(S) Sociedade São Vicente de Paulo R\$ 52.000,00

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6E4521D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.268/2026

LEI Nº 1.268/2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2026 e altera artigo 1º da Lei nº 1243/2025 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rodeiro, destinado a suplementação de dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos à Lei Municipal nº 1260/2025, que “ Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
04 – Administração
122 – Administração Geral
0019 - Radiodifusão
2175 – Manutenção Subvenção – Associação Comunitária de Rodeiro
39 – 33504300 – Fonte 1500000
.....R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2002.33903900 – fonte 1500000 – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 3º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1243/2025:

Art. 1º - (Mantém o caput e demais itens, alterando apenas o item abaixo descrito) (S) Associação Comunitária de Rodeiro R\$ 14.400,00.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, 02 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DDEC5738

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.269/2026

LEI Nº 1.269/2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa	121 – Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2189 –Manutenção Atividades Elaboração Plano Diretor	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39.00	1706000	R\$ 220.000,00
	1500000	R\$ 40.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na fonte 1706000 – Transferência Especial da União no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a Anulação Total e/ou parcial das seguintes dotações:

032 – 02.001.004.04.181.0112.2164.44905200 Fonte 1706000 – R\$ 20.000,00
503 – 02.015.000.23.695.0114.2112.33903900 Fonte 1500000 – R\$ 40.000,00

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 02 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6DC401A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.270/2026

LEI Nº 1.270/2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	08 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0047 – Assistência Médica e Sanitária	

Projeto/Atividade	3079 – Aquisição Veículos – Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas - Resolução SES 10676/2025 e 10795/2025	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44905200	1621000	R\$ 300.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pelo Superávit Financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 02 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B24F914D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.271/2026

LEI Nº 1.271/2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
Subunidade	002 – Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
Função	20 – Agricultura	
Subfunção	609 – Defesa Agropecuária	
Programa	0102 – Serviço de Inspeção Municipal – SIM	
Projeto/Atividade	2190 – Manutenção Atividades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33933900	1500000	R\$ 14.400,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação:
112 – 02.002.003.28.122.0045.2186.31901100 – fonte 1500000 – R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 02 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:12AF1837

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 032/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Muro na Rua Padre João Geraldo no Município de Santa Barbara do Leste/MG. Vencedor: Metron Construções e Locação Ltda - EPP – CNPJ – 43.869.294/0001-03 – Valor total R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). – Santa Barbara do Leste 31/03/2026. –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4AB8EDEB

COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 032/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Muro na Rua Padre João Geraldo no Município de Santa Barbara do Leste/MG. Vencedor: Metron Construções e Locação Ltda - EPP – CNPJ – 43.869.294/0001-03 – Valor total R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). Dotação: 0214.2078200101.009.44905100000 – 271/150000000000 – Santa Barbara do Leste 31/03/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:539237D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 33 DE 02 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA N.º 33 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TRANSITADA EM JULGADO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 04/2026, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025;
CONSIDERANDO que a referida decisão aplicou ao servidor MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, à época lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a penalidade de DEMISSÃO, em razão da comprovação de abandono de cargo e inassiduidade habitual, com fundamento nos artigos 153 e 170 da Lei Complementar Municipal nº 239/2024;
CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo lavrada pela Corregedoria, que atesta a regular notificação do servidor por edital, a fluência integral do prazo legal para interposição de recurso administrativo sem manifestação, e o consequente trânsito em julgado da decisão administrativa;
CONSIDERANDO que a decisão administrativa tornou-se definitiva e eficaz, estando apta à execução, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEMITIDO do serviço público municipal o servidor MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Esportes, em cumprimento à Decisão Administrativa nº 04/2026, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025.

Art. 2º Em razão da demissão, fica declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado pelo servidor.

Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis, bem como adote todas as providências administrativas decorrentes da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:0CF6C533

**SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 18/2026 ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO”

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 18/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem como objeto o custeio da equipe técnica, aquisição de materiais de consumo e permanentes, alimentação dos participantes, capacitação da equipe, manutenção da infraestrutura e demais despesas essenciais à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada por sua Presidente Edma Delmeire Foseca de Carvalho, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, o presente projeto tem como objeto o custeio da equipe técnica, aquisição de materiais de consumo e permanentes, alimentação dos participantes, capacitação da equipe, manutenção da infraestrutura e demais despesas essenciais à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1.IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 18/2026

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, representada sua Presidente EDMA DELMEIRE FOSECA DE CARVALHO, situada na Rua Amendoeiras, nº 527, bairro Campestre, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência do Termo de Fomento: 17 de abril de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Gestor da Parceria: DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto o custeio da equipe técnica, aquisição de materiais de consumo e permanentes, alimentação dos participantes, capacitação da equipe, manutenção da infraestrutura e demais despesas essenciais à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificadora expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificadora expressamente na Lei Municipal nº 2931 de 21 de janeiro de 2026, Resolução CMAS Nº11, de 13 de março de 2026 sobre termo de fomento para fins de repasse de subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO ser a única entidade voltada a atividades de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos aos aposentados, idosos e pensionistas,

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 17 de abril de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 976 - Dotação Orçamentária: 02 012 004 08 245 0110 4483 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$ 100.000,00

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (C.E.F)

Repasse referente a subvenção

O valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressaltado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 02 de abril de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Paula Justino da Cunha

Código Identificador:B5DDB45A

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 81/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026. OBJETO: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE IMÓVEL URBANO NA AVENIDA TABELIÃO JOÃO LOPES, Nº161, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL, DO SETOR DE HABITAÇÃO, DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VINCULADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, VALOR MENSAL: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/03/2026.

Publicado por:

Cristiani Aparecida Batista Galvão

Código Identificador:D83F49B6

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34, 35 E 36/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34, 35 E 36/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34, 35 E 36/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 161.886,57 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/03/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/03/2026 A 12/03/2027. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE– REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS – HUMBERTO JOSE DA SILVA, HERYCK LEONARDO RESENDE E NATÂ BASTISTA GONÇALVES.

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:CD06FFFC

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2025

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,27% E SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 8,95% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 17/2025. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 188.122,75 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MÁRCIO

JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8C5F6782

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.28/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 OBJETO: LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE IMÓVEL URBANO NA AVENIDA TABELIÃO JOÃO LOPES, Nº161, CENTRO, MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL, DO SETOR DE HABITAÇÃO, DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VINCULADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026. VIGÊNCIA: 17/03/2026 A 17/03/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO –
Secretário de Planejamento e Gestão-

OSMARINO VALDEMAR PIMENTEL –
Locador.

Publicado por:
Cristiani Aparecida Batista Galvão
Código Identificador:B88F7ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 044-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº **055-2026**
Pregão Eletrônico nº **024-2026**
Contrato nº **044-2026**

Contratante: Município de São José do Goiabal
Contratada: TELECOM SOLUTIONS COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.217.644/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo fornecimento de planos de voz, dados móveis e serviços de comunicação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos setores da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.
Valor: R\$ 7.559,16 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Publica-se, 02 de abril de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:C2BD62E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 053-2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº **062-2026**
Pregão Eletrônico nº **026-2026**
Contrato nº **053-2026**

Contratante: Município de São José do Goiabal

Contratada: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34

Objeto: Aquisição de autoclaves destinadas às unidades de saúde do município, visando atender às necessidades de esterilização de instrumentos e materiais utilizados nos atendimentos nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

Valor: R\$ 20.990,00 (vinte mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: 30 dias

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 02 de abril de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:CE938802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO
Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Renovação Contratual_de Locação nº 022/2023 da Dispensa de Licitação nº 002/23, PROCESSO 012/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TIRADENTES Nº 941, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELI-ME, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO ASSIM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Renova-se pelo período de 12 meses, iniciando 03/04/2026 e findando-se em 02/04/27. O Valor do aluguel mensal de R\$ 1.941,83 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Locador: AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELI - ME. Locatário: Prefeito – representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Lucas Cândido de Oliveira. São Sebastião do Paraíso, 02 de abril de 2026

Publicado por:
Leny Ghigliano Gadea
Código Identificador:6297242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA 111/2026 PREGÃO 018/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço111/2026. Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Processo: 3191/2026 – Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de Container Metálico 1.2 s/ Tampa e c/ Rodízios Entregue em São Sebastião do Paraíso/Imposto/Transporte , incluso Montado na Caixa 1/8 , Perfil U de Reforço Lateral , Munhão de Basculamento Ø maciço 1.1/4,base de apoio do Rodizio em chapa 3/16,montado sobre 4 rodizio BR 63 emborrachado, Aplicação Fundo Primer , Pintura Esmalte Sintético , com item exclusivo para ME, EPP e MEI e item de livre participação. Vigência: 06/04/2026 a 05/04/2026. Ata de Registro 111/2026 da empresa: TDF METAIS LTDA. Valor total: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes dos anexos a Ata de Registro de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
06/04/2026

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:29B3CFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 003/2026. Objeto: Contratação de Serviços de Profissional Médico especialista em Angiologia, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9486FD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 46/2026. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Processo nº 24/2026. Objeto: Aquisição de 1 (um) Motoniveladora 0KM, destinada as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania-MG. Empresa: Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, CNPJ nº 25.521.683/0001, valor R\$ 590.000,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 02 de abril de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F69C2861

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intenção de dispensa nº 21/2026. Processo nº 38/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de Pranchas de madeira para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 09/04/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 02 de abril de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1D18EE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2026, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2026, INEXIGIBILIDADE Nº10/2026, CUJO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DEIVE LEONARDO, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CUNHO MOTIVACIONAL E RELIGIOSO DURANTE O EVENTO “MARCHA PARA JESUS – 1ª EDIÇÃO”, A SER REALIZADO NO DIA 1 DE ABRIL MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

EMPRESA CONTRATADA:
NON STOP PRODUÇÕES S/A_CNPJ:23.497.344/0004-04.

VALOR CONTRATADO:

R\$350.000,00

VIGENCIA:

31/03/2026 À 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00.23.695.0011.20075.3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 482 – 01.0500.0000.000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0E77145B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 088/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº - 088/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, ARP 059/2024. PROCESSO INSTAURADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNIUCIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. **EMPRESA REGISTRADA:** EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.927.615/0001-45. **ADESÃO Nº** 0007/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 081/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.786,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/03/2026 a 30/06/2027. Borda da Mata – MG, 02 de abril de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:5499786D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 083/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação feita à Procuradoria Geral do Município, em que a empresa RNG Construções LTDA, CNPJ: 12.081.346./0001-40, “não cumpriu com as cláusulas contratuais firmadas junto a municipalidade”;

CONSIDERANDO que a referida empresa já foi notificada mais de uma vez a cumprir os prazos;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 230/2024, assinado pela empresa com a Administração Municipal, prevê a aplicação de sanções pelo seu descumprimento;

CONSIDERANDO que a aplicação de penalidade não se submete ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, mas sim ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como corresponde ao atendimento do interesse público de modo que se constitui em obrigação do ente administrativo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, que são de observância obrigatória no Direito Pátrio.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos que, em princípio constituem infração contratual prevista no edital do Processo Licitatório n.º 593/2024, Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: Anselmo Brandão Garcia, Fabiane Barbosa Ferraz e Paulo Henrique de Souza, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia de abril de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:8F69E425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 084/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Secretaria de Obras e Serviços Públicos feita à Procuradoria Geral do Município, em que a empresa **Urbanização e Serviços Bucéfalo Ltda**, CNPJ: **21.918.080/0001-39**, “não cumpriu com as cláusulas contratuais firmadas junto a municipalidade”;

CONSIDERANDO que a referida empresa já foi notificada mais de uma vez a cumprir os prazos;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 108/2025, assinado pela empresa com a Administração Municipal, prevê a aplicação de sanções pelo seu descumprimento;

CONSIDERANDO que a aplicação de penalidade não se submete ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, mas sim ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como corresponde ao atendimento do interesse público de modo que se constitui em obrigação do ente administrativo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, que são de observância obrigatória no Direito Pátrio.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos que, em princípio constituem infração contratual prevista no edital do Processo Licitatório n.º 115/2025, Concorrência Eletrônica n.º 008/2025.

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: **Anselmo Brandão Garcia, Fabiane Barbosa Ferraz e Paulo Henrique de Souza**, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia de abril de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:551DB98C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 Processo Adm: Nº 035/2026

Objeto:Licitação para aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 59.459,35(cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos):**A2XR COMERCIAL LTDA**(50591089000186) com os lotes: 8, 9, 12, 13, 15, 41, 42, 45 e 47 no valor total de R\$ 4.611,65 (quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).**DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**(16366888000110) com os lotes: 6, 7, 10, 11, 17, 18, 19, 27 e 43 no valor total de R\$ 5.602,80 (cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos).**MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**(05823205000190) com os lotes: 3, 4, 5, 31, 40, 44 e 50 no valor total de R\$ 2.396,55 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**ODONTOMED T/A LTDA**(27205945000104) com o lote: 14 no valor total de R\$ 15.115,80 (quinze mil e cento e quinze reais e oitenta centavos).**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**(71505564000124) com os lotes: 20, 22, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$ 13.188,80 (treze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP**(40968252000123) com os lotes: 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).**RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**(23535805000135) com o lote: 51 no valor total de R\$ 1.746,00 (um mil e setecentos e quarenta e seis reais).**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(46884097000143) com os lotes: 30 e 49 no valor total de R\$ 818,50 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME**(25341162000114) com os lotes: 1, 16, 29, 38, 46 e 48 no valor total de R\$ 2.650,25 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).**K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI**(20669174000159) com o lote: 32 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).**LA DALLAPORTA JUNIOR**(11145401000156) com os lotes: 2 e 21 no valor total de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).

Itens fracassados:28 e 39

CAMBUQUIRA - MG, 02 de abril de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:04CB45A6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 270/2025 - INEXIGIBILIDADE tipo credenciamento nº 24/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: REGINALDO SILVA GOULARTE, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.820.236/0001-47, contrato nº 201 / 2025. Valor estimado R\$64.000,00. Data da assinatura: 17/11/2025. Vigência: 16/06/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
 Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
 Laís Reis Marques
Código Identificador:041EA009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2026. Processo Licitatório Nº 045/2026 – Pregão Presencial Nº 024/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO LEVE, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Vigência: 02/04/2026 à 01/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **P A AUTO PECAS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026. Processo Licitatório Nº 52/2026 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 03/2026. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos por meio de adesão a ata de registro de preços firmada entre a CISLAGOS e a empresa ALFALAGOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares com base no Maior Percentual de Desconto, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor estimando de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 01/04/2026 à 31/03/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ALFALAGOS LTDA**

Publicado por:
 Beatriz Garcia
Código Identificador:30D4F595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PL 100.2025 PE 087.2025 EDITAL 092.2025 COMPRASGOV
90057.2025

Extrato de Homologação. Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e afins em atendimentos as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: COMERCIAL ARCUS LTDA. Itens: 20,48,99,101,132. R\$15.497,88. 25/02/2026

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contrato 050.2026. Contratado COMERCIAL ARCUS LTDA. Itens:20,48,99,101,132. Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e afins em atendimentos as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:63E618DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 28/2026, Pregão Eletrônico nº. 15/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de fórmulas lácteas e leites especiais para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Guaranésia, conforme Resolução 06/2020. Data e hora da abertura: 17/04/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
 Prefeito

Publicado por:
 Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:57B2CD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
 Ratifica-se a Dispensa de Licitação 008/2026, Processo 029/2026, referente à contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva do grupo gerador de energia do Hospital Municipal, com fornecimento de peças internas do motor e componentes essenciais, bem como a prestação de serviços técnicos de instalação e adequação elétrica junto ao quadro de transferência automática (Q.T.A.), além da locação temporária de gerador de energia com capacidade mínima de 170 KVA, pelo período de 18 (dezoito) dias, incluindo transporte, instalação e retirada, destinados a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica e o pleno funcionamento dos serviços hospitalares, em favor de Cristalina Geradores Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº 02.484.057/0001-39. Extrato de Contrato 054/2026, valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), vigência 02/04/2026 a 02/04/2027. Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br. Lagoa Formosa, 02 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:9F6A6C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2026

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 26/2026:

1 – PROCESSO 60/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística do DJ Kevin, no dia 16 julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa da cidade de Luminárias/MG.

2 – Contratada: **KVN PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.348.289/0001-38.

3 -Vigência: de 25/03/2026 e 30/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 25 de março de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glenner Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1D430D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2026

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 23/2026:

1 – PROCESSO 57/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística da dupla Marcos Paulo e Marcelo, no dia 16julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa da cidade de Luminárias/MG.

2 – Contratada: **RAIZES SERTANEJAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.879.080/0001-89.

3 -Vigência: de 25/03/2026 e 30/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 25 de março de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glenner Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:88911E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 24/2026:

1 – PROCESSO 58/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda Conecta 55, no dia02 maio de 2026, durante a realização do 3º Motofest de Luminárias/MG.

2 – Contratada: **60.331.722 LUCIANA RIBEIRO BACELAR**, inscrita no CNPJ: 60.331.722/0001-50.

3 -Vigência: de 25/03/2026 e 30/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 25 de março de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glenner Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3F92D5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2026

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 25/2026:

1 – PROCESSO 59/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística do Grupo Suspectus, no dia 17julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação Político Administrativa da cidade de Luminárias/MG.

2 – Contratada: **KAIO CESAR COSTA GONTIJO**, inscrita no CNPJ: 28.665.436/0001-19.

3 -Vigência: de 25/03/2026 e 30/09/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 25 de março de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glenner Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C7E62B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 30/2026

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 30/2026:

1 – PROCESSO 63/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística da Banda Coyotes, no dia01 maio de 2026, durante a realização do 3º Motofest de Luminárias/MG.

2 – Contratada: 44.045.263 RONALDO LEITE DE CASTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.045.263/0001-92.

3 -Vigência: de 30/03/2026 e 30/05/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 30 de março de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glenner Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D2609A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2026

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 017/2026 – Processo n.º 045/2026 para a contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento e entrega de 1000 quilos de peixes, tilápias vivas entre 600/1000 gramas cada, para reposição no Parque Municipal Antônio Felix Teixeira. A solicitação se faz necessária para atender a festividade tradicional da Semana Santa, conforme calendário de eventos culturais do município. Contratada: Infiniti Ambiental Importadora e Exportadora de Bens e Serviços Ltda. – CNPJ n.º 18.246.079/0001-09. Valor Global: R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). –

MARLENE CARVALHO –

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:BF4FE583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025. PROCESSO Nº 076/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Extrato de 3º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 112/2025. Processo Nº 076/2025 - Pregão Eletrônico Nº 042/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 112/2025, reequilíbrio econômico financeiro do item 02 (dois) - OLEO DIESEL COMUM, no valor unitário de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B215A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025

Extrato de 3º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 228/2025. Processo Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico Nº 085/2025. Objeto: Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 228/2025, reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02 (dois) - GASOLINA COMUM e 03 (três) - OLÉO DIESEL - S10, nos valores unitários de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) e R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos). Contratada: GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9626CDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 011/2026 - Credenciada: JOAO VICTOR GONCALVES PAULINO PIMENTA 17843259708, inscrita no CNPJ sob no 42.246.023/0001-20. Valor unitário: R\$ 3.608,18 (três mil, seiscentos e oito reais e dezoito centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0304CC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA141

PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 130/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Fiat Fiorino Ambulância placa QWX-6223, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

● Airton Arlindo Santana; transportesaudepn@yahoo.com.br. 31 3817-5825.

b) Gestor do contrato:

● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 01 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C9DB2888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 061A/2026 – CONCORRÊNCIAS
ELETRÔNICA 003A/2026

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 061A/2026 – Concorrências Eletrônica 003A/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o pregoeiro, vem por meio desta “RETIFICAR” o edital do processo licitatório nº 61/2026 – Concorrência eletrônica 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encostas na Rua José Afonso Pereira, s/n, Bairro Progresso. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 18 (dezoito) de maio de 2026 às 13h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (<https://licitar.digital>). Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FC1A8D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
019 - 2026 - D.L. 011 - 2026 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contratos – Processo Administrativo nº 019/2026 – Classificação Administrativa: Dispensa nº 011/2026 – Chamada Pública – Agricultura Familiar (PNAE) nº 001/2026 – Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações em anexo. Contratados: José Maria de Almeida Filho, CPF nº 083.561.936-21, Inscrição da DAP Física nº SDW 0083561936211907210204, valor de R\$ 16.781,20; Darcilene Loures da Silva, CPF nº 098.580.526-93, Inscrição da DAP Física nº MG 042024.01.001395704CAF, valor de R\$ 31.086,50; José Enicio Rodrigues, CPF nº 029.823.786-55, Inscrição da DAP Física nº MG 022023.01.000166345CAF, valor de R\$ 18.191,38; Jéssica Menezes Moraes Rodrigues, CPF nº 701.622.386-81, Inscrição da DAP Física nº MG 022023.01.000166345CAF, valor de R\$ 39.863,43; Aciria Aparecida da Silva Melo, CPF nº 064.232.546-48, Inscrição da DAP Física nº MG012024.01.001091647CAF, valor de R\$ 7.650,00; Elcio

Coelho de Lima, CPF nº 082.545.215-38, Inscrição da DAP Física nº MG022026.01.004543390CAF, valor de R\$ 6.790,00; Cooperativa da Agricultura Familiar de Lima Duarte e Região, CNPJ nº 20.774.118/0001-84, Inscrição da DAP Jurídica nº MG 052025.02.000003233CAF, valor de R\$ 28.946,76. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133 / 3365-1131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br. Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de março de 2026.

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:EA13412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
040 - 2026 - P.E. 012 - 2026 - R.P. 009 - 2026 - PAPELARIA - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 040/2026, P.(E). Nº 012/2026, R.P. Nº 009/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria diversos, tais como canetas, papéis, fitas adesivas, pastas, entre outros, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Por meio do endereço eletrônico de acesso <https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br/>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **20 de abril de 2026 às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de abril de 2026

HELDER ALVES DE ARAÚJO
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E2E44E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026

Nomeação do Sr. MIGUEL JORGE DA SILVA FORTES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o Sr. MIGUEL JORGE DA SILVA FORTES para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.4.2026.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 30 de março de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:7241673B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Emergencial nº 013/2026
Processo nº 086/2026
Contrato nº 077/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Continuar – Centro de Referência Neurológica Ltda
Objeto: Prestação de Serviço de Neuromodulação não invasiva (estimulação magnética e transcraniana e periférica); Fisioterapia neurofuncional (02 horas/dia); vinculada a EMT e Fonoterapia (01 hora/dia) para atendimento a paciente G.D.C.S.
Valor global: R\$ 363.268,57
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21
Ratificação em: 26/03/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:A6369EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
Edital de Leilão 01/2026-Processo 25/2026- Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público LEILÃO ONLINE através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 29/04/2026 a partir das 13:00horas(horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquina e bens diversos. Local de visitação: Pátio da Prefeitura de São Sebastião do Rio Preto/MG. Período de visitação: 13/04/2026 a 17/04/2026 e dias 23/04/2026 a 29/04/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1CEBE957

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 028, DISPENSA nº 011/2026. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.** Abertura: 10 de abril de 2026, às 08:00 horas, NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL <https://licitar.digital/pesquisa>, Edital no site: <https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes>

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:27BAEC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
HOMOLOGACAO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se do Processo Licitatório nº 055/2026, Inexigibilidade nº 008/2026, cujo objeto é a Contratação da empresa MARCOS FERNANDO DA MOTA – CNPJ nº 27.768.957/0001-39, proprietária do DJ Marcão, para realização de apresentação musical do tipo Baile Flash Back, a ser realizada na tenda de eventos montada no centro da cidade de Tocos do Moji – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e as especialidades destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com os valores de mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 01 d abril de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:1FD1BF6D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
HOMOLOGACAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação de terceira revisão periódica para equipamento **RETROESCAVADEIRA B110C PATRIMONIO: PAT 17505** para suprir a necessidade imediata devido esse maquinário ser utilizado nas demandas do departamento de obras da Prefeitura de Tocos do Moji-MG, junto com a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ nº **18.209.965/0004-05**, valor total é de **R\$ 2.223,25 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos do Artigo 75, Inciso IV, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso IV, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021., tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos

da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 01 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:29622A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por inexigibilidade cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TOLEDO MG.** Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60. Data da contratação: 02/04/2026. Valor da contratação: **R\$ 2.890,00** (Dois mil oitocentos e noventa reais). Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo 031/2026, modalidade inexigibilidade 016/2026, contrato 022/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.

Toledo MG, 02 de Abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A57EDA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 040/2026 - PE 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 040/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos de freio e aditivos para a manutenção dos veículos municipais em atendimento às diversas secretarias municipais da Prefeitura de São Tiago/MG. Entrega das Propostas: a partir 06/04/2026 às 17h30 no site <https://ammlicita.org.br/>. Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 9h01 no site <https://ammlicita.org.br/>. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no site: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 06/04/2026. São Tiago, 02/04/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:044189A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO APLICADO PELA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2026 - INEXGIBILIDADE
Nº002/2026.

Objeto: Contratação de curso de Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio aplicado pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

Contratação de 3(três) inscrições para participação no curso.

Valor unitário de cada inscrição: R\$600,00

Valor total da contratação: R\$1.800,00

Empresa contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

CNPJ da empresa contratada: 20.513.859/0001-01.

Data de ratificação: 01/04/2026.

Publicado por:
 Ana Clara Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2351D054

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº. 005/2026.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE CLORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO
DO MEIO - MG

AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
 Dispensa nº. 005/2026. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa para fornecimento de cloro**, no valor estimado de R\$17.268,33. As propostas serão recebidas do dia 06 de abril de 2026 às 8:00 horas até 09 de abril de 2026 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

Publicado por:
 Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E00FAB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-07/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 07/2026

Dispensa nº: 06/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
 Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedor

•
Razão Social: 12.315.920 ELITON RODRIGUES LACERDA

•
CNPJ: 12.315.920/0001-88

•
Nome Comercial (fantasia): Elven Uniformes

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Camisa social masculina manga longa: tecido tricoline ibiza, 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano, gramatura aproximada de 148 g/m², na cor azul claro, masculina, com brasão da Câmara bordado, nos tamanhos a serem definidos.	39	unidade	R\$ 110,98	R\$ 110,00
2	Camisa social masculina manga curta: Tecido tricoline ibiza, 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano, gramatura aproximada de 148 g/m², na cor azul clara, masculina, com brasão da Câmara	5	unidade	R\$ 100,75	R\$ 100,00

	bordado, nos tamanhos a serem definidos.				
3	Camisa social feminina: Tecido tricoline ibiza, 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano, gramatura aproximada de 148 g/m², na cor azul claro, feminina, com brasão da câmara bordado, nos tamanhos a serem definidos.	13	unidade	R\$ 104,63	R\$ 100,00
4	Camisete social feminina manga ¾ : Tecido tricoline ibiza, 75% poliéster, 21% algodão, 4% elastano, gramatura aproximada de 148 g/m², na cor azul claro, feminina, com brasão da Câmara bordado, nos tamanhos a serem definidos.	17	unidade	R\$ 102,83	R\$ 100,00
5	Camisa gola polo masculina: Tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho, masculina, com brasão da Câmara bordado, nos tamanhos a serem definidos.	36	unidade	R\$ 59,90	R\$ 55,00
6	Camisa gola polo feminina: Tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho, feminina, com brasão da Câmara bordado, nos tamanhos a serem definidos.	30	unidade	R\$ 59,90	R\$ 55,00
7	Camiseta gola V com botões feminina: Tecido dry fit com elastano , com brasão sublimado, na cor azul marinho, feminina, com tamanhos a serem definidos.	14	unidade	R\$ 56,83	R\$ 55,00
8	Calça social masculina: Tecido alfaiataria new look, 10% elastano, 90% poliéster, masculina, nos tamanhos a serem definidos.	24	unidade	R\$ 121,67	R\$ 120,00
9	Calça social feminina: Tecido alfaiataria new look, 10% elastano, 90% poliéster, feminina, nos tamanhos a serem definidos.	20	unidade	R\$ 122,62	R\$ 120,00
10	Camisa gola polo adulto e juvenil: Tecido malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, na cor verde escuro, com logo do Câmara mirim bordado na parte frontal e silk na parte traseira , nos tamanhos a serem definidos.	54	unidade	R\$ 59,90	R\$ 55,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R\$ 4.290,00 / Valor Total Estimado: R\$ 4.328,22;

ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R\$ 500,00 / Valor Total Estimado: R\$ 503,75;

ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R\$ 1.300,00 / Valor Total Estimado: R\$ 1.360,19;

ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R\$ 1.700,00 / Valor Total Estimado: R\$ 1.748,11;

ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: R\$ 1.980,00 / Valor Total Estimado: R\$ 2.156,40;

ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: R\$ 1.650,00 / Valor Total Estimado: R\$ 1.797,00;

ITEM 7 → Valor Total do Vencedor: R\$ 770,00 / Valor Total Estimado: R\$ 795,62;

ITEM 8 → Valor Total do Vencedor: R\$ 2.880,00 / Valor Total Estimado: R\$ 2.920,08;

ITEM 9 → Valor Total do Vencedor: R\$ 2.400,00 / Valor Total Estimado: R\$ 2.452,40;

ITEM 10 → Valor Total do Vencedor: R\$ 2.970,00 / Valor Total Estimado: R\$ 3.234,60;

Valores globais e Orçamento

Valor estimado global da Contratação: R\$ **21.296,37** (vinte um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)

Valor homologado global da Contratação: R\$ **20.440,00** (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 2100021001010310101 6008 33903900000000 – Ficha: 10 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Dotação Orçamentária: 2100021001010310101 6019 33903900000000 – Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Dotação Orçamentária: 2100021001010310101 6018 33903900000000 – Ficha: 72 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E90365CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2026, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça (MG), 02 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA

Vereador Presidente

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

Colocação	Nome	CPF	D.Nascimento	Habilitação	Experiência	Total
1	Jane Cristina dos Santos	794.XXX.XXX-00	15/07/1970	Habilitada	230,12	230,12
2	Cristiane Maria de Almeida	041.XXX.XXX-09	10/01/1979	Habilitada	184,62	184,62
3	Edivânia Alves Ferreira	106.XXX.XXX-37	14/04/1982	Habilitada	80,30	80,30
4	Raquel da Silva Guimarães	083.XXX.XXX-08	30/06/1982	Habilitada	76,72	76,72
5	Erika Cristina Alves Pereira Magalhães	091.XXX.XXX-75	29/08/1987	Habilitada	52,54	52,54
6	Lucivânia Pereira de Brito	122.XXX.XXX-61	26/05/1987	Habilitada	33,28	33,28
7	Sebastiana Cristina da Silva	105.XXX.XXX-03	28/06/1986	Habilitada	26,40	26,40

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:CA65DC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 10/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição Material de Pintura.

Dia 01 de abril de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

A&D SOLUÇÕES LTDA					
ITEM	DISCRIPTION DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUARRÁS 0,9L SIMILAR OU SUPERIOR MG	UND	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
2	AGUARRÁS 5L, SIMILAR OU SUPERIOR MG	UND	10	R\$ 146,90	R\$ 1.469,00
4	PROLONGADOR DE CABO DE ROLO DE PINTURA 3M SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
13	MASSA CORRIDA 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
14	MASSA CORRIDA 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
15	MASSA PARA MADEIRA 3,6 LITROS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
16	REJUNTE FLEXIVEL SIMILAR OU SUPERIOR FORTALEZA	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
24	THINNER 5L SIMILAR OU SUPERIOR MG	LATA	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
26	TINTA ESMALTE 112,5ML – EUCATEX OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00

27	TINTA ESMALTE 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 179,50	R\$ 8.975,00
28	TINTA ESMALTE 900ML – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
29	TINTA LÁTEX 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 528,00	R\$ 26.400,00
30	TINTA LÁTEX 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
31	TINTA LÁTEX 900 ML – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
36	TINTA PISO 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
37	TINTA PISO 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
45	VERNIZ 0,9L MOGNO – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
47	VERNIZ 0,9L IMBUÍA – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
48	VERNIZ 3,6L IMBUÍA – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
49	VERNIZ 0,9L NATURAL – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
50	VERNIZ 3,6L NATURAL – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					R\$ 103.337,00
DINIZ & AMP					
ITEM	DISCRICAO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	PROLONGADOR DE CABO DE ROLO DE PINTURA 2M SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
5	CORANTE 50G SIMILAR OU SUPERIOR XADREZ	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	FUNDO NIVELADOR 3,6 LITROS P/MADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 3,6L SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
8	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18L SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
9	MASSA ACRÍLICA 0,9L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10	MASSA ACRÍLICA 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
11	MASSA ACRÍLICA 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
12	MASSA CORRIDA 0,9L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
17	ROLO DE ESPUMA 15 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
18	ROLO DE ESPUMA 23 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
19	ROLO DE LÂ 23 CM – EXTRA CARNEIRO SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
20	ROLO DE ESPUMA 5CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
21	ROLO DE ESPUMA 9CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
22	SELADOR 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
23	SELADOR 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
25	THINNER 0,9L SIMILAR OU SUPERIOR MG	LATA	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
32	TINTA RENDE COBRE MUITO 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 374,00	R\$ 18.700,00
33	TINTA RENDE COBRE MUITO 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
34	TINTA ACRÍLICA 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 718,00	R\$ 35.900,00
35	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
38	TINTA SPRAY 400 ML SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
39	TRINCHA 1" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
40	TRINCHA 2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
41	TRINCHA 3" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
42	TRINCHA ¾" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
43	TRINCHA 1/2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
44	TRINCHA 11/2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
46	VERNIZ 3,6L MOGNO – SUVINIL OU SIMILAR	UND	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
TOTAL DA ESTIMATIVA					R\$ 137.323,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6FD505B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 037/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Diário de Classe Digital e Gestão Escolar, compreendendo o licenciamento, locação, implantação, customização, manutenção corretiva e preventiva de software modular, bem como migração de dados, capacitação de usuários e suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Argirita/MG, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento realizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

TABELA DO ITEM E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor unitário (mensal)	Valor total (12 meses)
01	12	Mês	Prestação de serviços continuados de Diário de Classe Digital e Gestão Escolar, compreendendo licenciamento, implantação, customização, migração de dados, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, capacitação de usuários e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução tecnológica	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DA EMPRESA CONTRATADA

ESCOLA 21.NET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.518.799/0001-10, sediada na Rua Pouso Alegre, nº 2692, Apto 07, Bairro Santa Tereza, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.010-514 .

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.

1.2. O processo encontra-se devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, aviso de contratação direta devidamente publicado, propostas válidas e ata de julgamento, demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. A escolha da empresa contratada decorre da apresentação da proposta de menor preço global, compatível com os valores praticados no mercado e com o valor estimado da contratação, atendendo integralmente às exigências técnicas e de habilitação estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o presente ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 02 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:8994DC00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico do PSF	01	200:00 hs	R\$21.638,50 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRM/MG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	Atribuições (Descrição Sumária)
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.

3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº 1770/2006 e Lei Municipal nº 1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.

3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em razão de exoneração de médicos de PSF contratados.

3.4 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de

06/04/2026 a 17/04/2026, das **08:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG....

4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

1. Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
2. Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
3. Fotocópia e original do comprovante de residência;
4. Declaração de antecedentes criminais;
5. Fotocópia e original dos cursos na área;

6. Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;**7. Ficha de inscrição devidamente preenchida;**

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;

4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;

4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;

4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;

4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;

4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por pessoa devidamente autorizada na Diretoria de Gestão de Pessoas.

4.4 - Não serão aceitas inscrições on-line, e-mails, whatsapp ou outros meios eletrônicos.

5. Do Processo seletivo

5.1 - Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 - Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;

5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, através de contrato de trabalho, CTPS, portaria de nomeação ou exoneração. Não serão aceitas declarações, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 154/2026, publicada em 01 de abril de 2026.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica, conforme item 5.1.2 deste edital.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado em qualquer área da medicina.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Doutorado em qualquer área da medicina.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **27/04/2026** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.

8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.

10.3- A convocação será feita através de e-mail, por telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período.

10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo.

10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência.

10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, o mesmo será desclassificado após 3 dias úteis da Convocação. O candidato terá o prazo máximo de 20 dias úteis para assumir o cargo contando da data da convocação.

10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no 1.1 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 02 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 002/2026		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () F () M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 002/2026		INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, (cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH), não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EA26D014

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2026

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de Futsal, Futebol Society e Futebol de Campo no município de Japaraíba, contemplando a organização completa dos eventos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	Microempresa
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5806	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27449579000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.000,00	Classificada	--
4685	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64682188000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37.199,33	Classificada	--
Lances do Lote 1							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 37.199,33	31/03/2026 07:35:21	Classificado			
LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R\$ 27.000,00	26/03/2026 20:40:31	Classificado			
LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R\$ 25.999,00	31/03/2026 13:59:46	Manual			
Classificação Final do Lote 1							
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$				
1º	LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.449.579/0001-20	R\$ 25.999,00				
2º	KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA	64.682.188/0001-88	R\$ 37.199,33				
Mensagens do Lote 1							
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
	31/03/2026 08:00:08	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 31/03/2026 14:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!					
Mensagens do Lote 1							
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
	31/03/2026 14:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 5806 - Data Prop.: 26/03/2026 20:40:31 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 25.999,00.					
	31/03/2026 14:23:46	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.					
	31/03/2026 14:33:49	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.					
	31/03/2026 14:33:49	O tempo de negociação está encerrado.					
	31/03/2026 14:34:31	A proposta do fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$25.999,00.					
	31/03/2026 14:34:32	Readequação de Lote A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.					
	31/03/2026 16:30:58	Documentação anexada					
	01/04/2026 09:04:36	Bom dia!					
	01/04/2026 09:32:17	ok					
	01/04/2026 10:45:12	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .					
Mensagens Geral							
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
	31/03/2026 08:00:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:00:08					
	31/03/2026 08:10:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!					
	31/03/2026 08:11:20	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.					
	31/03/2026 14:24:24	Prezado senhor licitante 5806, consegue um melhor valor para o lote?					
	31/03/2026 14:37:42	Senhor licitante LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.					
	31/03/2026 14:38:25	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 31/03/2026 14:40:00hs até o dia 31/03/2026 16:40:00hs para o(s) fornecedor(es): LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA.					
	31/03/2026 15:53:05	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR ato constitutivo_data_de_aprovac_a_o_03_04_2017_1774983185.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:54:10	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR cnh_e_1_1774983250.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:56:03	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1774983363.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:56:34	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_federal_1774983394.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:57:22	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_fgts_1774983442.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:57:41	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_trabalhista_1774983461.pdf no menu Docs. Legal.					
Usuário	Data/Hora	Mensagem					
	31/03/2026 15:58:00	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR comprovante_inscric_a_o_estadual_1774983480.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:58:21	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR comprovante_inscric_a_o_municipal_1774983500.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 15:59:11	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR whatsapp_scan_2026_03_27_at_16_20_29_1774983550.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 16:28:44	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR untitled_20260331_162520_1774985324.pdf no menu Docs. Legal.					
	31/03/2026 16:40:01	O prazo para o fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado.					
	31/03/2026 16:41:05	Prezado senhor licitante, informo que estarei realizando a analise dos documentos enviados.					
	31/03/2026 17:00:13	Senhores licitantes, informo que devido ao fim do expediente, retornaremos ao certame amanhã dia 01/04/2026 as 09h.					
	01/04/2026 09:05:49	Prezados senhores licitantes, bom dia! Informo que retornamos ao certame.					
	01/04/2026 09:57:13	Prezados senhores licitantes, após análise da documentação apresentada, verificou-se que as provas de regularidade Municipal e Estadual não constavam entre os documentos enviados pela empresa. Diante disso, foi realizada consulta às referidas certidões, constatando-se que ambas se encontram regulares, assim como os demais documentos apresentados. Dessa forma, a empresa está devidamente habilitada no certame.					
	01/04/2026 09:58:00	Senhor licitante LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, peço que assine a proposta final.					
	01/04/2026 10:34:15	O fornecedor LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.					
	01/04/2026 10:45:01	Prezados senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos!					

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:45:12 horas do dia 01 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 4F3D0DC0D5AB7AADB258D7303938DC8E

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:A4D1C819

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de Futsal, Futebol Society e Futebol de Campo no município de Japaraíba, contemplando a organização completa dos eventos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 27.449.579/0001-20										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.598,14	R\$ 9.598,1400	R\$ 13.733,33	R\$ 13.733,33	R\$ 4.135,19
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE JAPARAÍBA 2026 - 14 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSÁVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO E UM GANDULA.										
1	2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.897,57	R\$ 7.897,5700	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00	R\$ 3.402,43
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL FÉRIAS DE INVERNO 2026 - 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSÁVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
1	3	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.503,29	R\$ 8.503,2900	R\$ 12.166,67	R\$ 12.166,67	R\$ 3.663,38
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE JAPARAÍBA 2026 - 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSÁVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 25.999,00	Subtotal Orçado:	R\$ 37.200,00	30,1102 %	R\$ 11.201,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %	Economia R\$		
R\$ 25.999,00						R\$ 37.200,00	30,1102 %	11.201,00		

Japaraíba-MG , 01 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:10979212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ESTADO DE MINAS GERAIS					
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA			Exercício de 2025		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
Despesa: Liquidada					
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	267.688.452,51	218.998.511,22	Despesa Orçamentária (VII)	245.457.483,63	197.412.201,50

Recursos Não Vinculados	175.798.951,01	154.540.938,32	Recursos Não Vinculados	164.624.327,90	133.291.926,94
Recursos não vinculados de Impostos	108.810.149,76	94.530.787,64	Recursos não vinculados de Impostos	49.699.430,54	38.520.986,20
Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	17.102.258,50	14.391.365,36	Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	17.390.939,93	15.429.358,47
Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	23.984.819,11	21.710.210,10	Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	45.661.454,76	39.809.909,17
FMAS	103.928,67	413.829,03	FMAS	6.492.854,10	6.669.292,23
FMDCA	4.523,59	6.841,65	FMDCA	34,00	0,00
FUMTUR	17.294,28	11.186,36	FUMTUR	1.492.755,06	843.625,44
FUMPAC	2.181,43	1.332,08	FMH	350.306,61	131.327,42
FMMA	150.669,23	67.402,04	Outros Recursos não Vinculados	20.754.970,45	19.279.727,46
FMH	3.617,36	4.188,97	FUMTUR - Outros Recursos Não Vinculados	69.167,57	74.648,80
Outros Recursos não Vinculados	25.220.800,49	23.041.376,17	Recursos não vinculados de Impostos	10.430.458,73	2.966.849,85
FUMTUR - Outros Recursos Não Vinculados	39.964,26	9.843,96	Recursos não vinculados de Impostos (Educação)	4.853.758,14	3.251.795,27
FMMA - Outros Recursos não Vinculados	240.000,00	352.574,96	Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)	5.660.122,87	5.115.578,31
Recursos não vinculados da compensação de impostos.	118.744,33	0,00	Ex. Anterior - FMAS	17.890,00	0,00
			Ex. Anterior - FUMTUR	451.168,84	1.111.537,83
			Ex. Anterior - Outros Recursos não Vinculados	1.299.016,30	87.290,49
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	91.889.501,50	64.457.572,90	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	80.833.155,73	64.120.274,56
Recursos Vinculados à Educação	29.239.725,46	25.506.330,28	Recursos Vinculados à Educação	27.631.027,05	23.058.253,02
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.397.527,21	6.872.944,64	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	4.888.986,87	3.564.104,95
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.260.896,76	16.036.870,82	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos(70% Pagto da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício)	18.552.286,69	17.833.795,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.539,75	256.144,02			
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	61.031,78	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	86.400,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (70%)	142.407,48	0,00	Transferência do Salário-Educação	1.269.509,71	1.002.351,10
Transferência do Salário-Educação	1.949.550,30	1.618.968,74	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	412.412,44	400.193,90
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	456.152,47	461.085,12			
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	15.631,34	10.759,95	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.029,52	6.345,81
46735-9 FNDE - ETI	33.270,57	83.036,76	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE))	64.837,99	87.852,53
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	1.531.200,20	0,00			
Transferências de Recursos dos Estados para Programas de	345.517,60	166.520,23	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% Pagto da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício)	1.511.914,60	14.094,29
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	83.824,02	0,00
			Transferência do Salário-Educação	423.500,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.482,19	0,00
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	7.068,05
			46735-9 FNDE - ETI	116.935,00	0,00
			Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação (Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE))	203.308,02	56.046,48
Recursos Vinculados à Saúde	52.244.213,82	29.622.896,39	Recursos Vinculados à Saúde	47.534.723,18	28.608.632,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.690.135,25	10.858.110,03	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.255.616,08	9.050.127,63
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	738.441,37	850.000,00			
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	203.263,44	0,00	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Parlamentar Individual	537.228,08	0,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas	0,00	800.000,00			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	202.482,61	94.427,81	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.466.500,78	3.599.560,07
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda	484.856,73	395.660,00			
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	3.697.848,00	3.630.972,00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.072.859,31	901.610,85
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	3.084.247,02	904.765,27	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.531.311,04	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.567.115,80	0,00	48843-7 Res. 10.100/25 Investimento Hemodíalise	4.000.000,00	0,00
48123-8 Res. 9.871/24 Equipamentos para o FMS e Fundação São	23.778,53	510.631,22	48941-7 Res. 10.091/25 Emendas Fundação São Carlos	660.000,00	0,00
48089-4 Res. 9.776/24 Exames de Atenção à Saúde Bucal	0,00	3.148,46	49024-5 Res. 10.162/25 Emenda - Investimento F. São Carlos	180.000,00	0,00
48162-9 Res. 5.558/16 Apoio e Qualificação da Informação de	36.038,04	91.737,78	28.840-3 Saúde em Casa	553.347,94	451.426,60
48173-4 Res. 9.842/24 Fantasia do Zé Gotinha	759,71	7.002,33	32435-3 Farmácia de Minas	22.337,70	85,07
48636-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - UPA 24h	593.385,07	0,00	575211475-2 Manutenção UPA	1.872.041,74	1.771.422,88
48843-7 Res. 10.100/25 Investimento Hemodíalise	4.272.613,48	0,00	38722-3 Assistência Farmacêutica	116.833,76	138.354,60
48941-7 Res. 10.091/25 Emendas Fundação São Carlos	690.949,27	0,00	575211467-1 CEO Custeio - Res. 5.249/16 FES	141.072,78	3.010,23
48612-4 Res. 9.990/25 Programa Mineiro de Imunização	203.600,70	0,00	29870-0 PROMAVS	955,00	0,00
48940-9 Res.10.092/25 Emendas - Custeio - Atenção Primária	699.668,72	0,00	38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPS	1.198,00	541,15
49003-2 Res.10.122/25 Emenda - Custeio APAE	190.818,74	0,00	42483-8 Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPS - FES	1.422,33	0,00
48938-7 Res. 10.088/25 Veículos - Emendas Parlamentares	584.022,35	0,00	44305-0 Res. 7.750/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento/Ambulância	134,77	0,00
48789-9 Res. 10.044/25 Emenda - Custeio APAE - Indicação 157803	211.021,32	0,00	44571-1 Res. 7.924/21 Cuidados à Pessoa com Deficiência	2.103,30	0,00
49024-5 Res. 10.162/25 Emenda - Investimento	186.226,45	0,00	45032-4 Res. 8.105/22 Custeio Caps	0,00	315,90

F. São Carlos					
49129-2 Res. 10.259/25 Emenda - Investimento APAE - Indicação	189.022,86	0,00	45594-6 Res. 8.429/22 Custeio APS	7.410,00	0,00
48847-X Res. 10.025/25 CAPS - Custeio	93.092,31	0,00	47191-7 Indicação 139153 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	0,00	133.152,00
49216-7 Res. 6.895/19 Investimento	614.745,47	0,00	47191-7 Indicação 139441 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	0,00	30.003,00
49340-6 Res. 10.388/25 Programa VigiMinas	43.485,00	0,00	47194-1 indicação 144761 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	0,00	160.000,00
49437-2 Res. 10.479/25 Equipamento F. São Carlos - Emenda	183.822,27	0,00			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
49391-0 Res. 10.415/25 Aquisição Veículos Minivan	306.370,45	0,00	47194-1 indicação 146108 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	0,00	300.000,00
49413-5 Res. 10.460/25 Aquisição de Veículos	638.663,03	0,00	47194-1 indicação 147293 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	0,00	200.000,00
49480-1 Res. 10.500/25 Aquisição Veículo Minivan	152.332,90	0,00			
49481-X Res. 10.502/25 Aparelho de Anestesia FSC	179.992,49	0,00	47227-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - Hosp. São Carlos	340.190,45	478.589,22
49332-5 Res. 10.600/25 Vigilância	154.831,21	0,00	47311-1 Res. 9.460/24 PIPA - APAE	0,00	38.634,32
49334-1 Res. 9.993/25 Assistência Farmacêutica Ambulatorial	21.186,51	0,00	Valora Minas e Módulo Opera Mais - Valora Minas	0,00	2.557.355,60
49338-4 Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência	693.066,75	0,00	47868-7 Res. 9.710/24 SERDI - APAE	0,00	22.922,88
49330-9 Res. 10.785/25 Programa Enfrentamento ao Câncer	3.495,31	0,00	48033-9 Res 9.784/24 Valora Minas - Módulo Opera Mais	0,00	360.009,25
49637-5 Res. 10.631/25 Equipamentos APAE	300.127,86	0,00	46273-X Res. 8.771/23 F. São Carlos - Emenda Parlamentar - Custeio	0,00	137.883,00
49688-X Res. 10.701/25 SERDI - APAE	169,96	0,00	47078-3 Res. 9.332/24 Veículo Transporte Sanitário	11.733,33	0,00
28.840-3 Saúde em Casa	700.867,22	810.826,26	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	908.504,99	652.397,38
32435-3 Farmácia de Minas	164.019,54	323.720,89	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.438.026,67	0,00
575211475-2 Manutenção UPA	2.117.005,33	2.130.651,10			
38722-3 Assistência Farmacêutica	243.693,12	178.169,60	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Parlamentar Individual	300.000,00	0,00
575211467-1 CEO Custeio - Res. 5.249/16 FES	204.621,86	67.212,06	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas Parlamentares de Comissão	403.673,60	0,00
33508-8 Vigilância em Saúde	688,21	799,99			
29870-0 PROMAVS	92.758,56	19.262,22	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emendas Parlamentares de Relator	192.320,00	0,00
31066-2 TC-UBS	9.910,41	8.074,07	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	113.392,84
575239438-0 DENGUE	1.965,51	1.803,92			
42916-3 Res. 7.165/20 COVID-19 FES	280,63	771,99	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Parmalementar Individual	1.799,99	0,00
42914-7 Res. 7.166/20 COVID-19 FES	1.364,23	989,28			
38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPS	92.487,39	70.421,59	Ex. Anterior - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	45.283,14	118.118,32
42483-8 Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPS - FES	4.447,14	13.090,89			
42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar	6.507,81	10.774,46	48123-8 Res. 9.871/24 Equipamentos para o FMS e Fundação São Carlos	427.012,69	0,00
42902-3 Res. 7.156/20 FES	1.714,78	2.753,67	48089-4 Res. 9.776/24 Exames de Atenção à Saúde Bucal	3.148,46	0,00
43435-3 Res. 6.943/19 FES	738,89	3.048,60	Ex. Anterior - 28.840-3 Saúde em Casa SF	365.235,96	368.970,08
46653-0 Res. 9.035/23 VANT Combate ao Aedes aegypti	62.110,64	44.644,57	Ex. Anterior - 32435-3 Farmácia de Minas SF	174.033,87	172.855,24
47845-8 Custeio Acidente Vascular Cerebral	15.717,14	18.890,11	Ex. Anterior - 575211475-2 Manutenção UPA	79.767,62	947.213,05
42226-6 Res. 6.964/19 Investimento CEO	3.617,71	4.271,23	Ex. Anterior - 38722-3 Assistência Farmacêutica SF	36.138,91	8.883,13
42218-5 Custeio Próteses Dentárias	13.242,59	13.387,32	Ex. Anterior - 575211467-1- Res. 5.249/16 - CEO Custeio FES	185.220,70	765.084,49
43698-4 Res. 7.447/21 FES/COVID-19 Custeio	3.419,39	6.333,23	Ex. Anterior - 33508-8 Vigilância em Saúde SF	2.311,65	4.121,99
43835-9 Res. 7.505/21 FES/COVID-19 Emenda Parlamentar Custeio	3.847,73	17.465,74	Ex. Anterior - 29870-0 PROMAVS SF	23.645,98	98.432,14
40884-0 Incentivo PNAISP	508,96	1.361,26	Ex. Anterior - 31066-2 TC-UBS SF	50.342,38	0,00
43864-2 Res. 7.513/21 FES/COVID-19 Emenda Parlam. Investimento	6.316,88	7.894,59	Ex. Anterior - 575239438-0 DENGUE	9.201,02	7.963,19
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
43951-7 Res. 7.553/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio Atenção	4.795,76	10.043,04	Ex. Anterior - 42916-3 Res. 7.165/20 COVID-19 FES SF	2.311,89	3.728,16
NÃO USAR 43938-X Res. 7.544/21 Emenda Parlamentar COVID-19	170,58	309,71	Ex. Anterior - 42914-7 Res. 7.166/20 COVID-19 FES SF	3.584,88	896,01
43957-6 Res. 7.559/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio/F.São	0,00	169,99	Ex. Anterior - 38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPS SF	53.718,66	56.492,93
43963-0 Res. 7.555/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento A.	8.383,89	10.561,84	Ex. Anterior - 42483-8 - Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPS SF	50.907,37	178.905,28
43956-8 Res. 7.554/21 FES/Emenda	7.147,11	4.884,26	NÃO USAR Ex. Anterior - 42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar SF	25.300,80	24,00
44305-0 Res. 7.750/21 FES/Emenda	383,69	4.245,65	Ex. Anterior - 42686-5 Res. 7.097/20 FES/Emenda Parlamentar SF	1.862,01	124.318,69
44401-4 Res. 7.784/21 Saúde em Rede	617,24	1.034,90	Ex. Anterior - 42902-3 Res. 7.156/20 FES SF	4.960,77	46.809,92
48034-7 Res. 9.343/24 Projeto OtimizaSUS - Valora Minas	209.538,51	151.094,49	Ex. Anterior - 43435-3 Res. 6.943/19 FES SF	7.718,03	65.830,86
44483-9 Res. 6.962/2019 Ações de Vigilância	4.404,08	9.754,46	46653-0 Res. 9.035/23 VANT Combate ao Aedes aegypti	13.327,08	0,00
44485-5 Res. 6.985/2019 Ações de Imunização	11.573,54	15.294,96	47845-8 Custeio Acidente Vascular Cerebral	6.857,99	0,00
44528-2 Res. 7.857/21 Apoio Multiprofissional	1.787,04	5.560,40	Ex. Anterior - 42226-6 Res. 6.964/19 Investimento CEO SF	31.561,83	19.185,29
44543-6 Res 7.732/21 Causas Externas	3.570,93	10.767,51	Ex. Anterior - 42218-5 Custeio Próteses Dentárias SF	2.664,00	37.816,76
44547-9 Res. 7.730/21 Vigilância em Saúde do Trabalhador	14.724,13	17.857,58	Ex. Anterior - 43698-4 Res. 7.447/21 FES/COVID-19 Custeio SF	14.907,08	50.575,93
44548-7 Res. 7.796/21 Hospital São Carlos	2.885,14	7.339,21	Ex. Anterior - 43835-9 Res. 7.505/21 FES/COVID-19 Emenda Parlamentar Custeio SF	14.215,80	305.645,25
44552-5 Res. 7.799/21 Descentralização da Vigilância Sanitária	13.688,42	23.878,61			
44554-1 Res. 7.733/21 Arboviroses	8.943,72	7.738,90	Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISP SF	5.528,91	30.480,20
44556-8 Res. 7.731/21 Ações Enfrentamento Sífilis	9.968,27	8.143,27	Ex. Anterior - 43864-2 Res. 7.513/21 FES/COVID-19 Emenda Parlam. Investimento SF	24.855,30	60.439,82
44566-5 Res. 7.734/21 Ações do VigiMinas	2.313,74	2.204,27	Ex. Anterior - 43951-7 Res. 7.553/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio Atenção Primária SF	82.528,80	65.717,94
44571-1 Res. 7.924/21 Cuidados à Pessoa com Deficiência	48.668,37	33.607,97	NÃO USAR Ex. Anterior - 43938-X Res. 7.544/21 Emenda Parlamentar COVID-19 F.São Carlos SF	253,08	6.168,50
44536-3 Res 7.153/20 Vigilância em Saúde	90.651,87	96.884,26			
44981-4 Res 7.915/21 Incentivo CEO	4.395,55	9.295,02	Ex. Anterior - 43957-6 Res. 7.559/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio/F.São Carlos SF	588,45	5.551,80
44999-7 Res 8.129/22 Incremento MAC	1.066,17	1.422,21	Ex. Anterior - 43963-0 Res. 7.555/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento A.Primária SF	35.467,00	86.082,47
45001-4 Res. 8.124/22 Emendas Parlamentares	1.878,82	17.472,52			
45018-9 Res. 7.628/21 e Res. 8.003/22	966,79	1.533,57	Ex. Anterior - 44305-0 Res. 7.750/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento/Ambulância SF	6.395,71	34.799,66

Assistência Farmacêutica					
45032-4 Res. 8.105/22 Custeio Caps	625,18	4.468,17	Ex. Anterior - 44401-4 Res 7.784/21 Saúde em Rede SF	2.175,68	18.317,83
45066-9 Res. 8.174/22 Incremento MAC	843,18	1.626,26	48034-7 Res. 9.343/24 Projeto OtimizaSUS - Valora Minas	150.648,00	0,00
45099-5 Res. 8.062/22 Investimento Assistência Farmacêutica	5.024,40	6.208,98	Ex. Anterior - 44483-9 Res 6.962/2019 Ações de Vigilância SF	1,00	258.176,64
45117-7 Res. 8.161/22 Investimento e Custeio - Fim da Tuberculose	15.933,16	1.901,65	Ex. Anterior - 44485-5 Res 6.985/2019 Ações de Imunização SF	77.437,23	88.504,07
45478-8 Res. 8.374/22 Atenção Primária à Saúde	1.700,28	1.188,59	Ex. Anterior - 44528-2 Res 7.857/2021 Apoio Multiprofissional SF	21.292,39	66.004,86
45490-7 Res. 8.375/22 Incremento Custeio para ESF Qualificação de	1.472,54	2.614,66	Ex. Anterior - 44543-6 Res 7.732/2021 Causas Externas SF	42.495,30	141.095,72
45558-x Res. 8.439/22 Custeio do Transporte Eletivo	512,80	4.623,79	Ex. Anterior - 44547-9 Res 7.730/21 Vigilância em Saúde do Trabalhador SF	0,00	125.523,85
45577-6 Res. 8.438/22 Investimento CAPS - Aquisição de	2.217,71	2.436,77	Ex. Anterior - 44548-7 Res 7.796/21 Hospital São Carlos SF	53.937,53	51.337,46
45578-4 Res. 8.459/22 Aquisição de Veículo CAPS	3.771,63	3.065,86	Ex. Anterior - 44552-5 Res 7.799/2021 Descentralização da Vigilância Sanitária SF	128.128,85	242.223,43
45594-6 Res. 8.429/22 Custeio APS	63.952,74	44.079,48			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
47109-7 Custeio Atenção Hospitalar e Urgência/ Emergência	31.977,56	10.549,48	Ex. Anterior - 44554-1 Res 7.733/21 Arboviroses SF	425,02	47.220,46
47152-6 Res. 9.408/24 Custeio CAPS	14.363,60	139.408,02	Ex. Anterior - 44556-8 Res 7.731/21 Ações Enfrentamento Sífilis SF	50,07	11.196,69
47154-2 Res. 9.435/24 Emergência Doenças Arboviroses e Vírus	4.690,68	43.234,30	Ex. Anterior - 44566-5 Res 7.734/21 Ações do VigiMinas SF	0,00	11.667,00
47191-7 Indicação 139153 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	0,00	200.000,00	Ex. Anterior - 44571-1 Res 7.924/21 Cuidados à Pessoa com Deficiência SF	12,00	97.896,70
47191-7 Indicação 139441 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	31.418,53	268.227,83	Ex. Anterior - 44536-3 Res 7.153/20 Vigilância em Saúde	718.496,60	451.206,69
47194-1 indicação 144761 Res 9.478/24 Fundação São Carlos -	408,32	160.000,00	Ex. Anterior - 44981-4 Res 7.915/2021 Incentivo CEO	19.598,68	109.784,24
47194-1 indicação 146108 Res 9.478/24 Fundação São Carlos -	869,14	318.468,40	Ex. Anterior - 44999-7 Res 8.129/22 Incremento MAC	10.803,17	8.807,34
47194-1 indicação 147293 Res 9.478/24 Fundação São Carlos -	267,02	200.000,00	Ex. Anterior - 45001-4 Res. 8.124/22 Emendas Parlamentares	20.161,49	344.664,51
47227-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - Hosp. São	489.253,38	568.978,35	Ex. Anterior - 45018-9 Res. 7.628/21 e Res. 8.003/22 Assistência Farmacêutica	8.357,65	13.709,18
47246-8 Res. 9.528/24 Vigilância Saúde Ambiental	3.002,92	27.678,02			
47311-1 Res. 9.460/24 PIPA - APAE	53.175,36	38.919,83	Ex. Anterior - 45032-4 Res. 8.105/2022 Custeio Caps	8.023,18	95.592,82
47306-5 Res. 9.603/24 Aquisição Furgão	35.678,42	328.849,82	Ex. Anterior - 45066-9 Res. 8.174/2022 Incremento MAC	10.111,52	16.858,85
46022-2 Res. 8.633/23 Custeio CAPS	7.324,25	9.711,59	Ex. Anterior - 45071-5 Res. 8.182/2022 - Ambulância - Emenda Parlamentar	0,00	2.223,48
Valora Minas e Módulo Opera Mais - Valora Minas	98.697,12	2.563.878,12	Ex. Anterior - 45099-5 Res. 8.062/2022 - Investimento Assistência Farmacêutica	49.881,56	40.225,50
47868-7 Res. 9.710/24 SERDI - APAE	488,45	23.018,07	Ex. Anterior - 45117-7 Res. 8.161/2022 - Investimento e Custeio-	4.747,50	23.137,00
48033-9 Res 9.784/24 Valora Minas - Módulo Opera Mais	0,00	362.190,35	Planos Nacional e Estadual pelo fim da Tuberculose		
46273-X Res. 8.771/23 F. São Carlos - Emenda Parlamentar -	0,00	143.357,27	Ex. Anterior - 45478-8 Res.8374/2022 - Atenção Primária à Saúde- Custeio Ações de Práticas Integrativas e Complementares	295,63	12,00
45556-3 Res. 5.969/2017 Custeio Doenças Crônicas	19.989,16	14.056,79	Ex. Anterior - 45490-7-Res.8.375/22-Incremento Custeio para ESF Qualificação de Ações a Pol. LGBT	0,00	32.000,00
45628-4 Res. 8.436/22 Investimento CEO	25.718,53	17.772,23			
46209-8 Res. 8.687/23 Emenda Parlamentar - Equipamentos	14.825,92	12.143,70	Ex. Anterior - 45558-x Res. 8.439/2022 - Custeio do Transporte Eletivo	0,00	86.673,46
46212-8 Res. 8.686/23 Emenda Parlamentar - Veículo	3.259,55	7.050,34	Ex. Anterior - 45577-6 Res.8438/2022 - Investimento CAPS - Aquisição de Equipamentos	948,00	15.508,31
46213-6 Res. 8.685/23 Emenda Parlamentar - Custeio	10.185,50	9.090,59	Ex. Anterior - 45578-4 Res 8.459/2022 Aquisição de Veículo CAPS	0,00	11.860,92
47307-3 Res. 9.607/24 Aquisição Veículo Minivan	17.597,64	162.198,37	Ex. Anterior - 45594-6 Res 8.429/2022 Custeio APS	106.801,15	0,00
45554-7 Res. 8.410/22 Custeio MAC	1.318,30	9.778,17	47152-6 Res. 9.408/24 Custeio CAPS	72.662,93	0,00
46390-6 Res. 8.825/23 Incremento MAC	801,85	5.968,33	47191-7 Indicação 139153 Res 9.470/24 Custeio Atenção Primária	84,00	0,00
46471-6 Res. 8.904/23 Emenda Parlamentar - Investimento -	0,00	37.900,69	47194-1 indicação 146108 Res 9.478/24 Fundação São Carlos - Custeio	18.468,40	0,00
46534-8 Res. 8.914/23 Vacimóvel	14.784,44	33.471,34			
46536-4 Res. 8.888/23 Imunização	32.207,61	174.751,34	47227-1 Res. 5.975/17 Rede Urgência e Emergência - Hosp. São Carlos	28.484,52	0,00
46554-2 Res. 8.936/23 Emenda Parlamentar - Investimento -	0,00	104,46	47311-1 Res. 9.460/24 PIPA - APAE	285,51	0,00
46684-0 Res. 9.081/23 Fiscalização e Controle da Vigilância Sanitária	17.643,64	59.056,45	46022-2 Res. 8.633/2023 Custeio CAPS	7.582,52	80.677,54
46701-4 Res. 9.070/23 Investimento - Aquisição de Equipamentos	0,00	340,20	Valora Minas e Módulo Opera Mais - Valora Minas	6.522,52	0,00
46740-5 Res. 9.061/23 Custeio Transporta SUS-MG	453,19	7.608,91	47868-7 Res. 9.710/24 SERDI - APAE	95,19	0,00
46753-7 Res. 9.069/23 Programa Migulim - Módulo Saúde Ocular	56.938,05	3.303,65	48033-9 Res 9.784/24 Valora Minas - Módulo Opera Mais	2.181,10	0,00
46800-2 Res. 9.216/23 Investimento - Urgência e Emergência -	0,00	35.894,39	46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar - Custeio	28.033,14	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
46801-0 Res. 9.217/23 Investimento - Fundação São Carlos - Raio X	0,00	4.662,88	45556-3 Res. 5.969/2017 Custeio Doenças Crônicas	28.003,80	0,00
47686-2 Res. 9.678/24 Custeio Doenças Transmissíveis Emergentes	76.285,11	169.344,96	45628-4 Res. 8.436/2022 Investimento CEO	10.955,19	0,00
46786-3 Res 9.201/23 e 9.316/24 - Arboviroses	11.781,94	48.648,99	46209-8 Res. 8.687/2023 Emenda Parlamentar - Equipamentos	0,00	43.280,74
47078-3 Res. 9.332/24 Veículo Transporte Sanitário	11.733,33	321.836,90	46212-8 Res. 8.686/2023 Emenda Parlamentar - Veículo	12,69	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	920.969,68	655.056,91	46213-6 Res. 8.685/2023 Emenda Parlamentar - Custeio	92.775,04	8.535,78
			45554-7 Res. 8.410/2022 Custeio MAC	9.792,99	181.854,17
			46211-X Res. 8.719/2023 Emenda Parlamentar - Ambulância	0,00	4.536,78
			46390-6 Res. 8.825/2023 Incremento MAC	0,00	92.072,00
			46471-6 Res. 8.904/23 Emenda Parlamentar - Investimento -	37.900,69	6.602,98
			Fundação São Carlos		

			46534-8 Res. 8.914/23 Vacimóvel	0,00	340.207,00
			46536-4 Res. 8.888/23 Imunização	194.461,10	27.896,98
			46554-2 Res. 8.936/23 Emenda Parlamentar - Investimento - Fundação São Carlos	2.982,27	2.179,06
			46701-4 Investimento - Aquisição de Equipamentos - Res. 9.070/2023	853,47	6.783,73
			46740-5 Res. 9.061/23 Custeio Transporta SUS-MG	6.417,52	164.030,23
			46753-7 Res. 9.069/23 Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular	0,00	55.000,00
			46800-2 Res 9.216/23 - Investimento - Urgência e Emergência - Raio X	84.117,58	0,00
			46801-0 Res 9.217/23 Investimento - Fundação São Carlos - Raio X	4.727,00	192.579,00
			46786-3 Res 9.201/23 e 9.316/24 - Arbovíroses	3.221,55	1.310,08
			47078-3 Res. 9.332/24 Veículo Transporte Sanitário	321.836,90	0,00
			Outros Recursos Vinculados à Saúde	327.956,90	0,00
			Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)	0,00	217.751,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.445.581,15	893.121,95	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.217.623,10	1.083.338,82
37065-7 AEPETI	24.190,07	122,90	37071-1 BGSUAS	613,15	215,89
37071-1 BGSUAS	1.493,89	1.078,01	37066-5 BLGBF	96.773,01	83.836,84
37066-5 BLGBF	129.205,42	112.328,77	37080-0 BPSB	251.062,52	137.428,60
37064-9 BPCEC	425,01	303,82	40659-7 BPSEMAC	258.379,96	120.376,03
37080-0 BPSB	312.155,10	149.770,33	44794-3 IGD-PAB Prog Auxílio Brasil	0,00	3.539,11
40659-7 BPSEMAC	281.572,03	261.444,41	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	237.431,48	167.293,87
37062-2 APREAS	79,59	54,39	Ex. Anterior - 37071-1 BGSUAS	3.568,58	0,00
44794-3 IGD-PAB Prog Auxílio Brasil	2.380,35	3.908,18	Ex. Anterior - 37066-5 BLGBF	60.644,26	3.742,38
NAO USAR 45125-8 SIGTV Custeio Emenda nº 202281000306	7.250,23	7.634,82	Ex. Anterior - 37064-9 BPCEC	565,72	0,00
45125-8 SIGTV Custeio Emenda nº 202281000306	2.205,52	0,00	Ex. Anterior - 37080-0 BPSB	8.647,04	25.123,75
45937-2 PROCAD-SUAS	2.868,54	2.105,54			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
46249-7 SIGTV Custeio Emenda nº 202314070011	11.658,79	8.367,01	Ex. Anterior - 40659-7 BPSEMAC	90.344,07	161.268,89
46651-4 SIGTV Custeio Emenda nº 202337340002	886,27	6.865,98	NÃO USAR Ex. Anterior - 45125-8 SIGTV Custeio	28.542,67	5.630,98
49214-0 ESTRUTURASUAS Custeio Emenda nº 202537340002	307.557,05	0,00	45937-2 PROCAD-SUAS	5.998,96	0,00
49222-1 ESTRUTURASUAS Custeio Emenda nº 202513490004	102.519,02	0,00	46249-7 SIGTV Custeio Emenda nº 202314070011	14.363,13	2.673,86
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	259.134,27	339.137,79	46651-4 SIGTV Custeio Emenda nº 202337340002	0,00	200.000,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	160.688,55	172.208,62
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.239.948,62	3.389.034,16	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.220.797,83	8.774.247,78
574191172-9 Contrato de Repasse nº 922327/2021/MDR/Caixa	775.438,74	0,00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	168,62	147,57
Transferência Especial da União	59.903,56	69.406,92	Transferência Especial dos Estados	64,23	12,00
575859677-5 EP 202014110004 - Transferência Especial	1.855,27	1.289,85	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.700,00	0,00
575859678-3 EP 202141000007 - Transferência Especial	25.415,06	30.752,25			
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar	3.519,49	2.405,19	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	5.800,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	20.008,71	15.000,91	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	3.509,33	20.000,00
Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	102.225,55	51.421,45			
Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	51.234,28	88.186,70	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.507.715,66	1.206.699,08
Transferência Especial dos Estados (Transf. Esp. Estado - Acordo	41.769,54	171.971,03	Ex. Anterior - 71.031-8 Convênio 908437/2020 - MAPA	0,00	37.306,80
43430-2 Indicação nº 59014 SEGOV nº 786/2020	3.323,68	2.271,36	Ex. Anterior - 575859678-3 EP 202141000007 - Transferência Especial	25.000,00	197.600,00
47122-4 Indicação nº 146502 SEGOV nº 14/2024	0,00	91.200,00	Ex. Anterior - 575859679-1 EP 202238100005 - Transferência Especial	0,00	400.000,00
47122-4 Indicação nº 146500 SEGOV nº 14/2024	0,00	200.000,00			
47122-4 Indicação nº 146501 SEGOV nº 14/2024	0,00	212.800,00	Ex. Anterior - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	37,38	0,00
47122-4 Indicação nº 138676 SEGOV nº 14/2024	0,00	30.000,00	Ex. Anterior - Transf. Esp. Estado - Acordo Judicial Reparação Impactos Socioeconômicos e Ambientais-Barragem Brumadinho)	0,00	2.122.163,82
47122-4 Indicação nº 146047 SEGOV nº 14/2024	0,00	30.000,00			
47122-4 Indicação nº 140070 SEGOV nº 14/2024	0,00	60.000,00	Ex. Anterior - 43794-8 Indicação 66900 - Transferência Especial	0,00	145.646,97
47269-7 Indicação nº 151711 SEGOV nº 24/2024	0,00	30.000,00	Ex. Anterior - 44957-1 - Indicação nº 95961 Resolução SEGOV nº 21/2022	50.000,00	0,00
47269-7 Indicação nº 151712 SEGOV nº 24/2024	0,00	250.000,00	Ex. Anterior - 44957-1 - Indicação nº 97001 Resolução SEGOV nº 21/2022	0,00	200.000,00
48966-2 Indicação nº 163320 SEGOV nº 16/2025	213.004,71	0,00	Ex. Anterior - 44957-1 - Indicação nº 94826 Resolução SEGOV nº 21/2022	0,00	350.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º	0,00	6.848,23	46132-6 Indicação nº 117100 SEGOV nº 12/2023	50.000,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	0,00	391,00	47122-4 Indicação nº 146501 SEGOV nº 14/2024	66.381,08	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.927,03	30.500,61	47122-4 Indicação nº 138676 SEGOV nº 14/2024	26.000,00	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração	1.430.202,07	1.529.541,65	47122-4 Indicação nº 140070 SEGOV nº 14/2024	42.350,00	0,00
Outras vinculações de transferências	68.493,02	0,00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	87.792,31	0,00
575211468-0/28774-1 FIA - Outras Vinculações de transferência	185.936,38	218.678,11			
FUMPI - Outras Vinculações de Transferências	253.691,53	266.368,90	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.048,23	88.230,05
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	5.273,49	0,00

			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	80.764,80	327.612,12
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0,00	3.249.630,48
			Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	0,00	423.237,56
			Ex. Anterior - 575211468-0/28774-1 FIA - Recursos Vinculados	110.806,52	161,33
			Ex. Anterior - FUMPI - Outras vinculações de transferências	159.186,18	0,00
Demais Vinculações Legais	5.650.057,84	5.002.471,24	Demais Vinculações Legais	2.228.984,57	2.595.802,91
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	92.871,25	84.385,20	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	582,71	621,94
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	5.523.671,92	4.645.103,90	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.224.221,86	2.584.292,97
Recursos Vinculados ao Trânsito	2.027,77	1.409,77			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	31.486,90	21.972,37	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.180,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	249.600,00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	10.888,00
Outras Vinculações	69.974,61	43.718,88	Outras Vinculações	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	69.974,61	43.718,88			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.571.668,27	7.112.955,07	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	6.549.374,46	7.112.955,07
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.571.668,27	7.112.955,07	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.549.374,46	7.112.955,07
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	40.129.177,03	30.949.729,14	Pagamentos Extraorçamentários (X)	44.920.365,13	54.671.476,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.811.171,04	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.665.903,85	21.059.003,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.767.836,58	8.188.528,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.187.182,42	9.673.341,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.144.465,48	19.799.014,25	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.123.090,68	19.636.002,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.216.874,97	2.962.186,11	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.944.188,18	4.303.129,24
Saldo do Exercício Anterior (V)	104.502.201,69	105.385.035,60	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	121.964.276,28	104.502.201,69
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	104.502.201,69	105.385.035,60	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	121.964.276,28	104.502.201,69
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	418.891.499,50	362.446.231,03	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	418.891.499,50	363.698.834,89
Nota(s) Explicativa(s):					
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO					
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-					

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:DDD9E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			Exercício de 2025
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA			Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO	541.983.533,72	513.766.995,35	
ATIVO CIRCULANTE	127.751.518,49	106.773.041,11	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	116.760.648,56	98.448.292,67	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.593.800,00	2.036.382,55	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.426.819,82	3.647.623,51	
ESTOQUES	3.864.086,36	2.576.806,98	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	106.163,75	63.935,40	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	414.232.015,23	406.993.954,24	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.135.060,24	30.486.974,36	
INVESTIMENTOS	2.264.585,90	2.171.270,44	
IMOBILIZADO	384.832.369,09	374.335.709,44	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	541.983.533,72	513.766.995,35	
PASSIVO CIRCULANTE	18.846.782,32	9.303.911,26	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.138.714,71	3.675.106,81	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.710.994,52	4.080.068,98	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.376,34	0,00	
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	6.658.965,92	308.160,70	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.324.730,83	1.240.574,77	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	147.022,90	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	147.022,90	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	523.136.751,40	504.316.061,19	
RESULTADOS ACUMULADOS	523.136.751,40	504.316.061,19	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO (I)	541.983.533,72	513.766.995,35	
ATIVO FINANCEIRO	120.153.265,41	102.065.556,26	
ATIVO PERMANENTE	421.830.268,31	411.701.439,09	

PASSIVO (II)	39.532.678,99	25.812.076,35
PASSIVO FINANCEIRO	39.614.791,85	25.585.053,45
PASSIVO PERMANENTE	-82.112,86	227.022,90
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	502.450.854,73	487.954.919,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.159.031,69	1.004.329,54
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.159.031,69	1.004.329,54
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	110.562.999,34	70.726.522,12
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.735.126,65	8.898.490,35
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	98.827.872,69	61.828.031,77
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	80.538.473,56	76.480.502,81
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.353.224,85	27.619.034,99
15000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)	2.947.719,08	1.489.993,82
15000001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	2.476.162,53	5.193.900,24
15009020000 - FMAS	298.119,58	155.562,09
15009030000 - FMDCA	4.489,59	6.841,65
15009050000 - FUMTUR	103.186,97	945.841,71
15009060000 - FUMPAC	2.181,43	1.428,19
15009070000 - FMMA	150.669,23	67.402,04
15009080000 - FMH	10.155,19	25.477,91
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	993.823,45	2.883.161,38
15019050000 - FUMTUR - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.387,70	-630,00
15019070000 - FMMA - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	240.000,00	352.574,96
15020000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS.	118.744,33	0,00
15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.214.241,08	1.507.963,37
15400001070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	3.951,23
15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	46.539,75	83.824,02
15460000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	61.031,78	0,00
15460001070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI (70% PAGTO	142.407,48	0,00
15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.002,05	692.841,75
15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	45.117,60	59.490,43
15530000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	8.916,83	4.112,13
15699260000 - 46735-9 FNDE - ETI	33.270,57	83.036,76
15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	1.531.200,20	0,00
15760010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE	294.980,06	78.667,70
16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	559.075,11	1.572.406,45
16000003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	38.441,37	1.050.000,00
16000003120 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	203.263,44	0,00
16000007000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDAS	0,00	1.000.000,00
16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	172.266,61	307.467,91
16010003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	424.026,75	639.476,00
16040000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	231.105,03	58.975,15
16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	11.387,71	3.065,27
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	86.491,76	113.430,00
16218010000 - 48123-8 RES. 9.871/24 EQUIPAMENTOS PARA O FMS E FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	23.778,53	510.631,22
16218020000 - 48089-4 RES. 9.776/24 EXAMES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	3.148,46
16218030000 - 48162-9 RES. 5.558/16 APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE DOENÇAS	36.038,04	91.737,78
16218040000 - 48173-4 RES. 9.842/24 FANTASIA DO ZÉ GOTINHA	759,71	7.002,33
16218050000 - 48636-1 RES. 5.975/17 REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24H	593.385,07	0,00
16218060000 - 48843-7 RES. 10.100/25 INVESTIMENTO HEMODIALISE	272.613,48	0,00
16218073210 - 48941-7 RES. 10.091/25 EMENDAS FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	30.949,27	0,00
16218080000 - 48612-4 RES. 9.990/25 PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÃO	203.600,70	0,00
16218093210 - 48940-9 RES.10.092/25 EMENDAS - CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA	699.668,72	0,00
16218103210 - 49003-2 RES.10.122/25 EMENDA - CUSTEIO APAE	190.818,74	0,00
16218113210 - 48938-7 RES. 10.088/25 VEÍCULOS - EMENDAS PARLAMENTARES	584.022,35	0,00
16218123210 - 48789-9 RES. 10.044/25 EMENDA - CUSTEIO APAE - INDICAÇÃO 157803	211.021,32	0,00
16218133210 - 49024-5 RES. 10.162/25 EMENDA - INVESTIMENTO F. SÃO CARLOS	6.226,45	0,00
16218143210 - 49129-2 RES. 10.259/25 EMENDA - INVESTIMENTO APAE - INDICAÇÃO 166478	189.022,86	0,00
16218150000 - 48847-X RES. 10.025/25 CAPS - CUSTEIO	93.092,31	0,00
16218160000 - 49216-7 RES. 6.895/19 INVESTIMENTO	614.745,47	0,00
16218170000 - 49340-6 RES. 10.388/25 PROGRAMA VIGIMINAS	43.485,00	0,00
16218183210 - 49437-2 RES. 10.479/25 EQUIPAMENTO F. SÃO CARLOS - EMENDA	183.822,27	0,00
16218190000 - 49391-0 RES. 10.415/25 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MINIVAN	306.370,45	0,00
16218200000 - 49413-5 RES. 10.460/25 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	638.663,03	0,00
16218210000 - 49480-1 RES. 10.500/25 AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN	152.332,90	0,00
16218220000 - 49481-X RES. 10.502/25 APARELHO DE ANESTESIA FSC	179.992,49	0,00
16218230000 - 49332-5 RES. 10.600/25 VIGILÂNCIA	154.831,21	0,00
16218240000 - 49334-1 RES. 9.993/25 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL	21.186,51	0,00
16218250000 - 49338-4 ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	693.066,75	0,00
16218260000 - 49330-9 RES. 10.785/25 PROGRAMA ENFRENTAMENTO AO CâNCER	3.495,31	0,00
16218270000 - 49637-5 RES. 10.631/25 EQUIPAMENTOS APAE	300.127,86	0,00
16218280000 - 49688-X RES. 10.701/25 SERDI - APAE	169,96	0,00
16219010000 - 28.840-3 SAÚDE EM CASA	139.653,68	399.098,41
16219020000 - 32435-3 FARMÁCIA DE MINAS	112.243,17	323.450,57
16219030000 - 575211475-2 MANUTENÇÃO UPA	183.165,03	342.267,73
16219040000 - 38722-3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.213,00	42.777,80
16219050000 - 575211467-1 CEO CUSTEIO - RES. 5.249/16 FES	153.614,94	-12.216,48
16219060000 - 33508-8 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.488,20	799,99
16219070000 - 29870-0 PROMAVS	99.315,78	19.262,22
16219080000 - 31066-2 TC-UBS	9.910,41	8.074,07
16219090000 - 575239438-0 DENGUE	1.965,51	1.803,92

16219110000 - 42916-3 RES. 7.165/20 COVID-19 FES	280,63	771,99
16219120000 - 42914-7 RES. 7.166/20 COVID-19 FES	2.353,51	989,28
16219130000 - 38752-5 RES. 5.250/16 FES/POEPS	109.035,95	6.929,12
16219140000 - 42483-8 RES. 7.168/20 E 6.680/19 - CUSTEIO CAPS - FES	6.438,11	18.186,15
16219153220 - 42686-5 RES. 7.097/20 FES/EMENDA PARLAMENTAR	10.088,37	10.774,46
16219163220 - 42902-3 RES. 7.156/20 FES	4.468,45	2.753,67
16219170000 - 43435-3 RES. 6.943/19 FES	738,89	70.668,34
16219180000 - 46653-0 RES. 9.035/23 VANT COMBATE AO AEDES AEGYPTI	62.110,64	44.644,57
16219190000 - 47845-8 CUSTEIO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	2.311,37	18.890,11
16219200000 - 42226-6 RES. 6.964/19 INVESTIMENTO CEO	6.668,15	4.271,23
16219210000 - 42218-5 CUSTEIO PRÓTESES DENTÁRIAS	23.373,27	13.387,32
16219220000 - 43698-4 RES. 7.447/21 FES/COVID-19 CUSTEIO	6.363,09	6.333,23
16219233220 - 43835-9 RES. 7.505/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	5.301,33	33.900,74
16219240000 - 40884-0 INCENTIVO PNAISP	508,96	6.127,74
16219253220 - 43864-2 RES. 7.513/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAM. INVESTIMENTO	14.211,47	7.894,59
16219263220 - 43951-7 RES. 7.553/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.602,24	25.933,54
16219270000 - NÃO USAR 43938-X RES. 7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-19 F.SÃO	0,00	309,71
16219273210 - 43938-X RES. 7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-19 F.SÃO CARLOS	170,58	0,00
16219280000 - 43957-6 RES. 7.559/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO/F.SÃO CARLOS	0,00	169,99
16219293220 - 43963-0 RES. 7.555/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR/INVESTIMENTO A.PRIMARIA	18.945,73	10.561,84
16219303220 - 43956-8 RES. 7.554/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR/INVESTIMENTO/VEICULO	7.147,11	4.884,26
16219313220 - 44305-0 RES. 7.750/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR/INVESTIMENTO/AMBULÂNCIA	248,92	6.491,88
16219320000 - 44401-4 RES. 7.784/21 SAÚDE EM REDE	617,24	1.034,90
16219330000 - 48034-7 RES. 9.343/24 PROJETO OTIMIZASUS - VALORA MINAS	209.538,51	151.094,49
16219340000 - 44483-9 RES. 6.962/2019 AÇÕES DE VIGILÂNCIA	4.417,94	9.754,46
16219350000 - 44485-5 RES. 6.985/2019 AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	26.868,50	15.294,96
16219360000 - 44528-2 RES. 7.857/21 APOIO MULTIPROFISSIONAL	2.497,31	23.782,37
16219370000 - 44543-6 RES. 7.732/21 CAUSAS EXTERNAS	3.570,93	10.767,51
16219380000 - 44547-9 RES. 7.730/21 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	14.724,13	17.857,58
16219390000 - 44548-7 RES. 7.796/21 HOSPITAL SÃO CARLOS	2.985,14	7.339,21
16219400000 - 44552-5 RES. 7.799/21 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.691,66	63.316,29
16219410000 - 44554-1 RES. 7.733/21 ARBOVIROSES	12.428,75	7.738,90
16219420000 - 44556-8 RES. 7.731/21 AÇÕES ENFRENTAMENTO SÍFILIS	18.111,54	8.143,27
16219430000 - 44566-5 RES. 7.734/21 AÇÕES DO VIGIMINAS	2.313,74	2.204,27
16219440000 - 44571-1 RES. 7.924/21 CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	66.740,37	33.607,97
16219450000 - 44536-3 RES. 7.153/20 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	187.536,13	96.884,26
16219460000 - 44981-4 RES. 7.915/21 INCENTIVO CEO	13.956,72	23.223,86
16219470000 - 44999-7 RES. 8.129/22 INCREMENTO MAC	1.086,53	2.401,54
16219483220 - 45001-4 RES. 8.124/22 EMENDAS PARLAMENTARES	3.982,90	17.472,52
16219490000 - 45018-9 RES. 7.628/21 E RES. 8.003/22 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	966,79	7.104,57
16219500000 - 45032-4 RES. 8.105/22 CUSTEIO CAPS	625,18	9.155,95
16219510000 - 45066-9 RES. 8.174/22 INCREMENTO MAC	843,18	1.720,26
16219530000 - 45099-5 RES. 8.062/22 INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.961,75	6.208,98
16219540000 - 45117-7 RES. 8.161/22 INVESTIMENTO E CUSTEIO - FIM DA TUBERCULOSE	15.933,16	1.901,65
16219550000 - 45478-8 RES. 8.374/22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	1.700,28	5.265,44
16219560000 - 45490-7 RES. 8.375/22 INCREMENTO CUSTEIO PARA ESF QUALIFICAÇÃO DE	1.472,54	2.614,66
16219570000 - 45558-X RES. 8.439/22 CUSTEIO DO TRANSPORTE ELETIVO	512,80	4.726,47
16219580000 - 45577-6 RES. 8.438/22 INVESTIMENTO CAPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.654,48	2.436,77
16219590000 - 45578-4 RES. 8.459/22 AQUISIÇÃO DE VEICULO CAPS	3.771,63	3.065,86
16219600000 - 45594-6 RES. 8.429/22 CUSTEIO APS	26.132,74	44.079,48
16219610000 - 47109-7 CUSTEIO ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	31.977,56	10.549,48
16219620000 - 47152-6 RES. 9.408/24 CUSTEIO CAPS	14.363,60	139.408,02
16219630000 - 47154-2 RES. 9.435/24 EMERGÊNCIA DOENÇAS ARBOVIROS E VÍRUS	4.690,68	43.234,30
16219643220 - 47191-7 INDICAÇÃO 139153 RES 9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	49.008,00
16219653210 - 47191-7 INDICAÇÃO 139441 RES 9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	34.150,53	235.492,83
16219673210 - 47194-1 INDICAÇÃO 146108 RES 9.478/24 FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CUSTEIO	0,00	18.468,40
16219690000 - 47227-1 RES. 5.975/17 REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSP. SÃO CARLOS	149.062,93	90.389,13
16219700000 - 47246-8 RES. 9.528/24 VIGILÂNCIA SAÚDE AMBIENTAL	3.002,92	27.678,02
16219710000 - 47311-1 RES. 9.460/24 PIPA - APAE	17.438,61	285,51
16219720000 - 47306-5 RES. 9.603/24 AQUISIÇÃO FURGÃO	35.678,42	328.849,82
16219730000 - 46022-2 RES. 8.633/23 CUSTEIO CAPS	14.562,77	9.711,59
16219740000 - VALORA MINAS E MÓDULO OPERA MAIS - VALORA MINAS	98.697,12	6.522,52
16219750000 - 47868-7 RES. 9.710/24 SERDI - APAE	488,45	95,19
16219760000 - 48033-9 RES. 9.784/24 VALORA MINAS - MÓDULO OPERA MAIS	0,00	2.181,10
16219773210 - 46273-X RES. 8.771/23 F. SÃO CARLOS - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	5.474,27
16219780000 - 45556-3 RES. 5.969/2017 CUSTEIO DOENÇAS CRÔNICAS	19.989,16	14.056,79
16219790000 - 45628-4 RES. 8.436/22 INVESTIMENTO CEO	25.718,53	17.772,23
16219803210 - 46209-8 RES. 8.687/23 EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS	15.625,92	12.143,70
16219813210 - 46212-8 RES. 8.686/23 EMENDA PARLAMENTAR - VEÍCULO	7.909,99	7.050,34
16219823210 - 46213-6 RES. 8.685/23 EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	12.415,92	9.090,59
16219830000 - 47307-3 RES. 9.607/24 AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN	17.597,64	162.198,37
16219840000 - 45554-7 RES. 8.410/22 CUSTEIO MAC	1.318,30	10.027,97
16219860000 - 46390-6 RES. 8.825/23 INCREMENTO MAC	801,85	5.968,33
16219873210 - 46471-6 RES. 8.904/23 EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO	0,00	37.900,69
16219880000 - 46534-8 RES. 8.914/23 VACIMÓVEL	14.784,44	33.471,34
16219890000 - 46536-4 RES. 8.888/23 IMUNIZAÇÃO	60.038,97	174.751,34
16219903210 - 46554-2 RES. 8.936/23 EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO	0,00	2.982,27
16219910000 - 46684-0 RES. 9.081/23 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.643,64	-43.943,55
16219920000 - 46701-4 RES. 9.070/23 INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	-6.859,80
16219930000 - 46740-5 RES. 9.061/23 CUSTEIO TRANSPORTA SUS-MG	453,19	-156.571,01
16219940000 - 46753-7 RES. 9.069/23 PROGRAMA MIGUILIM - MÓDULO SAÚDE OCULAR	56.938,05	-52.696,35
16219950000 - 46800-2 RES. 9.216/23 INVESTIMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RAO X	0,00	-412.328,80
16219960000 - 46801-0 RES. 9.217/23 INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - RAO X	0,00	-187.980,24
16219970000 - 47686-2 RES. 9.678/24 CUSTEIO DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EMERGENTES	76.285,11	169.344,96
16219980000 - 46786-3 RES. 9.201/23 E 9.316/24 - ARBOVIROSES	11.781,94	-12.351,01
16219993210 - 47078-3 RES. 9.332/24 VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	321.836,90
16590020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE (SERVIÇOS DE SAÚDE)	9.652,02	-5.561,47
16609100000 - 37065-7 AEPETI	24.190,07	122,90
16609110000 - 37071-1 BGSUAS	319,49	823,37

16609120000 - 37066-5 BLGBF	32.432,41	28.491,93
16609130000 - 37064-9 BPCESC	425,01	303,82
16609140000 - 37080-0 BPSB	62.221,68	12.341,73
16609150000 - 40659-7 BPSEMAC	41.018,54	151.085,32
16609200000 - 37062-2 APREAS	79,59	54,39
16609210000 - 44794-3 IGD-PAB PROG AUXILIO BRASILL	8.320,09	21.939,74
16609220000 - NÃO USAR 45125-8 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202281000306	0,00	7.634,82
16609223140 - 45125-8 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202281000306	17.090,57	0,00
16609230000 - 45937-2 PROCAD-SUAS	2.868,54	2.105,54
16609833110 - 46249-7 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202314070011	13.783,65	8.367,01
16609973110 - 46651-4 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202337340002	886,27	-194.436,80
16609983110 - 49214-0 ESTRUTURASUAS CUSTEIO EMENDA Nº 202537340002	307.557,05	0,00
16609993110 - 49222-1 ESTRUTURASUAS CUSTEIO EMENDA Nº 202513490004	102.519,02	0,00
16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	29.205,59	193.787,87
17009710000 - 647056-4 CONVÊNIO CR 891578/2019/MDR/CAIXA	0,00	-0,01
17009723140 - 574191172-9 CONTRATO DE REPASSE Nº 922327/2021/MDR/CAIXA	69.658,70	0,00
17060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	59.903,56	155.008,67
17069503110 - 575859677-5 EP 202014110004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1.855,27	1.289,85
17069523110 - 575859678-3 EP 202141000007 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	39.367,31	30.752,25
17069583110 - 575859679-1 EP 202214070004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	119.847,00
17070000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR	3.519,49	2.405,19
17080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	19.840,09	14.853,34
17100000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	-44.512,85
17100003210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	102.161,32	95.934,30
17100003220 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	46.509,59	209.941,97
17100100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (TRANSF. ESP. ESTADO - ACORDO	41.769,54	384.516,00
17109663220 - 43430-2 INDICAÇÃO Nº 59014 SEGOV Nº 786/2020	3.323,68	2.271,36
17109763210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146502 SEGOV Nº 14/2024	0,00	91.200,00
17109773210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146500 SEGOV Nº 14/2024	0,00	200.000,00
17109783210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146501 SEGOV Nº 14/2024	0,00	212.800,00
17109793210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 138676 SEGOV Nº 14/2024	0,00	30.000,00
17109803210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146047 SEGOV Nº 14/2024	0,00	30.000,00
17109813220 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 140070 SEGOV Nº 14/2024	0,00	60.000,00
17109823210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151711 SEGOV Nº 24/2024	0,00	30.000,00
17109833210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151712 SEGOV Nº 24/2024	0,00	250.000,00
17109843210 - 48966-2 INDICAÇÃO Nº 163320 SEGOV Nº 16/2025	213.004,71	0,00
17110000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE	0,00	1.297.957,96
17150000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	1.048,23
17160000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	391,00
17180000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,	0,00	221.220,39
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	417,70	10.500,61
17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	128.526,80	496.597,30
17499010000 - 575211468-0/28774-1 FIA - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	185.936,38	428.691,41
17499040000 - FUMPI - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	322.184,55	391.958,90
17500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO -	92.288,54	83.763,26
17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.290.641,44	2.472.421,01
17520000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	2.027,77	1.409,77
17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.306,90	21.972,37
18990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	69.974,61	43.718,88
25000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.265.073,73	11.221.988,15
25000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)	0,00	-611.215,62
25000001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	0,00	-3.624.912,03
25009010000 - EX. ANTERIOR - 575211468-0/28774-1 FIA	54.506,50	54.506,50
25009020000 - EX. ANTERIOR - FMAS	0,00	-93.272,46
25009030000 - EX. ANTERIOR - FMDCA	40.943,39	34.101,74
25009050000 - EX. ANTERIOR - FUMTUR	0,00	-867.585,78
25009060000 - EX. ANTERIOR - FUMPAC	1.428,19	0,00
25009070000 - EX. ANTERIOR - FMMA	131.896,67	64.494,63
25009080000 - EX. ANTERIOR - FMH	25.477,91	0,00
25010000000 - EX. ANTERIOR - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	371.041,84	682.530,26
25019050000 - EX. ANTERIOR - FUMTUR - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.199,58	4.199,58
25019070000 - EX. ANTERIOR - FMMA - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	989.733,50	637.158,54
25500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.341,75	-198.000,00
25520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	32.516,25	69.508,01
25530000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	16.934,62	12.822,49
25699260000 - 46735-9 FNDE - ETI	159.574,31	225.425,55
25760010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE	0,00	139.304,60
26000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	88.066,21	-3.025,90
26000003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	750.000,00	0,00
26000003130 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDAS	324.432,33	0,00
26000003140 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDAS	7.680,00	0,00
26010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	227.114,68	550.867,34
26010003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	393.273,87	0,00
26040000000 - EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	8.675,39	-5.016,62
26050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	21.832,42	18.767,15
26210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	-1.061,53
26218010000 - 48123-8 RES. 9.871/24 EQUIPAMENTOS PARA O FMS E FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	57.160,53	0,00
26218030000 - 48162-9 RES. 5.558/16 APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE DOENÇAS	91.737,78	0,00
26218040000 - 48173-4 RES. 9.842/24 FANTASIA DO ZE GOTINHA	7.002,33	0,00
26219010000 - EX. ANTERIOR - 28.840-3 SAÚDE EM CASA SF	22.381,48	-2.622,04
26219020000 - EX. ANTERIOR - 32435-3 FARMÁCIA DE MINAS SF	190.297,96	28.476,63
26219030000 - EX. ANTERIOR - 575211475-2 MANUTENÇÃO UPA	346.170,00	109.001,51
26219040000 - EX. ANTERIOR - 38722-3 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SF	4.669,00	18.528,51
26219050000 - EX. ANTERIOR - 575211467-1- RES. 5.249/16 - CEO CUSTEIO FES	0,00	178.385,05
26219060000 - EX. ANTERIOR - 33508-8 VIGILÂNCIA EM SAÚDE SF	1.691,96	4.786,05
26219070000 - EX. ANTERIOR - 29870-0 PROMAVS SF	123.187,18	169.664,23
26219080000 - EX. ANTERIOR - 31066-2 TC-UBS SF	5.289,40	100.823,21
26219090000 - EX. ANTERIOR - 575239438-0 DENGUE	1.269,33	17.329,32
26219110000 - EX. ANTERIOR - 42916-3 RES. 7.165/20 COVID-19 FES SF	474,21	3.101,91

26219120000 - EX. ANTERIOR - 42914-7 RES. 7.166/20 COVID-19 FES SF	1.679,48	10.624,99
26219130000 - EX. ANTERIOR - 38752-5 RES. 5.250/16 FES/POEPS SF	34.646,97	1.241,24
26219140000 - EX. ANTERIOR - 42483-8 - RES. 7.168/20 E 6.680/19 - CUSTEIO CAPS SF	0,00	36.134,52
26219150000 - NÃO USAR EX. ANTERIOR - 42686-5 RES. 7.097/20 FES/EMENDA PARLAMENTAR SF	0,00	-172.081,29
26219153220 - EX. ANTERIOR - 42686-5 RES. 7.097/20 FES/EMENDA PARLAMENTAR SF	0,00	218.559,57
26219163220 - EX. ANTERIOR - 42902-3 RES. 7.156/20 FES SF	7.248,90	12.291,99
26219170000 - EX. ANTERIOR - 43435-3 RES. 6.943/19 FES SF	2.846,84	71.062,34
26219180000 - 46653-0 RES. 9.035/23 VANT COMBATE AO AEDES AEGYPTI	31.317,49	0,00
26219190000 - 47845-8 CUSTEIO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	1.899,73	0,00
26219200000 - EX. ANTERIOR - 42226-6 RES. 6.964/19 INVESTIMENTO CEO SF	7.308,08	36.324,57
26219210000 - EX. ANTERIOR - 42218-5 CUSTEIO PROTESES DENTÁRIAS SF	0,00	8.674,09
26219220000 - EX. ANTERIOR - 43698-4 RES. 7.447/21 FES/COVID-19 CUSTEIO SF	0,00	28.552,26
26219233220 - EX. ANTERIOR - 43835-9 RES. 7.505/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAMENTAR	25.173,98	6.942,64
26219240000 - EX. ANTERIOR - 40884-0 INCENTIVO PNAISP SF	598,83	0,00
26219253220 - EX. ANTERIOR - 43864-2 RES. 7.513/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAM.	2.327,65	50.703,85
26219263220 - EX. ANTERIOR - 43951-7 RES.7.553/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	4.367,37	61.769,11
26219270000 - NÃO USAR EX. ANTERIOR - 43938-X RES.7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-	0,00	1.268,46
26219273210 - EX. ANTERIOR - 43938-X RES.7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-19 F.SÃO	505,09	0,00
26219280000 - EX. ANTERIOR - 43957-6 RES. 7.559/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO/F.	0,00	418,46
26219293220 - EX. ANTERIOR - 43963-0 RES. 7.555/21 FES/EMENDA	27.973,39	59.200,03
26219303220 - EX. ANTERIOR - 43956-8 RES.7.554/21 FES/EMENDA	1.875,33	60.991,07
26219313220 - EX. ANTERIOR - 44305-0 RES.7.750/21 FES/EMENDA	96,17	0,00
26219320000 - EX. ANTERIOR - 44401-4 RES 7.784/21 SAÚDE EM REDE SF	3.513,51	4.654,29
26219330000 - 48034-7 RES. 9.343/24 PROJETO OTIMIZASUS - VALORA MINAS	446,49	0,00
26219340000 - EX. ANTERIOR - 44483-9 RES 6.962/2019 AÇÕES DE VIGILANCIA SF	29.237,54	30.837,94
26219350000 - EX. ANTERIOR - 44485-5 RES 6.985/2019 AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO SF	32.747,54	110.450,82
26219360000 - EX. ANTERIOR - 44528-2 RES 7.857/2021 APOIO MULTIPROFISSIONAL SF	0,00	-1.779,71
26219370000 - EX. ANTERIOR - 44543-6 RES 7.732/2021 CAUSAS EXTERNAS SF	5.706,34	37.434,13
26219380000 - EX. ANTERIOR - 44547-9 RES 7.730/21 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO	48.713,10	117.855,52
26219390000 - EX. ANTERIOR - 44548-7 RES 7.796/21 HOSPITAL SÃO CARLOS SF	0,00	46.698,32
26219400000 - EX. ANTERIOR - 44552-5 RES 7.799/2021 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	0,00	69.815,80
26219410000 - EX. ANTERIOR - 44554-1 RES 7.733/21 ARBOVIROSES SF	78.316,86	73.231,45
26219420000 - EX. ANTERIOR - 44556-8 RES 7.731/21 AÇÕES ENFRENTAMENTO SIFILIS SF	33.090,95	79.541,02
26219430000 - EX. ANTERIOR - 44566-5 RES 7.734/21 AÇÕES DO VIGIMINAS SF	21.325,80	19.121,53
26219440000 - EX. ANTERIOR - 44571-1 RES 7.924/21 CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA SF	33.909,11	12.932,94
26219450000 - EX. ANTERIOR - 44536-3 RES 7.153/20 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	58.969,62	837.860,71
26219460000 - EX. ANTERIOR - 44981-4 RES 7.915/2021 INCENTIVO CEO	16.345,73	22.169,46
26219470000 - EX. ANTERIOR - 44999-7 RES 8.129/22 INCREMENTO MAC	3.359,02	12.286,58
26219483220 - EX. ANTERIOR - 45001-4 RES. 8.124/22 EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	4.793,05
26219490000 - EX. ANTERIOR - 45018-9 RES. 7.628/21 E RES. 8.003/22 ASSISTÊNCIA	2.881,53	4.171,96
26219500000 - EX. ANTERIOR - 45032-4 RES. 8.105/2022 CUSTEIO CAPS	1.132,77	0,00
26219510000 - EX. ANTERIOR - 45066-9 RES. 8.174/2022 INCREMENTO MAC	1.557,62	11.722,88
26219530000 - EX. ANTERIOR - 45099-5 RES. 8.062/2022 - INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA	4.297,42	48.533,10
26219540000 - EX. ANTERIOR - 45117-7 RES. 8161/2022 - INVESTIMENTO E CUSTEIO-PLANOS	12.852,34	15.698,19
26219550000 - EX. ANTERIOR - 45478-8 RES.8374/2022 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- CUSTEIO	4.285,47	10.414,24
26219560000 - EX. ANTERIOR - 45490-7-RES.8.375/22-INCREMENTO CUSTEIO PARA ESF	3.432,45	10.957,79
26219570000 - EX. ANTERIOR - 45558-X RES. 8.439/2022 - CUSTEIO DO TRANSPORTE ELETIVO	4.726,47	0,00
26219580000 - EX. ANTERIOR - 45577-6 RES.8438/2022 - INVESTIMENTO CAPS - AQUISIÇÃO DE	16.400,21	12.948,74
26219590000 - EX. ANTERIOR - 45578-4 RES 8.459/2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAPS	6.562,64	31.697,53
26219600000 - EX. ANTERIOR - 45594-6 RES 8.429/2022 CUSTEIO APS	1.492,85	550.432,78
26219610000 - 47109-7 CUSTEIO ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	10.549,48	0,00
26219620000 - 47152-6 RES. 9.408/24 CUSTEIO CAPS	5.547,33	0,00
26219630000 - 47154-2 RES. 9.435/24 EMERGÊNCIA DOENÇAS ARBOVIROS E VÍRUS	43.234,30	0,00
26219643220 - 47191-7 INDICAÇÃO 139153 RES 9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	48.924,00	0,00
26219653210 - 47191-7 INDICAÇÃO 139441 RES 9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	235.492,83	0,00
26219690000 - 47227-1 RES. 5.975/17 REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSP. SÃO CARLOS	13.516,85	0,00
26219700000 - 47246-8 RES. 9.528/24 VIGILÂNCIA SAÚDE AMBIENTAL	15.850,02	0,00
26219720000 - 47306-5 RES. 9.603/24 AQUISIÇÃO FURGÃO	5.849,82	0,00
26219730000 - 46022-2 RES. 8.633/2023 CUSTEIO CAPS	1.484,40	52.319,54
26219773210 - 46273-X RES. 8.771/2023 F. SÃO CARLOS - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	22.558,87
26219780000 - 45556-3 RES. 5.969/2017 CUSTEIO DOENÇAS CRÔNICAS	135.165,91	175.531,00
26219790000 - 45628-4 RES. 8.436/2022 INVESTIMENTO CEO	211.267,46	221.926,76
26219803210 - 46209-8 RES. 8.687/2023 EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS	134.371,25	123.707,59
26219813210 - 46212-8 RES. 8.686/2023 EMENDA PARLAMENTAR - VEÍCULO	0,00	4.039,59
26219823210 - 46213-6 RES. 8.685/2023 EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	16.028,30	101.943,17
26219830000 - 47307-3 RES. 9.607/24 AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN	35.298,37	0,00
26219840000 - 45554-7 RES. 8.410/2022 CUSTEIO MAC	3.648,06	3.413,08
26219860000 - 46390-6 RES. 8.825/2023 INCREMENTO MAC	7.390,69	1.422,36
26219880000 - 46534-8 RES. 8.914/23 VACIMÓVEL	111.230,18	77.758,84
26219890000 - 46536-4 RES. 8.888/23 IMUNIZAÇÃO	47.446,97	146.919,98
26219910000 - 46684-0 RES. 9.081/2023 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	162.622,41	206.565,96
26219920000 - 46701-4 INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RES. 9.070/2023	0,00	7.713,27
26219930000 - 46740-5 RES. 9.061/23 CUSTEIO TRANSPORTA SUS-MG	1.341,08	164.329,61
26219940000 - 46753-7 RES. 9.069/23 PROGRAMA MIGUILIM - MÓDULO SAÚDE OCULAR	4.428,92	57.125,27
26219950000 - 46800-2 RES 9.216/23 - INVESTIMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RAO	0,00	496.446,38
26219960000 - 46801-0 RES 9.217/23 INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - RAO X	0,00	192.707,24
26219970000 - 47686-2 RES. 9.678/24 CUSTEIO DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EMERGENTES	169.344,96	0,00
26219980000 - 46786-3 RES 9.201/23 E 9.316/24 - ARBOVIROSES	92.110,90	120.865,16
26590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	94.192,45	429.735,32
26590020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE (SERVIÇOS DE SAÚDE)	3.788,36	9.349,83
26609100000 - EX. ANTERIOR - 37065-7 AEPETI	182,63	1.534,73
26609110000 - EX. ANTERIOR - 37071-1 BGSUAS	9.007,00	13.502,91
26609120000 - EX. ANTERIOR - 37066-5 BLGBF	1.056,18	33.208,51
26609130000 - EX. ANTERIOR - 37064-9 BPCESC	98,66	3.793,83
26609140000 - EX. ANTERIOR - 37080-0 BPSB	1.856,00	892,51
26609150000 - EX. ANTERIOR - 40659-7 BPSEMAC	70.920,54	27.943,22
26609200000 - EX. ANTERIOR - 37062-2 APREAS	0,00	679,18
26609210000 - EX. ANTERIOR - 44794-3 IGD-PAB PROG AUXILIO BRASIL	0,00	-16.000,00
26609220000 - NÃO USAR EX. ANTERIOR - 45125-8 SIGTV CUSTEIO	0,00	83.362,50

26609223140 - EX. ANTERIOR - 45125-8 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202281000306	45.967,78	0,00
26609230000 - 45937-2 PROCAD-SUAS	22.398,94	26.292,36
26609833110 - 46249-7 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202314070011	93.028,57	101.856,93
26609973110 - 46651-4 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202337340002	7.130,06	202.605,56
26610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	17.738,71	-7.260,36
27060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	155.008,67	0,00
27069503110 - EX. ANTERIOR - 575859677-5 EP 202014110004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SF	16.783,37	15.493,52
27069523110 - EX. ANTERIOR - 575859678-3 EP 202141000007 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	43.582,84	170.982,84
27069573110 - EX. ANTERIOR - 575859679-1 EP 202214110013 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	634,59	105.170,59
27069583110 - EX. ANTERIOR - 575859679-1 EP 202214070004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	214.622,00	94.775,00
27070000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR	32.439,36	30.034,17
27080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	19.356,69	4.503,35
27100003210 - EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	61.174,32	9.752,87
27100003220 - EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	286.281,48	76.352,20
27100100000 - EX. ANTERIOR - TRANSF. ESP. ESTADO - ACORDO JUDICIAL REPARAÇÃO	384.992,00	8.504,68
27109553220 - EX. ANTERIOR - 43794-8 INDICAÇÃO 66900 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	54.353,03	50.936,31
27109603220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 95961 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	0,00	50.000,00
27109613220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 96717 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	91,55	25.000,00
27109633220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 91295 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	31.821,58	31.821,58
27109643220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 96120 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	10.000,00	10.000,00
27109663220 - EX. ANTERIOR - 43430-2 INDICAÇÃO Nº 59014 SEGOV Nº 786/2020	30.634,46	28.363,10
27109743210 - 46132-6 INDICAÇÃO Nº 117100 SEGOV Nº 12/2023	0,00	50.000,00
27109753210 - 46132-6 INDICAÇÃO Nº 115363 SEGOV Nº 12/2023	1.305,03	8.500,00
27109763210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146502 SEGOV Nº 14/2024	91.200,00	0,00
27109773210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146500 SEGOV Nº 14/2024	34.400,00	0,00
27109783210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146501 SEGOV Nº 14/2024	1.904,19	0,00
27109793210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 138676 SEGOV Nº 14/2024	4.000,00	0,00
27109803210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146047 SEGOV Nº 14/2024	30.000,00	0,00
27109813220 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 140070 SEGOV Nº 14/2024	17.650,00	0,00
27109823210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151711 SEGOV Nº 24/2024	3.606,00	0,00
27109833210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151712 SEGOV Nº 24/2024	107.241,42	0,00
27110000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE	490.165,65	0,00
27160000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	4.882,49
27180000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,	221.220,39	0,00
27190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	0,00	70.264,19
27200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	490.932,53	201.040,87
27210000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO –	124.476,28	124.476,29
27499010000 - EX. ANTERIOR - 575211468-0/28774-1 FIA - RECURSOS VINCULADOS	493.571,00	175.686,11
27499040000 - EX. ANTERIOR - FUMPI - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	622.614,54	389.841,82
27500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	284.298,53	200.535,27
27510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.779.693,97	2.307.272,96
27520000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	18.343,85	16.934,08
27550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	285.903,30	263.930,93
28990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	43.718,88	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO		
Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:34612601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	Exercício de 2025	
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA	Até o Mês: Dezembro	
Balanco Patrimonial - Anexo 14		
CONSOLIDADO		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	601.762.351,54	573.736.534,90
ATIVO CIRCULANTE	137.057.188,57	117.081.239,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.964.276,28	104.502.201,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.354.099,26	4.773.123,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.433.544,29	3.653.691,47
ESTOQUES	5.199.104,99	4.088.286,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	106.163,75	63.935,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	464.705.162,97	456.655.295,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.135.060,24	30.488.127,36
INVESTIMENTOS	2.264.585,90	2.171.270,44
IMOBILIZADO	435.305.516,83	423.995.897,92
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	601.762.351,54	573.736.534,90
PASSIVO CIRCULANTE	19.321.017,58	9.840.992,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.337.651,71	3.864.796,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.732.899,40	4.093.911,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-5.104,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	6.658.965,92	308.160,70
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.596.605,36	1.574.124,19
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	147.022,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	147.022,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	582.441.333,96	563.748.519,11
RESULTADOS ACUMULADOS	582.441.333,96	563.748.519,11
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	601.762.351,54	573.736.534,90
ATIVO FINANCEIRO	125.363.617,60	108.125.533,24
ATIVO PERMANENTE	476.398.733,94	465.611.001,66

PASSIVO (II)	41.255.679,52	28.828.694,53
PASSIVO FINANCEIRO	41.337.792,38	28.601.671,63
PASSIVO PERMANENTE	-82.112,86	227.022,90
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	560.506.672,02	544.907.840,37
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.159.031,69	1.004.329,54
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.159.031,69	1.004.329,54
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	110.899.764,96	69.952.396,52
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	11.735.126,65	8.898.490,35
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	99.164.638,31	61.053.906,17
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	84.025.825,22	79.523.861,61
15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.503.916,39	28.122.480,73
15000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)	2.947.719,08	1.489.993,82
15000001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	2.476.162,53	5.193.900,24
15009020000 - FMAS	298.119,58	155.562,09
15009030000 - FMDCA	4.489,59	6.841,65
15009050000 - FUMTUR	103.186,97	945.841,71
15009060000 - FUMPAC	2.181,43	1.428,19
15009070000 - FMMA	150.669,23	67.402,04
15009080000 - FMH	10.155,19	25.477,91
15010000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.649.440,18	5.324.450,36
15019050000 - FUMTUR - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.387,70	-630,00
15019070000 - FMMA - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	240.000,00	352.574,96
15020000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS.	118.744,33	0,00
15400000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.214.241,08	1.507.963,37
15400001070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	3.951,23
15430000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	46.539,75	83.824,02
15460000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	61.031,78	0,00
15460001070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI (70% PAGTO	142.407,48	0,00
15500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.002,05	692.841,75
15520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	45.117,60	59.490,43
15530000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	8.916,83	4.112,13
15699260000 - 46735-9 FNDE - ETI	33.270,57	83.036,76
15710000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	1.531.200,20	0,00
15760010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE	294.980,06	78.667,70
16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	559.075,11	1.572.406,45
16000003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	38.441,37	1.050.000,00
16000003120 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	203.263,44	0,00
16000007000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDAS	0,00	1.000.000,00
16010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	172.266,61	307.467,91
16010003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	424.026,75	639.476,00
16040000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	231.105,03	58.975,15
16050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO	11.387,71	3.065,27
16210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	86.491,76	113.430,00
16218010000 - 48123-8 RES. 9.871/24 EQUIPAMENTOS PARA O FMS E FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	23.778,53	510.631,22
16218020000 - 48089-4 RES. 9.776/24 EXAMES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	3.148,46
16218030000 - 48162-9 RES. 5.558/16 APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE DOENÇAS	36.038,04	91.737,78
16218040000 - 48173-4 RES. 9.842/24 FANTASIA DO ZÉ GOTINHA	759,71	7.002,33
16218050000 - 48636-1 RES. 5.975/17 REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24H	593.385,07	0,00
16218060000 - 48843-7 RES. 10.100/25 INVESTIMENTO HEMODIALISE	272.613,48	0,00
16218073210 - 48941-7 RES. 10.091/25 EMENDAS FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	30.949,27	0,00
16218080000 - 48612-4 RES. 9.990/25 PROGRAMA MINEIRO DE IMUNIZAÇÃO	203.600,70	0,00
16218093210 - 48940-9 RES.10.092/25 EMENDAS - CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA	699.668,72	0,00
16218103210 - 49003-2 RES.10.122/25 EMENDA - CUSTEIO APAE	190.818,74	0,00
16218113210 - 48938-7 RES. 10.088/25 VEÍCULOS - EMENDAS PARLAMENTARES	584.022,35	0,00
16218123210 - 48789-9 RES. 10.044/25 EMENDA - CUSTEIO APAE - INDICAÇÃO 157803	211.021,32	0,00
16218133210 - 49024-5 RES. 10.162/25 EMENDA - INVESTIMENTO F. SÃO CARLOS	6.226,45	0,00
16218143210 - 49129-2 RES. 10.259/25 EMENDA - INVESTIMENTO APAE - INDICAÇÃO 166478	189.022,86	0,00
16218150000 - 48847-X RES. 10.025/25 CAPS - CUSTEIO	93.092,31	0,00
16218160000 - 49216-7 RES. 6.895/19 INVESTIMENTO	614.745,47	0,00
16218170000 - 49340-6 RES. 10.388/25 PROGRAMA VIGIMINAS	43.485,00	0,00
16218183210 - 49437-2 RES. 10.479/25 EQUIPAMENTO F. SÃO CARLOS - EMENDA	183.822,27	0,00
16218190000 - 49391-0 RES. 10.415/25 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MINIVAN	306.370,45	0,00
16218200000 - 49413-5 RES. 10.460/25 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	638.663,03	0,00
16218210000 - 49480-1 RES. 10.500/25 AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN	152.332,90	0,00
16218220000 - 49481-X RES. 10.502/25 APARELHO DE ANESTESIA FSC	179.992,49	0,00
16218230000 - 49332-5 RES. 10.600/25 VIGILÂNCIA	154.831,21	0,00
16218240000 - 49334-1 RES. 9.993/25 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL	21.186,51	0,00
16218250000 - 49338-4 ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	693.066,75	0,00
16218260000 - 49330-9 RES. 10.785/25 PROGRAMA ENFRENTAMENTO AO CâNCER	3.495,31	0,00
16218270000 - 49637-5 RES. 10.631/25 EQUIPAMENTOS APAE	300.127,86	0,00
16218280000 - 49688-X RES. 10.701/25 SERDI - APAE	169,96	0,00
16219010000 - 28.840-3 SAÚDE EM CASA	139.653,68	399.098,41
16219020000 - 32435-3 FARMÁCIA DE MINAS	112.243,17	323.450,57
16219030000 - 575211475-2 MANUTENÇÃO UPA	183.165,03	342.267,73
16219040000 - 38722-3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	125.213,00	42.777,80
16219050000 - 575211467-1 CEO CUSTEIO - RES. 5.249/16 FES	153.614,94	-12.216,48
16219060000 - 33508-8 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.488,20	799,99
16219070000 - 29870-0 PROMAVS	99.315,78	19.262,22
16219080000 - 31066-2 TC-UBS	9.910,41	8.074,07
16219090000 - 575239438-0 DENGUE	1.965,51	1.803,92

16219110000 - 42916-3 RES. 7.165/20 COVID-19 FES	280,63	771,99
16219120000 - 42914-7 RES. 7.166/20 COVID-19 FES	2.353,51	989,28
16219130000 - 38752-5 RES. 5.250/16 FES/POEPS	109.035,95	6.929,12
16219140000 - 42483-8 RES. 7.168/20 E 6.680/19 - CUSTEIO CAPS - FES	6.438,11	18.186,15
16219153220 - 42686-5 RES. 7.097/20 FES/EMENDA PARLAMENTAR	10.088,37	10.774,46
16219163220 - 42902-3 RES. 7.156/20 FES	4.468,45	2.753,67
16219170000 - 43435-3 RES. 6.943/19 FES	738,89	70.668,34
16219180000 - 46653-0 RES. 9.035/23 VANT COMBATE AO AEDES AEGYPTI	62.110,64	44.644,57
16219190000 - 47845-8 CUSTEIO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	2.311,37	18.890,11
16219200000 - 42226-6 RES. 6.964/19 INVESTIMENTO CEO	6.668,15	4.271,23
16219210000 - 42218-5 CUSTEIO PRÓTESES DENTÁRIAS	23.373,27	13.387,32
16219220000 - 43698-4 RES. 7.447/21 FES/COVID-19 CUSTEIO	6.363,09	6.333,23
16219233220 - 43835-9 RES. 7.505/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	5.301,33	33.900,74
16219240000 - 40884-0 INCENTIVO PNAISP	508,96	6.127,74
16219253220 - 43864-2 RES. 7.513/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAM. INVESTIMENTO	14.211,47	7.894,59
16219263220 - 43951-7 RES. 7.553/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.602,24	25.933,54
16219270000 - NÃO USAR 43938-X RES. 7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-19 F.SÃO	0,00	309,71
16219273210 - 43938-X RES. 7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-19 F.SÃO CARLOS	170,58	0,00
16219280000 - 43957-6 RES. 7.559/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO/F.SÃO CARLOS	0,00	169,99
16219293220 - 43963-0 RES. 7.555/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR/INVESTIMENTO A.PRIMARIA	18.945,73	10.561,84
16219303220 - 43956-8 RES. 7.554/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR/INVESTIMENTO/VEICULO	7.147,11	4.884,26
16219313220 - 44305-0 RES. 7.750/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR/INVESTIMENTO/AMBULÂNCIA	248,92	6.491,88
16219320000 - 44401-4 RES. 7.784/21 SAÚDE EM REDE	617,24	1.034,90
16219330000 - 48034-7 RES. 9.343/24 PROJETO OTIMIZASUS - VALORA MINAS	209.538,51	151.094,49
16219340000 - 44483-9 RES. 6.962/2019 AÇÕES DE VIGILÂNCIA	4.417,94	9.754,46
16219350000 - 44485-5 RES. 6.985/2019 AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	26.868,50	15.294,96
16219360000 - 44528-2 RES. 7.857/21 APOIO MULTIPROFISSIONAL	2.497,31	23.782,37
16219370000 - 44543-6 RES. 7.732/21 CAUSAS EXTERNAS	3.570,93	10.767,51
16219380000 - 44547-9 RES. 7.730/21 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	14.724,13	17.857,58
16219390000 - 44548-7 RES. 7.796/21 HOSPITAL SÃO CARLOS	2.985,14	7.339,21
16219400000 - 44552-5 RES. 7.799/21 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.691,66	63.316,29
16219410000 - 44554-1 RES. 7.733/21 ARBOVIROSES	12.428,75	7.738,90
16219420000 - 44556-8 RES. 7.731/21 AÇÕES ENFRENTAMENTO SÍFILIS	18.111,54	8.143,27
16219430000 - 44566-5 RES. 7.734/21 AÇÕES DO VIGIMINAS	2.313,74	2.204,27
16219440000 - 44571-1 RES. 7.924/21 CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	66.740,37	33.607,97
16219450000 - 44536-3 RES. 7.153/20 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	187.536,13	96.884,26
16219460000 - 44981-4 RES. 7.915/21 INCENTIVO CEO	13.956,72	23.223,86
16219470000 - 44999-7 RES. 8.129/22 INCREMENTO MAC	1.086,53	2.401,54
16219483220 - 45001-4 RES. 8.124/22 EMENDAS PARLAMENTARES	3.982,90	17.472,52
16219490000 - 45018-9 RES. 7.628/21 E RES. 8.003/22 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	966,79	7.104,57
16219500000 - 45032-4 RES. 8.105/22 CUSTEIO CAPS	625,18	9.155,95
16219510000 - 45066-9 RES. 8.174/22 INCREMENTO MAC	843,18	1.720,26
16219530000 - 45099-5 RES. 8.062/22 INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.961,75	6.208,98
16219540000 - 45117-7 RES. 8.161/22 INVESTIMENTO E CUSTEIO - FIM DA TUBERCULOSE	15.933,16	1.901,65
16219550000 - 45478-8 RES. 8.374/22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	1.700,28	5.265,44
16219560000 - 45490-7 RES. 8.375/22 INCREMENTO CUSTEIO PARA ESF QUALIFICAÇÃO DE	1.472,54	2.614,66
16219570000 - 45558-X RES. 8.439/22 CUSTEIO DO TRANSPORTE ELETIVO	512,80	4.726,47
16219580000 - 45577-6 RES. 8.438/22 INVESTIMENTO CAPS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.654,48	2.436,77
16219590000 - 45578-4 RES. 8.459/22 AQUISIÇÃO DE VEICULO CAPS	3.771,63	3.065,86
16219600000 - 45594-6 RES. 8.429/22 CUSTEIO APS	26.132,74	44.079,48
16219610000 - 47109-7 CUSTEIO ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	31.977,56	10.549,48
16219620000 - 47152-6 RES. 9.408/24 CUSTEIO CAPS	14.363,60	139.408,02
16219630000 - 47154-2 RES. 9.435/24 EMERGÊNCIA DOENÇAS ARBOVIROS E VÍRUS	4.690,68	43.234,30
16219643220 - 47191-7 INDICAÇÃO 139153 RES 9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	49.008,00
16219653210 - 47191-7 INDICAÇÃO 139441 RES 9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	34.150,53	235.492,83
16219673210 - 47194-1 INDICAÇÃO 146108 RES 9.478/24 FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CUSTEIO	0,00	18.468,40
16219690000 - 47227-1 RES. 5.975/17 REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSP. SÃO CARLOS	149.062,93	90.389,13
16219700000 - 47246-8 RES. 9.528/24 VIGILÂNCIA SAÚDE AMBIENTAL	3.002,92	27.678,02
16219710000 - 47311-1 RES. 9.460/24 PIPA - APAE	17.438,61	285,51
16219720000 - 47306-5 RES. 9.603/24 AQUISIÇÃO FURGÃO	35.678,42	328.849,82
16219730000 - 46022-2 RES. 8.633/23 CUSTEIO CAPS	14.562,77	9.711,59
16219740000 - VALORA MINAS E MÓDULO OPERA MAIS - VALORA MINAS	98.697,12	6.522,52
16219750000 - 47868-7 RES. 9.710/24 SERDI - APAE	488,45	95,19
16219760000 - 48033-9 RES 9.784/24 VALORA MINAS - MÓDULO OPERA MAIS	0,00	2.181,10
16219773210 - 46273-X RES. 8.771/23 F. SÃO CARLOS - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	5.474,27
16219780000 - 45556-3 RES. 5.969/2017 CUSTEIO DOENÇAS CRÔNICAS	19.989,16	14.056,79
16219790000 - 45628-4 RES. 8.436/22 INVESTIMENTO CEO	25.718,53	17.772,23
16219803210 - 46209-8 RES. 8.687/23 EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS	15.625,92	12.143,70
16219813210 - 46212-8 RES. 8.686/23 EMENDA PARLAMENTAR - VEÍCULO	7.909,99	7.050,34
16219823210 - 46213-6 RES. 8.685/23 EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	12.415,92	9.090,59
16219830000 - 47307-3 RES. 9.607/24 AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN	17.597,64	162.198,37
16219840000 - 45554-7 RES. 8.410/22 CUSTEIO MAC	1.318,30	10.027,97
16219860000 - 46390-6 RES. 8.825/23 INCREMENTO MAC	801,85	5.968,33
16219873210 - 46471-6 RES. 8.904/23 EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO	0,00	37.900,69
16219880000 - 46534-8 RES. 8.914/23 VACIMÓVEL	14.784,44	33.471,34
16219890000 - 46536-4 RES. 8.888/23 IMUNIZAÇÃO	60.038,97	174.751,34
16219903210 - 46554-2 RES. 8.936/23 EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO	0,00	2.982,27
16219910000 - 46684-0 RES. 9.081/23 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.643,64	-43.943,55
16219920000 - 46701-4 RES. 9.070/23 INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	-6.859,80
16219930000 - 46740-5 RES. 9.061/23 CUSTEIO TRANSPORTA SUS-MG	453,19	-156.571,01
16219940000 - 46753-7 RES. 9.069/23 PROGRAMA MIGUILIM - MÓDULO SAÚDE OCULAR	56.938,05	-52.696,35
16219950000 - 46800-2 RES. 9.216/23 INVESTIMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RAO X	0,00	-412.328,80
16219960000 - 46801-0 RES. 9.217/23 INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - RAO X	0,00	-187.980,24
16219970000 - 47686-2 RES. 9.678/24 CUSTEIO DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EMERGENTES	76.285,11	169.344,96
16219980000 - 46786-3 RES 9.201/23 E 9.316/24 - ARBOVIROSES	11.781,94	-12.351,01
16219993210 - 47078-3 RES. 9.332/24 VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	321.836,90
16590020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE (SERVIÇOS DE SAÚDE)	9.652,02	-5.561,47
16609100000 - 37065-7 AEPETI	24.190,07	122,90
16609110000 - 37071-1 BGSUAS	319,49	823,37

16609120000 - 37066-5 BLGBF	32.432,41	28.491,93
16609130000 - 37064-9 BPCESC	425,01	303,82
16609140000 - 37080-0 BPSB	62.221,68	12.341,73
16609150000 - 40659-7 BPSEMAC	41.018,54	151.085,32
16609200000 - 37062-2 APREAS	79,59	54,39
16609210000 - 44794-3 IGD-PAB PROG AUXILIO BRASILL	8.320,09	21.939,74
16609220000 - NÃO USAR 45125-8 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202281000306	0,00	7.634,82
16609223140 - 45125-8 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202281000306	17.090,57	0,00
16609230000 - 45937-2 PROCAD-SUAS	2.868,54	2.105,54
16609833110 - 46249-7 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202314070011	13.783,65	8.367,01
16609973110 - 46651-4 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202337340002	886,27	-194.436,80
16609983110 - 49214-0 ESTRUTURASUAS CUSTEIO EMENDA Nº 202537340002	307.557,05	0,00
16609993110 - 49222-1 ESTRUTURASUAS CUSTEIO EMENDA Nº 202513490004	102.519,02	0,00
16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	29.205,59	193.787,87
17009710000 - 647056-4 CONVÊNIO CR 891578/2019/MDR/CAIXA	0,00	-0,01
17009723140 - 574191172-9 CONTRATO DE REPASSE Nº 922327/2021/MDR/CAIXA	69.658,70	0,00
17060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	59.903,56	155.008,67
17069503110 - 575859677-5 EP 202014110004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1.855,27	1.289,85
17069523110 - 575859678-3 EP 202141000007 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	39.367,31	30.752,25
17069583110 - 575859679-1 EP 202214070004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	119.847,00
17070000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR	3.519,49	2.405,19
17080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	19.840,09	14.853,34
17100000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	-44.512,85
17100003210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	102.161,32	95.934,30
17100003220 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	46.509,59	209.941,97
17100100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (TRANSF. ESP. ESTADO - ACORDO	41.769,54	384.516,00
17109663220 - 43430-2 INDICAÇÃO Nº 59014 SEGOV Nº 786/2020	3.323,68	2.271,36
17109763210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146502 SEGOV Nº 14/2024	0,00	91.200,00
17109773210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146500 SEGOV Nº 14/2024	0,00	200.000,00
17109783210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146501 SEGOV Nº 14/2024	0,00	212.800,00
17109793210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 138676 SEGOV Nº 14/2024	0,00	30.000,00
17109803210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146047 SEGOV Nº 14/2024	0,00	30.000,00
17109813220 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 140070 SEGOV Nº 14/2024	0,00	60.000,00
17109823210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151711 SEGOV Nº 24/2024	0,00	30.000,00
17109833210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151712 SEGOV Nº 24/2024	0,00	250.000,00
17109843210 - 48966-2 INDICAÇÃO Nº 163320 SEGOV Nº 16/2025	213.004,71	0,00
17110000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE	0,00	1.297.957,96
17150000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	1.048,23
17160000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	391,00
17180000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,	0,00	221.220,39
17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	417,70	10.500,61
17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	128.526,80	496.597,30
17499010000 - 575211468-0/28774-1 FIA - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	185.936,38	428.691,41
17499040000 - FUMPI - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	322.184,55	391.958,90
17500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO -	92.288,54	83.763,26
17510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.290.641,44	2.472.421,01
17520000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO	2.027,77	1.409,77
17550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.306,90	21.972,37
17560000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	12.912,00
18690000000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-5.149,09	-255,66
18990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	69.974,61	43.718,88
25000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.265.073,73	11.221.988,15
25000001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)	0,00	-611.215,62
25000001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)	0,00	-3.624.912,03
25009010000 - EX. ANTERIOR - 575211468-0/28774-1 FIA	54.506,50	54.506,50
25009020000 - EX. ANTERIOR - FMAS	0,00	-93.272,46
25009030000 - EX. ANTERIOR - FMDCA	40.943,39	34.101,74
25009050000 - EX. ANTERIOR - FUMTUR	0,00	-867.585,78
25009060000 - EX. ANTERIOR - FUMPAC	1.428,19	0,00
25009070000 - EX. ANTERIOR - FMMA	131.896,67	64.494,63
25009080000 - EX. ANTERIOR - FMH	25.477,91	0,00
25010000000 - EX. ANTERIOR - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.019.136,32	743.312,00
25019050000 - EX. ANTERIOR - FUMTUR - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.199,58	4.199,58
25019070000 - EX. ANTERIOR - FMMA - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	989.733,50	637.158,54
25500000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.341,75	-198.000,00
25520000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	32.516,25	69.508,01
25530000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	16.934,62	12.822,49
25699260000 - 46735-9 FNDE - ETI	159.574,31	225.425,55
25760010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE	0,00	139.304,60
26000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	88.066,21	-3.025,90
26000003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	750.000,00	0,00
26000003130 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDAS	324.432,33	0,00
26000003140 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDAS	7.680,00	0,00
26010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	227.114,68	550.867,34
26010003110 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - EMENDA	393.273,87	0,00
26040000000 - EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	8.675,39	-5.016,62
26050000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO	21.832,42	18.767,15
26210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	-1.061,53
26218010000 - 48123-8 RES. 9.871/24 EQUIPAMENTOS PARA O FMS E FUNDAÇÃO SÃO CARLOS	57.160,53	0,00
26218030000 - 48162-9 RES. 5.558/16 APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE DOENÇAS	91.737,78	0,00
26218040000 - 48173-4 RES. 9.842/24 FANTASIA DO ZÉ GOTINHA	7.002,33	0,00
26219010000 - EX. ANTERIOR - 28.840-3 SAÚDE EM CASA SF	22.381,48	-2.622,04
26219020000 - EX. ANTERIOR - 32435-3 FARMÁCIA DE MINAS SF	190.297,96	28.476,63
26219030000 - EX. ANTERIOR - 575211475-2 MANUTENÇÃO UP	346.170,00	109.001,51
26219040000 - EX. ANTERIOR - 38722-3 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SF	4.669,00	18.528,51
26219050000 - EX. ANTERIOR - 575211467-1- RES. 5.249/16 - CEO CUSTEIO FES	0,00	178.385,05
26219060000 - EX. ANTERIOR - 33508-8 VIGILANCIA EM SAÚDE SF	1.691,96	4.786,05
26219070000 - EX. ANTERIOR - 29870-0 PROMAVS SF	123.187,18	169.664,23
26219080000 - EX. ANTERIOR - 31066-2 TC-UBS SF	5.289,40	100.823,21

26219090000 - EX. ANTERIOR - 575239438-0 DENGUE	1.269,33	17.329,32
26219110000 - EX. ANTERIOR - 42916-3 RES. 7.165/20 COVID-19 FES SF	474,21	3.101,91
26219120000 - EX. ANTERIOR - 42914-7 RES. 7.166/20 COVID-19 FES SF	1.679,48	10.624,99
26219130000 - EX. ANTERIOR - 38752-5 RES. 5.250/16 FES/POEPS SF	34.646,97	1.241,24
26219140000 - EX. ANTERIOR - 42483-8 - RES. 7.168/20 E 6.680/19 - CUSTEIO CAPS SF	0,00	36.134,52
26219150000 - NÃO USAR EX. ANTERIOR - 42686-5 RES. 7.097/20 FES/EMENDA PARLAMENTAR SF	0,00	-172.081,29
26219153220 - EX. ANTERIOR - 42686-5 RES. 7.097/20 FES/EMENDA PARLAMENTAR SF	0,00	218.559,57
26219163220 - EX. ANTERIOR - 42902-3 RES. 7.156/20 FES SF	7.248,90	12.291,99
26219170000 - EX. ANTERIOR - 43435-3 RES. 6.943/19 FES SF	2.846,84	71.062,34
26219180000 - 46653-0 RES. 9.035/23 VANT COMBATE AO AEDES AEGYPTI	31.317,49	0,00
26219190000 - 47845-8 CUSTEIO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	1.899,73	0,00
26219200000 - EX. ANTERIOR - 42226-6 RES. 6.964/19 INVESTIMENTO CEO SF	7.308,08	36.324,57
26219210000 - EX. ANTERIOR - 42218-5 CUSTEIO PRÓTESES DENTÁRIAS SF	0,00	8.674,09
26219220000 - EX. ANTERIOR - 43698-4 RES. 7.447/21 FES/COVID-19 CUSTEIO SF	0,00	28.552,26
26219233220 - EX. ANTERIOR - 43835-9 RES. 7.505/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAMENTAR	25.173,98	6.942,64
26219240000 - EX. ANTERIOR - 40884-0 INCENTIVO PNAISP SF	598,83	0,00
26219253220 - EX. ANTERIOR - 43864-2 RES. 7.513/21 FES/COVID-19 EMENDA PARLAM.	2.327,65	50.703,85
26219263220 - EX. ANTERIOR - 43951-7 RES.7.553/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO	4.367,37	61.769,11
26219270000 - NÃO USAR EX. ANTERIOR - 43938-X RES.7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-	0,00	1.268,46
26219273210 - EX. ANTERIOR - 43938-X RES.7.544/21 EMENDA PARLAMENTAR COVID-19 F.SÃO	505,09	0,00
26219280000 - EX. ANTERIOR - 43957-6 RES. 7.559/21 FES/EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO/F.	0,00	418,46
26219293220 - EX. ANTERIOR - 43963-0 RES. 7.555/21 FES/EMENDA	27.973,39	59.200,03
26219303220 - EX. ANTERIOR - 43956-8 RES.7.554/21 FES/EMENDA	1.875,33	60.991,07
26219313220 - EX. ANTERIOR - 44305-0 RES.7.750/21 FES/EMENDA	96,17	0,00
26219320000 - EX. ANTERIOR - 44401-4 RES.7.784/21 SAÚDE EM REDE SF	3.513,51	4.654,29
26219330000 - 48034-7 RES. 9.343/24 PROJETO OTIMIZASUS - VALORA MINAS	446,49	0,00
26219340000 - EX. ANTERIOR - 44483-9 RES.6.962/2019 AÇÕES DE VIGILANCIA SF	29.237,54	30.837,94
26219350000 - EX. ANTERIOR - 44485-5 RES.6.985/2019 AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO SF	32.747,54	110.450,82
26219360000 - EX. ANTERIOR - 44528-2 RES.7.857/2021 APOIO MULTIPROFISSIONAL SF	0,00	-1.779,71
26219370000 - EX. ANTERIOR - 44543-6 RES.7.732/2021 CAUSAS EXTERNAS SF	5.706,34	37.434,13
26219380000 - EX. ANTERIOR - 44547-9 RES.7.730/21 VIGILANCIA EM SAÚDE DO	48.713,10	117.855,52
26219390000 - EX. ANTERIOR - 44548-7 RES.7.796/21 HOSPITAL SÃO CARLOS SF	0,00	46.698,32
26219400000 - EX. ANTERIOR - 44552-5 RES.7.799/2021 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILANCIA	0,00	69.815,80
26219410000 - EX. ANTERIOR - 44554-1 RES.7.733/21 ARBOVIROSES SF	78.316,86	73.231,45
26219420000 - EX. ANTERIOR - 44556-8 RES.7.731/21 AÇÕES ENFRENTAMENTO SÍFILIS SF	33.090,95	79.541,02
26219430000 - EX. ANTERIOR - 44566-5 RES.7.734/21 AÇÕES DO VIGIMINAS SF	21.325,80	19.121,53
26219440000 - EX. ANTERIOR - 44571-1 RES.7.924/21 CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA SF	33.909,11	12.932,94
26219450000 - EX. ANTERIOR - 44536-3 RES.7.153/20 VIGILANCIA EM SAÚDE	58.969,62	837.860,71
26219460000 - EX. ANTERIOR - 44981-4 RES.7.915/2021 INCENTIVO CEO	16.345,73	22.169,46
26219470000 - EX. ANTERIOR - 44999-7 RES.8.129/22 INCREMENTO MAC	3.359,02	12.286,58
26219483220 - EX. ANTERIOR - 45001-4 RES. 8.124/22 EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	4.793,05
26219490000 - EX. ANTERIOR - 45018-9 RES. 7.628/21 E RES. 8.003/22 ASSISTÊNCIA	2.881,53	4.171,96
26219500000 - EX. ANTERIOR - 45032-4 RES. 8.105/2022 CUSTEIO CAPS	1.132,77	0,00
26219510000 - EX. ANTERIOR - 45066-9 RES. 8.174/2022 INCREMENTO MAC	1.557,62	11.722,88
26219530000 - EX. ANTERIOR - 45099-5 RES. 8.062/2022 - INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA	4.297,42	48.533,10
26219540000 - EX. ANTERIOR - 45117-7 RES. 8.161/2022 - INVESTIMENTO E CUSTEIO-PLANOS	12.852,34	15.698,19
26219550000 - EX. ANTERIOR - 45478-8 RES.8374/2022 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- CUSTEIO	4.285,47	10.414,24
26219560000 - EX. ANTERIOR - 45490-7-RES.8.375/22-INCREMENTO CUSTEIO PARA ESF	3.432,45	10.957,79
26219570000 - EX. ANTERIOR - 45558-X RES. 8.439/2022 - CUSTEIO DO TRANSPORTE ELETIVO	4.726,47	0,00
26219580000 - EX. ANTERIOR - 45577-6 RES.8438/2022 - INVESTIMENTO CAPS - AQUISIÇÃO DE	16.400,21	12.948,74
26219590000 - EX. ANTERIOR - 45578-4 RES.8.459/2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAPS	6.562,64	31.697,53
26219600000 - EX. ANTERIOR - 45594-6 RES.8.429/2022 CUSTEIO APS	1.492,85	550.432,78
26219610000 - 47109-7 CUSTEIO ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	10.549,48	0,00
26219620000 - 47152-6 RES. 9.408/24 CUSTEIO CAPS	5.547,33	0,00
26219630000 - 47154-2 RES. 9.435/24 EMERGÊNCIA DOENÇAS ARBOVIROS E VIRUS	43.234,30	0,00
26219643220 - 47191-7 INDICAÇÃO 139153 RES.9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	48.924,00	0,00
26219653210 - 47191-7 INDICAÇÃO 139441 RES.9.470/24 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	235.492,83	0,00
26219690000 - 47227-1 RES. 5.975/17 REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HOSP. SÃO CARLOS	13.516,85	0,00
26219700000 - 47246-8 RES. 9.528/24 VIGILANCIA SAÚDE AMBIENTAL	15.850,02	0,00
26219720000 - 47306-5 RES. 9.603/24 AQUISIÇÃO FURGÃO	5.849,82	0,00
26219730000 - 46022-2 RES. 8.633/2023 CUSTEIO CAPS	1.484,40	52.319,54
26219773210 - 46273-X RES. 8.771/2023 F. SÃO CARLOS - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	22.558,87
26219780000 - 45556-3 RES. 5.969/2017 CUSTEIO DOENÇAS CRÔNICAS	135.165,91	175.531,00
26219790000 - 45628-4 RES. 8.436/2022 INVESTIMENTO CEO	211.267,46	221.926,76
26219803210 - 46209-8 RES. 8.687/2023 EMENDA PARLAMENTAR - EQUIPAMENTOS	134.371,25	123.707,59
26219813210 - 46212-8 RES. 8.686/2023 EMENDA PARLAMENTAR - VEÍCULO	0,00	4.039,59
26219823210 - 46213-6 RES. 8.685/2023 EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	16.028,30	101.943,17
26219830000 - 47307-3 RES. 9.607/24 AQUISIÇÃO VEÍCULO MINIVAN	35.298,37	0,00
26219840000 - 45554-7 RES. 8.410/2022 CUSTEIO MAC	3.648,06	3.413,08
26219860000 - 46390-6 RES. 8.825/2023 INCREMENTO MAC	7.390,69	1.422,36
26219880000 - 46534-8 RES. 8.914/23 VACIMÓVEL	111.230,18	77.758,84
26219890000 - 46536-4 RES. 8.888/23 IMUNIZAÇÃO	47.446,97	146.919,98
26219910000 - 46684-0 RES. 9.081/2023 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA VIGILANCIA SANITÁRIA	162.622,41	206.565,96
26219920000 - 46701-4 INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RES. 9.070/2023	0,00	7.713,27
26219930000 - 46740-5 RES. 9.061/23 CUSTEIO TRANSPORTA SUS-MG	1.341,08	164.329,61
26219940000 - 46753-7 RES. 9.069/23 PROGRAMA MIGUILIM - MÓDULO SAÚDE OCULAR	4.428,92	57.125,27
26219950000 - 46800-2 RES.9.216/23 - INVESTIMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RAO	0,00	496.446,38
26219960000 - 46801-0 RES.9.217/23 INVESTIMENTO - FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - RAO X	0,00	192.707,24
26219970000 - 47686-2 RES. 9.678/24 CUSTEIO DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EMERGENTES	169.344,96	0,00
26219980000 - 46786-3 RES.9.201/23 E 9.316/24 - ARBOVIROSES	92.110,90	120.865,16
26590000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	94.192,45	429.735,32
26590020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE (SERVIÇOS DE SAÚDE)	3.788,36	9.349,83
26609100000 - EX. ANTERIOR - 37065-7 AEPETI	182,63	1.534,73
26609110000 - EX. ANTERIOR - 37071-1 BGSUAS	9.007,00	13.502,91
26609120000 - EX. ANTERIOR - 37066-5 BLGBF	1.056,18	33.208,51
26609130000 - EX. ANTERIOR - 37064-9 BPCECSC	98,66	3.793,83
26609140000 - EX. ANTERIOR - 37080-0 BPSB	1.856,00	892,51
26609150000 - EX. ANTERIOR - 40659-7 BPSEMAC	70.920,54	27.943,22
26609200000 - EX. ANTERIOR - 37062-2 APREAS	0,00	679,18

26609210000 - EX. ANTERIOR - 44794-3 IGD-PAB PROG AUXILIO BRASIL	0,00	-16.000,00
26609220000 - NÃO USAR EX. ANTERIOR - 45125-8 SIGTV CUSTEIO	0,00	83.362,50
26609223140 - EX. ANTERIOR - 45125-8 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202281000306	45.967,78	0,00
26609230000 - 45937-2 PROCAD-SUAS	22.398,94	26.292,36
26609833110 - 46249-7 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202314070011	93.028,57	101.856,93
26609973110 - 46651-4 SIGTV CUSTEIO EMENDA Nº 202337340002	7.130,06	202.605,56
26610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	17.738,71	-7.260,36
27060003110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	155.008,67	0,00
27069503110 - EX. ANTERIOR - 575859677-5 EP 202014110004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SF	16.783,37	15.493,52
27069523110 - EX. ANTERIOR - 575859678-3 EP 202141000007 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	43.582,84	170.982,84
27069573110 - EX. ANTERIOR - 575859679-1 EP 202214110013 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	634,59	105.170,59
27069583110 - EX. ANTERIOR - 575859679-1 EP 202214070004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	214.622,00	94.775,00
27070000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR	32.439,36	30.034,17
27080000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	19.356,69	4.503,35
27100003210 - EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	61.174,32	9.752,87
27100003220 - EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS	286.281,48	76.352,20
27100100000 - EX. ANTERIOR - TRANSF. ESP. ESTADO - ACORDO JUDICIAL REPARAÇÃO	384.992,00	8.504,68
27109553220 - EX. ANTERIOR - 43794-8 INDICAÇÃO 66900 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	54.353,03	50.936,31
27109603220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 95961 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	0,00	50.000,00
27109613220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 96717 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	91,55	25.000,00
27109633220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 91295 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	31.821,58	31.821,58
27109643220 - EX. ANTERIOR - 44957-1 - INDICAÇÃO Nº 96120 RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21/2022	10.000,00	10.000,00
27109663220 - EX. ANTERIOR - 43430-2 INDICAÇÃO Nº 59014 SEGOV Nº 786/2020	30.634,46	28.363,10
27109743210 - 46132-6 INDICAÇÃO Nº 117100 SEGOV Nº 12/2023	0,00	50.000,00
27109753210 - 46132-6 INDICAÇÃO Nº 115363 SEGOV Nº 12/2023	1.305,03	8.500,00
27109763210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146502 SEGOV Nº 14/2024	91.200,00	0,00
27109773210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146500 SEGOV Nº 14/2024	34.400,00	0,00
27109783210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146501 SEGOV Nº 14/2024	1.904,19	0,00
27109793210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 138676 SEGOV Nº 14/2024	4.000,00	0,00
27109803210 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 146047 SEGOV Nº 14/2024	30.000,00	0,00
27109813220 - 47122-4 INDICAÇÃO Nº 140070 SEGOV Nº 14/2024	17.650,00	0,00
27109823210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151711 SEGOV Nº 24/2024	3.606,00	0,00
27109833210 - 47269-7 INDICAÇÃO Nº 151712 SEGOV Nº 24/2024	107.241,42	0,00
27110000000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE	490.165,65	0,00
27160000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	4.882,49
27180000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,	221.220,39	0,00
27190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A	0,00	70.264,19
27200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO	490.932,53	201.040,87
27210000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO –	124.476,28	124.476,29
27499010000 - EX. ANTERIOR - 575211468-0/28774-1 FIA - RECURSOS VINCULADOS	493.571,00	175.686,11
27499040000 - EX. ANTERIOR - FUMPI - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	622.614,54	389.841,82
27500000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO -	284.298,53	200.535,27
27510000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.779.693,97	2.307.272,96
27520000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	18.343,85	16.934,08
27550000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	285.903,30	263.930,93
27560000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38.098,00	25.186,00
28990000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	43.718,88	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO		
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-		
105453/O-2		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Velloso
Código Identificador:889999BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	Exercicio de 2025	
MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
	Exercício atual	Exercicio anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	310.082.772,10	279.582.517,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.201.552,61	16.609.324,66
IMPOSTOS	17.136.582,13	15.522.814,51
TAXAS	1.064.970,48	1.086.510,15
CONTRIBUIÇÕES	4.839.459,36	4.297.053,37
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.839.459,36	4.297.053,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	22.878.409,61	20.006.140,87
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.878.409,61	20.006.140,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.976.267,20	25.673.565,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.774.772,59	9.320.622,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	201.494,61	16.352.943,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	177.850.565,96	164.131.700,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.571.668,27	7.112.955,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	170.013.027,48	155.491.527,52
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.128.257,10	1.382.991,84
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	133.918,97	144.226,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.694,14	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	379.264,34	2.238.558,04
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	10.940,11	16.246,80
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	368.324,23	2.221.771,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	540,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.957.253,02	46.626.174,34
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	93.315,46	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.863.937,56	46.626.174,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	291.390.307,25	238.057.622,92
PESSOAL E ENCARGOS	105.947.476,17	90.320.969,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	87.893.692,32	75.775.670,10
ENCARGOS PATRONAIS	18.053.783,85	14.545.299,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	545.941,37	1.001.275,55
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	562.096,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	545.941,37	439.179,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	63.372.821,30	50.179.379,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.615.157,26	310.366,28
SERVIÇOS	58.784.336,15	48.270.406,85
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.973.327,89	1.598.606,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.030,85	11.570,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15.070,85	11.570,19
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.960,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	62.193.343,70	45.605.401,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.549.374,46	7.112.955,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	24.827.103,19	22.750.225,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.265.790,76	14.445.675,95
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	1.337.652,89	1.086.516,37
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	213.422,40	210.028,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	32.391.350,90	35.713.946,98
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	498,77	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	197.725,60
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	7.918,14	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32.382.933,99	35.516.221,38
TRIBUTÁRIAS	2.987.560,72	2.505.163,87
CONTRIBUIÇÕES	2.987.560,72	2.505.163,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.932.782,24	12.719.915,64
PREMIAÇÕES	19.707,20	419.838,58
INCENTIVOS	251.867,70	286.193,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.661.207,34	12.013.883,38
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		Exercício de 2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
CONSOLIDADO		
Resultado Patrimonial do Período	18.692.464,85	41.524.894,76
Nota(s) Explicativa(s):		
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO		
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:052FD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MINAS GERAIS		
Exercício de 2025		
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
Período: Janeiro a Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
CONSOLIDADO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	296.214.537,22	248.569.192,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.703.159,89	29.715.022,06
Receita de Contribuições	4.839.459,36	4.297.053,37
Receita Patrimonial	447.500,31	32.125,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	22.989.167,46	21.211.960,39
Remuneração das Disponibilidades	13.774.772,59	9.320.622,31
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	30.076.261,12	31.537.730,05
Transferências recebidas	188.384.216,49	152.454.679,43
Intergovernamentais	163.810.667,85	129.580.893,05
da União	91.455.312,81	77.274.609,10
de Estados e Distrito Federal	72.355.355,04	52.306.283,95
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	24.573.548,64	22.873.786,38
Desembolsos	264.049.186,49	221.684.924,70
Pessoal e demais despesas	199.589.886,98	168.973.217,08
Legislativa	3.329.852,73	2.691.853,62
Judiciária	158.858,15	133.204,72
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	23.050.771,05	18.159.877,28
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.925.691,44	2.796.509,19
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	5.302.282,26	5.209.676,99
Previdência Social	371.656,37	0,00
Saúde	61.157.369,11	56.846.284,69
Trabalho	282.073,53	266.402,37
Educação	50.308.130,56	41.084.612,87
Cultura	1.010.874,84	1.304.407,19
Direitos da Cidadania	148.085,64	139.224,41
Urbanismo	13.123.908,21	9.899.657,60

Habitação	344.811,40	191.156,63
Saneamento	20.204.235,28	18.892.197,66
Gestão Ambiental	5.312.600,70	3.463.806,47
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	963.141,39	514.390,75
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	535,50
Comércio e Serviços	2.927.641,58	2.081.599,11
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.038.341,86	1.844.275,00
Desporto e Lazer	2.695.053,16	2.282.135,08
Encargos Especiais	3.934.507,72	1.171.409,95
Juros e encargos da dívida	0,00	2.584,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	2.584,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	36.249.570,20	22.969.306,85
Intergovernamentais	129.374,24	122.663,68
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	129.374,24	122.663,68
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	69.974,61	43.718,88
Outras transferências concedidas	36.050.221,35	22.802.924,29
Outros desembolsos operacionais	28.209.729,31	29.739.816,05
<i>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	32.165.350,73	26.884.268,08
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	249.600,00
Alienação de bens	0,00	249.600,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	14.461.182,39	27.821.594,94
Aquisição de ativo não circulante	14.407.950,91	27.787.511,87
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	53.231,48	34.083,07
<i>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	-14.461.182,39	-27.571.994,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	242.093,75	189.313,63
Amortização / Refinanciamento da dívida	242.093,75	189.313,63
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	-242.093,75	-189.313,63
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	17.462.074,59	-877.040,49
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	104.502.201,69	105.385.035,60
Caixa e Equivalentes de caixa final	121.964.276,28	104.502.201,69
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	5.793,42
Nota(s) Explicativa(s):		
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO		
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-		
105453/O-2		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B7B79F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		Exercício de 2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	282.776.918,62	253.289.675,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.201.552,61	16.609.324,66
IMPOSTOS	17.136.582,13	15.522.814,51
TAXAS	1.064.970,48	1.086.510,15
CONTRIBUIÇÕES	4.839.459,36	4.297.053,37
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.839.459,36	4.297.053,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.940.375,06	1.014.758,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.940.375,06	1.014.758,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.335.326,14	25.254.240,15
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.133.831,53	8.901.296,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	201.494,61	16.352.943,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	172.719.371,82	159.065.700,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.444.168,27	2.046.955,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	170.013.027,48	155.491.527,52
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.128.257,10	1.382.991,84
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	133.918,97	144.226,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	228.275,94	2.222.311,24
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	228.275,94	2.221.771,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	540,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.512.557,69	44.826.286,34
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	93.315,46	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.419.242,23	44.826.286,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	263.956.578,41	210.848.734,98
PESSOAL E ENCARGOS	92.332.208,27	78.370.521,92
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.239.248,08	66.256.783,16
ENCARGOS PATRONAIS	15.092.960,19	12.113.738,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	439.697,72	916.583,30
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	562.096,03
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	439.697,72	354.487,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.607.975,26	42.267.581,79
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	437.783,77	401.832,12
SERVIÇOS	51.789.271,97	41.865.749,67
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	380.919,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19.030,85	11.570,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15.070,85	11.570,19
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.960,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.488.072,23	43.304.699,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.127.500,00	5.065.999,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	24.827.103,19	22.750.225,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	29.195.816,15	14.401.957,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	1.337.652,89	1.086.516,37
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	31.640.569,21	32.462.839,83
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	498,77	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.640.070,44	32.462.839,83
TRIBUTARIAS	2.577.632,80	2.122.855,38
CONTRIBUIÇÕES	2.577.632,80	2.122.855,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.851.392,07	11.392.083,51
PREMIAÇÕES	19.707,20	419.838,58
INCENTIVOS	251.867,70	286.193,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.579.817,17	10.686.051,25
Resultado Patrimonial do Período	18.820.340,21	42.440.940,17
Nota(s) Explicativa(s):		
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO		
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:0CEC3D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

ESTADO DE MINAS GERAIS	Exercício de 2025	
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA	Período: Janeiro a Dezembro	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	265.206.434,19	218.209.173,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.703.159,89	29.715.022,06
Receita de Contribuições	4.839.459,36	4.297.053,37
Receita Patrimonial	447.500,31	32.125,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	1.696.791,84	1.195.438,90
Remuneração das Disponibilidades	13.133.831,53	8.901.296,55
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	21.001.474,77	21.613.557,56
Transferências recebidas	188.384.216,49	152.454.679,43
Intergovernamentais	163.810.667,85	129.580.893,05
da União	91.455.312,81	77.274.609,10
de Estados e Distrito Federal	72.355.355,04	52.306.283,95
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	24.573.548,64	22.873.786,38
Desembolsos	234.708.756,45	193.344.928,22
Pessoal e demais despesas	175.684.142,60	147.389.165,80
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	158.858,15	133.204,72
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	23.050.771,05	18.159.877,28
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	2.925.691,44	2.796.509,19
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	5.302.282,26	5.209.676,99
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	61.157.369,11	56.846.284,69
Trabalho	282.073,53	266.402,37
Educação	50.308.130,56	41.084.612,87
Cultura	1.010.874,84	1.304.407,19
Direitos da Cidadania	148.085,64	139.224,41
Urbanismo	13.123.908,21	9.899.657,60
Habitação	344.811,40	191.156,63
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	5.312.600,70	3.463.806,47
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	963.141,39	514.390,75
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	535,50
Comércio e Serviços	2.927.641,58	2.081.599,11
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	2.038.341,86	1.844.275,00
Desporto e Lazer	2.695.053,16	2.282.135,08
Encargos Especiais	3.934.507,72	1.171.409,95
Juros e encargos da dívida	0,00	2.584,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	2.584,72
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	36.179.595,59	22.925.587,97
Intergovernamentais	129.374,24	122.663,68
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	129.374,24	122.663,68
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	36.050.221,35	22.802.924,29
ESTADO DE MINAS GERAIS		Exercício de 2025
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		Período: Janeiro a Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
Outros desembolsos operacionais	22.845.018,26	23.027.589,73
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	30.497.677,74	24.864.244,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	11.943.228,10	26.132.273,09
Aquisição de ativo não circulante	11.889.996,62	26.098.190,02
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	53.231,48	34.083,07
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-11.943.228,10	-26.132.273,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	242.093,75	189.313,63
Amortização / Refinanciamento da dívida	242.093,75	189.313,63
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-242.093,75	-189.313,63
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	18.312.355,89	-1.457.341,90
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	98.448.292,67	99.911.427,99
Caixa e Equivalentes de caixa final	116.760.648,56	98.448.292,67
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	5.793,42
Nota(s) Explicativa(s):		
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO		
Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:7ABE9DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.065, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Número da Lei:7518
Ano da Lei:2025
Data da Lei:15/12/2025

DECRETO Nº 14065, de 27 de fevereiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.333903000000000000.15000000094	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 02.005.0012.0122.0026.2361.333904000000000000.15000000094	40.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331909400000000000.15000000095	14.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331900400000000000.15000000095	14.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331909400000000000.15000000095	8.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331900400000000000.15000000095	8.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331909400000000000.15000000095	44.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.331900400000000000.15000000095	44.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331909400000000000.15400000070	58.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331901100000000000.15400000070	58.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.331909400000000000.15400000070	10.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.331901100000000000.15400000070	10.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.331909400000000000.15400000070	30.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.331901100000000000.15400000070	30.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.331909400000000000.15400000070	40.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.331901100000000000.15400000070	40.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331909400000000000.15400000070	20.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331901100000000000.15400000070	20.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0541.0001.2501.333903300000000000.15000000099	1.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	02.012.0018.0541.0001.2501.333903300000000000.15000000099	1.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0452.0017.1059.344905100000000000.17000000099	258.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1213.344905100000000000.17000000099	258.000,00

Art. 23º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2AEA37C1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - MONITORAMENTO DE ÁGUA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO E OUTROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA – **CONTRATADA: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.687.923/0001-02** - O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 651.999,96 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - DATA: 01/04/2026 – VIGÊNCIA: 02/04/2026 A 02/04/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO - CENTRO DE OPERAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$1.042,17	R\$12.506,04
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: QUADRO DE ACIONAMENTO REMOTO ETA GÁVEA-IHM	MENSAL	12	R\$523,99	R\$6.287,88
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: QUADRO DE ACIONAMENTO REMOTO ETA RIO PRETO-IHM	MENSAL	12	R\$523,99	R\$6.287,88
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER AEROPORTO	MENSAL	12	R\$511,26	R\$6.135,12
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA CAPTAÇÃO R. GLORIA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA EDGARD MIRANDA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA GASPAR	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOÃO XXIII.	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA MAJOR MARTINHO	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA PRAÇA LISBOA JUNIOR	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA PRIMAVERA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA CAPTAÇÃO RIO PRETO	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONJUNTO HABITACIONAL VERMELHO	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DORNELAS II	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA JOANOPOLIS	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA RUA ABIGAIL NUNES DE MELO	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA SAO JOAQUIM	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE RETROLAVAGEM DA ETA GÁVEA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA RIO PRETO	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA JOÃO VI	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA BAIRRO HORTO	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 01 (CIDADE OU DISTRITO) PARA ELEVATÓRIA DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 02 (CIDADE OU DISTRITO) PARA ELEVATÓRIA DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 03 (CIDADE OU DISTRITO) PARA ELEVATÓRIA DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 04 (CIDADE OU DISTRITO) PARA ELEVATÓRIA DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 05 (CIDADE OU DISTRITO) PARA ELEVATÓRIA DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$568,43	R\$6.821,16
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELISARIO I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELISÁRIO II	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELISARIO III	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMÍLIA I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMÍLIA IV	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMÍLIA V	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOM JESUS III	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO CAPETINGA I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ITAMURI II	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ITAMURI IV	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO MACUCO I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO MACUCO IV	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO PATRIMONIO DOS CARNEIROS I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO PIRAPANEMA IV	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SAO DOMINGOS I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SÃO FERNANDO II	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO I	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO II	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO III E POÇO VERMELHO VI SITUADOS NA MESMA ÁREA	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SOFOCO	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 01 (CIDADE OU DISTRITO) PARA POÇO DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 02 (CIDADE OU DISTRITO) PARA POÇO DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 03 (CIDADE OU DISTRITO) PARA POÇO DE ÁGUA	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 04	MENSAL	12	R\$457,26	R\$5.487,12

	(CIDADE OU DISTRITO) PARA POÇO DE ÁGUA				
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO DISTRITO INDUSTRIAL	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO BELISÁRIO I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO BELISÁRIO II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO BOA FAMÍLIA I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO BOA FAMÍLIA II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO BOM JESUS I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO BOM JESUS II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO CAPETINGA I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONJUNTO HABITACIONAL VERMELHO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO DORNELLAS II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO GASPÁR	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO HORTO FLORESTAL	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO TUBULAR DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA E RESERVATÓRIO CÁLICE, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO ITAMURI I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO ITAMURI II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO TUBULAR JARDIM DAS PALMEIRAS E RESERVATÓRIO CÁLICE, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO JOANÓPOLIS	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO JOÃO XXIII	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO ASTROGILDO FIGUEIREDO DE BARROS - JOÃO XXIII (ANTIGA MINI ETA JOÃO XXIII)	MENSAL	12	R\$499,98	R\$5.999,76
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO MACUCO I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO MACUCO II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO PADRE TIAGO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO PANORAMA	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO PIRAPANEMA I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO PLANALTO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO PORTO BELO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO TUBULAR DO BAIRRO PRIMAVERA E RESERVATÓRIO ELEVADO, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO SÃO DOMINGOS I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO SÃO FERNANDO I	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO SÃO JOAQUIM	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO TUBULAR ALTO BOM PASTOR	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO TUBULAR NAPOLEÃO II	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO VERMELHO (PRAÇA)	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO VERMELHO (RUA TEREZA GARCIA)	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO CÁLICE BAIRRO HORTO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO SOFOCO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO CÁLICE SANTA LAURA - PARTE ALTA	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO SSVF	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO DE RETROLAVAGEM DA ETA GÁVEA	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
91	INSTALAÇÃO DE PAINEL SOLAR COM BATERIA PARA ALIMENTAÇÃO DOS LOCAIS QUE NÃO CONTAM COM ENERGIA ELÉTRICA DO DEMSUR	MENSAL	336	R\$20,00	R\$6.720,00
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 01 (CIDADE OU DISTRITO) PARA RESERVATÓRIO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 02 (CIDADE OU DISTRITO) PARA RESERVATÓRIO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 03 (CIDADE OU DISTRITO) PARA RESERVATÓRIO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 04 (CIDADE OU DISTRITO) PARA RESERVATÓRIO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SIST DE ÁGUA 05 (CIDADE OU DISTRITO) PARA RESERVATÓRIO	MENSAL	12	R\$485,75	R\$5.829,00
97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA PARA ANTIGA MINI ETA JOÃO XXIII E RESERVATÓRIO DO BAIRRO JOÃO VI, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$599,98	R\$7.199,76
98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ETA SANTA LAURA, INCLUINDO: 03 BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA 02 RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA 04 BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA BRUTA	MENSAL	12	R\$910,00	R\$10.920,00
99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: 02 RESERVATÓRIOS E 01 ELEVATÓRIA NO BAIRRO SANTA LAURA - PARTE ALTA, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$674,77	R\$8.097,24
100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: 01 RESERVATÓRIO ALTO SÃO FRANCISCO, 01 RESERVATÓRIO CÁLICE ALTO SÃO FRANCISCO E ELEVATÓRIA ALTO SÃO FRANCISCO, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$526,52	R\$6.318,24
101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIAS ALTO DA BARRA E PLANALTO E RESERVATÓRIO SIMEÃO FERES, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$517,19	R\$6.206,28
102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA PANORAMA, ELEVATÓRIA SSVF E RESERVATÓRIO ALTO DA BARRA (ANTIGO RESERVATÓRIO FEBEM), SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$706,52	R\$8.478,24
103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA PORTARIA ETA GÁVEA (ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO HORTO) E RESERVATÓRIOS PRINCIPAIS DA ETA GÁVEA, SENDO UM COM SENSORES DE NÍVEL E OUTRO COM SENSOR PIEZOMÉTRICO, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$517,58	R\$6.210,96
104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DA RUA VANDERLEI CARDOSO E RESERVATÓRIOS PRINCIPAIS DO SISTEMA ETA RIO PRETO, SENDO UM COM SENSORES DE NÍVEL E OUTRO COM SENSOR PIEZOMÉTRICO, SITUADOS NA MESMA ÁREA.	MENSAL	12	R\$517,58	R\$6.210,96
105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETA GÁVEA	MENSAL	12	R\$424,55	R\$5.094,60
106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NO VERTEDOURO TRIÂNGULAR DA ETA RIO PRETO	MENSAL	12	R\$424,55	R\$5.094,60
VALOR TOTAL:				R\$ 651.999,96	

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA****SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2026****EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPORA – EMUTUR****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2026**

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, para suprir a necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida pela antecipação ou prorrogação de período de trabalho para toda repartição ou partes, especialmente nas atividades, conforme Estatuto da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR, seu Anexo I e a Lei Municipal nº 2.479/2021 que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora e dá outras providências”, e considerando ainda, a insuficiência de profissionais para o normal funcionamento das atividades de turismo exploradas pela empresa, o que vem ocasionando grave prejuízo a execução dos imprescindíveis e importantes serviços essenciais para a municipalidade.

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com normas deste Edital, devendo os aprovados ser contratados em conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, conforme Decreto Lei nº 5.452 de 01/05/1943 e o que está previsto na Lei Municipal nº 2.479/2021.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnica administrativa da Comissão formada por servidores nomeados pela Portaria nº 120/2026, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) na edição de 27/03/2026.
- 1.2. O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vaga reservada para pessoa com deficiência.
- 1.3. Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, a remuneração mensal, a escolaridade mínima, a descrição sumária e outras exigências dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A seleção dos candidatos deverá ocorrer por meio de análise de títulos e tempo de serviço público ou privado, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado, por 06 (seis) meses, conforme anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.479 /2021, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas deste Processo Seletivo dar-se-á observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR.
- 1.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

2- DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Condições exigidas para contratação, que deverão ser comprovadas na ocasião da contratação:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
 - 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.
 - 2.1.5. Possuir aptidão física e mental. Poderão ser exigidos exames médicos conforme a especificidade do cargo pleiteado.
 - 2.1.6. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas em legislação municipal, na Lei Federal e neste Edital.
 - 2.1.7. Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal.
 - 2.1.8. Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar currículo contendo todas as informações pertinentes e comprovações de experiência na área de atuação e especialização, conforme Anexo I deste Edital, para ocupação do cargo e atribuição de pontuação, cuja entrega da documentação deverá ser realizada na Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, na Avenida Salmeron, nº 91, no Centro, Pirapora/MG.
 - 3.1.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV), a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros, mediante procuração.
 - 3.1.2. No envelope lacrado (Anexo III) o candidato deverá informar para qual cargo está se candidatando, sendo que a ausência da informação acerca de qual cargo está se inscrevendo implicará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do candidato.
 - 3.1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer falha que impeça a entrega dos documentos exigidos para inscrição.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
 - 3.2.1. Período de inscrição – das 08h00min às 11h00min – de segunda à sexta, dos dias 06 de abril de 2026 até 10 de abril de 2026, no endereço constante do item 3.1.
 - 3.2.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador legal deverá entregar pessoalmente preenchida a Ficha de Inscrição – Anexo IV do presente Edital.
 - 3.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome, cargo e indicação se concorre a vaga de ampla concorrência ou a vaga reservada para pessoas com deficiência, conforme Anexo I, sob pena de indeferimento:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);

b) Curriculum Vitae, ou currículo na “Plataforma Lattes”, ambos atualizados e com todas as comprovações de experiência na área de atuação e especialização;

c) Cópia simples dos seguintes documentos: carteira de identidade(RG), CPF, comprovante de endereço, comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Diploma de Graduação se for o caso.

3.2.4. No ato da inscrição os documentos exigidos poderão ser fornecidos em cópia simples, sendo que os originais ou na falta destes, as cópias autenticadas, deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.2.5. A inscrição poderá ser feita por procuração pública lavrada em cartório, com poderes especiais e específicos outorgados pelo candidato a terceiro para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

3.2.6. A comprovação de experiência poderá ser realizada por cópia de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração ou Certidão de Contagem de Tempo, ou Declaração da instituição (setor de RH ou pessoal) onde o candidato exerceu suas atividades e/ou outro documento idôneo e oficial que possa comprovar efetivamente a experiência na área de atuação.

3.2.7. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que será excluído do Processo Seletivo Simplificado, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.3. Outras informações relativas à participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3.1. O candidato ao se inscrever deverá manifestar de forma expressa (escrita) o cargo que pretende concorrer, conforme Anexo I, somente podendo concorrer para 1 (um) único cargo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

3.3.2. O candidato não poderá se inscrever em mais de 1 (um) cargo.

3.3.3. Caso haja mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo candidato para mais de 1 (um) cargo, ambas as inscrições serão anuladas, excluindo o candidato do certame.

3.3.4. A não indicação pelo candidato do cargo para o qual está concorrendo, implicará na anulação da inscrição do candidato.

3.3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;

3.3.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

3.3.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, nos quadros de avisos da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br.

3.3.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com todas as normas deste Edital.

3.3.10. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.12. Qualquer falsidade ou inexistência nos dados e nos documentos apresentados para a inscrição, pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo e a sua imediata desclassificação ou rescisão contratual, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

4- DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão distribuídas no Anexo I deste Edital.

4.2. Das Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência:

4.2.1. Fica estabelecida a reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2.1.1. O candidato com deficiência deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

4.2.1.2. O candidato deverá entregar o Laudo Médico no ato da inscrição.

4.2.1.3. O candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo e forma estabelecidos, perde o direito de pleitear vaga reservada para pessoa com deficiência. Nesse caso, participará deste Processo Seletivo concorrendo às vagas de ampla concorrência. Dessa decisão não caberá recurso.

4.2.1.4. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá estar ciente de que, se aprovado neste Processo Seletivo, será submetido à avaliação por médico credenciado pelo município, sem qualquer ônus, com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com as atividades e natureza da função ao qual concorreu.

4.2.1.5. As características e especificidades do cargo deverão ser observadas para se estabelecer se as exigências de condições físicas são imprescindíveis para o pleno e eficiente exercício das funções inerentes ao cargo.

4.2.1.6. Médico credenciado pelo Município de Pirapora-MG terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições da função, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Processo Seletivo.

4.2.1.7. Caso a vaga reservada para pessoa com deficiência não seja preenchida, o seu preenchimento dar-se-á por candidato inscrito nas vagas de ampla concorrência do cargo, segundo a ordem de classificação obtida no resultado final deste Processo Seletivo.

4.2.1.8. Em caso de falsidade, a qualquer tempo, o candidato sofrerá as consequências legais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido à comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, a ser protocolado na Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, na Avenida Salmeron nº 91, no Centro, Pirapora/MG, no horário de 09h00min às 11h00min.

5.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, sob pena de perda deste direito, no endereço constante do item 5.1.

5.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

5.4. O candidato fica ciente de que poderá haver avaliação pela chefia imediata, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

5.5. Em caso de empate, serão aplicados critérios de desempate na seguinte ordem:

Maior idade; Maior tempo de experiência no serviço público ou privado, na área de atuação.

Na eventualidade de persistir o empate após observância dos critérios acima, a vaga será decidida por sorteio a ser realizado na presença dos candidatos empatados.

5.6. O prazo para impugnação do presente edital é de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação oficial, a ser protocolado Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR, na Avenida Salmeron nº 91, no Centro, Pirapora/MG, no horário de 09h00min às 11h00min.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. A Divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da EMUTUR, no dia 24 de abril de 2026, bem como no Diário Oficial da AMM e no site da EMUTUR: www.emutur.pirapora.mg.gov.br.
- 6.2. A EMUTUR não usará de comunicação pessoal com os candidatos, devendo os interessados manterem-se informados através de divulgações no “Diário Oficial do Município” pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ou dirigindo-se à EMUTUR localizada na Avenida Salmeron nº 91, Centro, Pirapora/MG, nesta cidade de Pirapora MG, ou pelo site oficial da EMUTUR www.emutur.pirapora.mg.gov.br.
- 6.3. O prazo para recurso da classificação final será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado final, a ser protocolado na Diretoria Administrativa e Financeira da EMUTUR, localizada na Avenida Salmeron nº 91, Centro, nesta cidade de Pirapora MG, no horário de 09h00min às 11h00min, sendo analisado pela comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
- 6.4. Após análise de eventuais recursos à classificação final, a EMUTUR publicará no “Diário Oficial do Município” pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial www.emutur.pirapora.mg.gov.br/, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações serão realizadas diretamente em conformidade com a necessidade de pessoal da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR;
- 7.2. A convocação para contratação dos profissionais classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes, sendo que a Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR publicará as convocações na sua sede na Avenida Salmeron nº xxx, no Centro, Pirapora/MG, no “Diário Oficial do Município” pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial www.emutur.pirapora.mg.gov.br.
- 7.3. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida e a critério da EMUTUR;
- 7.4. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.
- 7.5. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- A. Carteira de Identidade (RG);
 - B. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
 - C. Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - D. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - E. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - F. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - H. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
 - I. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
 - J. 2 (duas) foto 3x4, recente;
 - K. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da compatibilidade de horários na hipótese de acumulação de cargos.
 - L. Comprovante de residência, relativo ao mês anterior ao da convocação para contratação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Pirapora a homologação do resultado final deste Processo Seletivo.
- 8.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observando o que impõe o interesse público.

Pirapora/MG, 31 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

ANEXO I

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO CONFORME ESTATUTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO - EMUTUR
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS				
ANALISTA ADMINISTRATIVO	02	00	40hs	R\$3.500,00	Ensino superior completo	Executar atividades de apoio administrativo ao setor financeiro, auxiliando na organização, controle e tramitação de documentos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil da EMUTUR, auxiliar no controle de empenhos, liquidações e pagamentos, organizando processos, conferindo documentos fiscais, acompanhando prazos e providenciando encaminhamentos internos aos setores competentes, apoiar o acompanhamento da execução orçamentária, mantendo registros atualizados de despesas, receitas, contratos e convênios, conforme orientações da chefia imediata, organizar e manter atualizados arquivos físicos e digitais relativos a processos financeiros, notas fiscais, contratos, ordens de pagamento, comprovantes e demais documentos pertinentes, auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e administrativos, mediante levantamento e consolidação de dados, sem emissão de parecer técnico contábil ou financeiro, prestar atendimento administrativo a fornecedores, prestadores de serviços e setores internos, fornecendo informações de natureza administrativa sobre trâmites financeiros, observados os limites de sua competência, acompanhar prazos contratuais e financeiros, auxiliando no controle de vigência, reajustes, medições e demais rotinas administrativas vinculadas aos contratos da entidade, apoiar a prestação de informações a órgãos de controle e à gestão, quando solicitado, mediante organização e encaminhamento de documentos e dados administrativos, zelar pelo cumprimento das normas internas,

						procedimentos administrativos e orientações superiores, atuando com organização, responsabilidade, ética e eficiência, executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza administrativa do cargo e com o nível de escolaridade exigido.
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	01	00	40hrs	R\$3.400,00	Ensino médio completo	Planejar e executar ações de comunicação voltadas à divulgação das atividades da empresa municipal de turismo, produzir conteúdos institucionais (releases, notas, artigos, posts em redes sociais, boletins informativos), gerenciar canais oficiais de comunicação (site, redes sociais, newsletters, murais internos), zelar pela identidade visual e pela imagem pública da instituição, garantindo consistência e credibilidade, promover os atrativos turísticos locais por meio de campanhas, materiais gráficos e digitais, organizar e apoiar eventos turísticos e culturais, como feiras, festivais e exposições, manter relacionamento com imprensa e veículos de mídia, fornecendo informações e apoiando coberturas jornalísticas, produzir materiais promocionais (folders, guias, vídeos institucionais) para visitantes e parceiros, colaborar com a formulação e execução da política municipal de turismo, alinhando a comunicação às diretrizes oficiais, divulgar programas e projetos municipais relacionados ao turismo, juventude e empreendedorismo, apoiar campanhas educativas e de valorização cultural, reforçando a identidade local e o patrimônio histórico, apoiar a integração entre setores da empresa municipal, garantindo fluxo de informações claro e eficiente, produzir comunicados internos e materiais de orientação para servidores e colaboradores, estimular a cultura organizacional, reforçando valores de transparência, eficiência e atendimento ao público, atender demandas de comunicação de setores internos e externos, incluindo órgãos públicos, parceiros e comunidade, coletar feedbacks de turistas e cidadãos, sistematizando informações para melhoria contínua dos serviços ecricom.br, manter intercâmbio com órgãos estaduais, federais e outros municípios, fortalecendo a rede de promoção turística
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ATA)	06	01	40hs	R\$3.000,00	Ensino médio completo	Executar atividades de apoio técnico e administrativo às unidades organizacionais da EMUTUR, colaborando para o adequado funcionamento dos serviços administrativos e institucionais, elaborar, organizar, conferir e tramitar documentos administrativos, tais como ofícios, memorandos, relatórios, comunicações internas, termos e demais expedientes, observando os padrões formais da Administração Pública, controlar e acompanhar prazos administrativos, protocolos, demandas internas e fluxos de documentos, assegurando a regularidade e a eficiência dos procedimentos, auxiliar na instrução de processos administrativos, processos seletivos e demais procedimentos internos, providenciando a juntada de documentos, informações e encaminhamentos necessários, manter organizados arquivos físicos e digitais, zelando pela guarda, integridade, atualização e fácil localização de documentos e registros administrativos, auxiliar no levantamento e na consolidação de dados e informações administrativas, quando solicitado, para fins de relatórios, controles internos e atendimento a demandas institucionais, atender ao público interno e externo, prestando informações de natureza administrativa, observados os limites de suas atribuições e as normas internas da entidade, executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com o nível de escolaridade exigido, conforme determinação da chefia imediata, coletar, organizar e manter atualizadas informações sobre atrativos turísticos, serviços públicos, roteiros, eventos e infraestrutura turística do município, assegurando a disponibilização de dados precisos, atualizados e de fácil compreensão para os visitantes e demais usuários dos serviços da EMUTUR, fornecer informações turísticas ao público, orientando visitantes sobre pontos de interesse, horários de funcionamento, serviços públicos disponíveis, opções de acesso, roteiros sugeridos e atividades culturais e recreativas no município, acompanhar e apoiar turistas durante visitas ao Vapor Benjamin Guimarães, fornecendo informações sobre a história,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	01	40hrs	R\$1.680,00	Ensino fundamental I (5º ano de ensino fundamental)	Executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da sede da EMUTUR, do Vapor Benjamin, da Rodoviária e do Aeroporto, assegurando condições adequadas de uso, organização e salubridade dos ambientes, realizar a coleta, separação e descarte adequado de resíduos, zelar pela limpeza e conservação de pisos, paredes, vidros, fachadas, sanitários, áreas comuns, recintos e acessórios, bem como de mobiliários e equipamentos de uso coletivo, repor materiais de limpeza, higiene e consumo, auxiliar na organização de ambientes para eventos, reuniões e atividades institucionais, incluindo a disposição básica de mobiliários e a manutenção da limpeza antes, durante e após sua realização.
AUXILIAR DE SUPERVISÃO	06	00	40hrs	R\$2.300,00	Ensino fundamental I (5º ano de ensino fundamental)	Auxiliar o supervisor na operação da caldeira e sistemas do vapor Benjamin Guimarães, monitorar pressão, temperatura, nível de água e consumo de combustível do vapor Benjamin Guimarães, realizar inspeções rotineiras em válvulas, tubulações, registros e equipamentos, identificar vazamentos, ruídos anormais ou falhas operacionais, apoiar na manutenção preventiva e corretiva da embarcação, limpeza da caldeira, purgadores, filtros e áreas técnicas, registrar dados de funcionamento e ocorrências diárias, exercer tarefas delegadas pelo supervisor e colaborar com outros setores que dependem do vapor (produção, manutenção, etc.).
DESIGNER DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ANIMAÇÃO DIGITAL	01	00	40hrs	R\$3.400,00	Ensino Superior completo	Criar e manter a identidade visual da empresa municipal de turismo, garantindo consistência em todos os materiais, desenvolver peças gráficas (folders, cartazes,

						banners, outdoors, posts digitais) para campanhas institucionais e promocionais, produzir layouts para mídias digitais e impressas, respeitando normas de acessibilidade e comunicação pública, apoiar na padronização de materiais internos, como relatórios, apresentações e documentos oficiais, criar vídeos institucionais e promocionais sobre atrativos turísticos, eventos e ações da prefeitura, desenvolver animações digitais (motion graphics, vinhetas, vídeos explicativos) para redes sociais e campanhas educativas, editar imagens e vídeos para divulgação em plataformas digitais e canais oficiais, apoiar transmissões e coberturas audiovisuais de eventos turísticos e culturais, colaborar com campanhas de marketing turístico, criando materiais visuais que valorizem o patrimônio cultural e natural, produzir conteúdos visuais para redes sociais, aumentando engajamento e alcance das ações da empresa, apoiar a divulgação de eventos turísticos e culturais, criando artes e animações para programação oficial, trabalhar em conjunto com assessoria de comunicação, garantindo alinhamento entre texto e imagem, explorar novas linguagens visuais e digitais, como realidade aumentada, animações interativas e infográficos, manter-se atualizado em softwares de design e animação (Adobe Illustrator, Photoshop, After Effects, Premiere, etc.), sugerir soluções criativas para melhorar a experiência dos turistas com materiais digitais e interativos.
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06	01	40hrs	R\$3.000,00	Ensino Fundamental II (9º no do ensino fundamental)	Executar serviços básicos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas da sede da EMUTUR, do Vapor Benjamim e da Rodoviária e aeroporto, abrangendo pequenos reparos em alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica de baixa complexidade, com atividades de conservação e limpeza técnica, auxiliar na identificação e no acompanhamento das necessidades de manutenção, apoiar a montagem, desmontagem e manutenção básica de estruturas e equipamentos utilizados em atividades institucionais, zelar pelo uso adequado, conservação e guarda de ferramentas, materiais e equipamentos, respeitando as normas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 / 2026

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades na Empresa Municipal de Turismo de Pirapora-EMUTUR obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise Curricular, compreendendo:

Critério	Especificação	*Pontos Atribuídos
Graduação	Experiência comprovada na área de atuação	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 10,0 pontos
Pós graduação	Documento comprobatório (diploma)	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 10,0 pontos
Tempo de serviço privado	Anotação CTPS ou certidão idônea	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 20,0 pontos
Tempo de serviço público	Certidão emitida pelo Ente Público	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 20,0 pontos
Tempo de serviço específico (EMUTUR)	Certidão emitida pelo Ente específico	0,20 (vinte centésimos) pontos percentuais por mês até o limite de 40,0 pontos

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 / 2026

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:

Cargo pretendido / obrigatório – somente indicar (01) um cargo.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO	
Nome completo:	Data de nasc.:
Identidade:	Nacionalidade:
CPF:	Estado civil:
	Sexo:

ENDEREÇO	Rua/Av:
Nº/Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
E-mail:	CEP:
	Telefones:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CARGO PRETENDIDO:	
VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA:	() SIM () NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Via da EMUTUR

Inscrição nº:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 CANDIDATO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome completo do candidato:			
Identidade n°:	CPF:	Tel.:	
Cargo pretendido:			
Vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência:			

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Via do Candidato

***Replicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:52B2EF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 EDITAL Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
EDITAL Nº 013/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER) E IMPRESSORA PLOTTER, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vigência: 02/04/2026 a 02/04/2027

Data da assinatura: 02/04/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	CNPJ/CPF		20.089.441/0001-19	TOTAL 31.865,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA						27.900,00
1	412074	IMPRESSÃO /CÓPIA /COLORIDA A JATO DE TINTA	60.000,00	UN	null	0,09 5.400,00
7	412073	IMPRESSÃO/CÓPIA MONOCROMÁTICA. OBS: DEVE SER APRESENTADO FOLDER DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. CATSER 26816	750.000,00	UN	null	0,0300 22.500,00
LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A3						3.965,50
2	412080	IMPRESSÃO /CÓPIA A3/COLORIDA OBS: DEVE SER APRESENTADO FOLDER DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO CATMAT:26816	5.150,00	UN	null	0,77 3.965,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		14.809.501/0001-28	TOTAL 4.203,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER						4.203,40
3	412124	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A0 COLORIDO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	20,00	UNID.		19,42 388,40
4	412125	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A0 PRETO E BRANCO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.	50,00	UNID.		16,7900 839,50
5	412126	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A1 COLORIDO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	100,00	UNID.		13,0600 1.306,00
6	412127	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A1 PRETO E BRANCO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, , MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	150,00	UNID.		11,1300 1.669,50

Rodeiro, 02 de abril de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

- VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA; CNPJ/CPF 20.089.441/0001-19
- ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA: ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ/CPF 14.809.501/0001-28

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F5CBE0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 EDITAL Nº 013/2026

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EDITAL Nº 013/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 025/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 012/2026, edital nº 013/2026, que tem como objeto da presente licitação **o registro de preços para locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora, scanner) e impressora plotter, em atendimento as necessidades das secretarias municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	CNPJ/CPF		20.089.441/0001-19	TOTAL	31.865,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA							27.900,00
1	412074	IMPRESSÃO /CÓPIA /COLORIDA A JATO DE TINTA	60.000,00	UN	null	0,09	5.400,00
7	412073	IMPRESSÃO/CÓPIA MONOCROMÁTICA. OBS: DEVE SER APRESENTADO FOLDER DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. CATSER 26816	750.000,00	UN	null	0,0300	22.500,00
LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A3							3.965,50
2	412080	IMPRESSÃO /CÓPIA A3/COLORIDA OBS: DEVE SER APRESENTADO FOLDER DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO CATMAT:26816	5.150,00	UN	null	0,77	3.965,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		14.809.501/0001-28	TOTAL	4.203,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER							4.203,40
3	412124	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A0 COLORIDO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	20,00	UNID.		19,42	388,40
4	412125	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A0 PRETO E BRANCO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.	50,00	UNID.		16,7900	839,50
5	412126	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A1 COLORIDO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	100,00	UNID.		13,0600	1.306,00
6	412127	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A1 PRETO E BRANCO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, , MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	150,00	UNID.		11,1300	1.669,50

Rodeiro, 02 de abril de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA

Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI

Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A7D4FE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 EDITAL Nº 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EDITAL Nº 013/2026

OBJETO: o registro de preços para locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora, scanner) e impressora plotter, em atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da

Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	CNPJ/CPF		20.089.441/0001-19	TOTAL	31.865,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA							27.900,00
1	412074	IMPRESSÃO /CÓPIA /COLORIDA A JATO DE TINTA	60.000,00	UN	null	0,09	5.400,00
7	412073	IMPRESSÃO/CÓPIA MONOCROMÁTICA. OBS: DEVE SER APRESENTADO FOLDER DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO. CATSER 26816	750.000,00	UN	null	0,0300	22.500,00
LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A3							3.965,50
2	412080	IMPRESSÃO /CÓPIA A3/COLORIDA OBS: DEVE SER APRESENTADO FOLDER DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO CATMAT:26816	5.150,00	UN	null	0,77	3.965,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALY COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		14.809.501/0001-28	TOTAL	4.203,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER							4.203,40
3	412124	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A0 COLORIDO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	20,00	UNID.		19,42	388,40
4	412125	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A0 PRETO E BRANCO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.	50,00	UNID.		16,7900	839,50
5	412126	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A1 COLORIDO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, MAPAS MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	100,00	UNID.		13,0600	1.306,00
6	412127	IMPRESSÃO DE PLOTAGEM EM FOLHA A1 PRETO E BRANCO; IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO DE PLANTAS, PROJETOS, , MAPAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS	150,00	UNID.		11,1300	1.669,50

Rodeiro, 02 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AD2BCA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo nº 9562/2025 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 290/2025. **Objeto do Processo:** Fornecimento de diversos gêneros alimentícios e alguns descartáveis, destinado a manutenção de todas as Secretaria e seus setores deste município, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 290/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 46/2025 assinada em 11 de agosto de 2025, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Reequilibrado	Unitário	%	Valor Total do Reequilíbrio
265	1995	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	2,95	3,00		3,50%	R\$ 99,75
251	11890	FEIJÃO CARIOCA	4,95	8,33		35,24%	R\$ 40.188,20
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 290/2025: R\$ 40.287,95							

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 290/2025 está estimado em **R\$ 40.287,95** (quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar em 24 de março de 2026.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Rosielly Mercês de Souza
Código Identificador:16C1D0DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de Futsal, Futebol Society e Futebol de Campo no município de Japaraíba, contemplando a organização completa dos eventos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 27.449.579/0001-20										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9.598,14	R\$ 9.598,14	R\$ 13.733,33	R\$ 13.733,33	--	R\$ 4.135,19
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE JAPARAIBA 2026 - 14 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSÁVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO E UM GANDULA.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 7.897,57	R\$ 7.897,57	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00	--	R\$ 3.402,43
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL FÉRIAS DE INVERNO 2026 - 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSÁVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8.503,29	R\$ 8.503,29	R\$ 12.166,67	R\$ 12.166,67	--	R\$ 3.663,38
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE JAPARAIBA 2026 - 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSÁVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
Subtotal Lote R\$ 25.999,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 25.999,00								Subtotal Orçado: R\$ 37.200,00	30,1102 %	R\$ 11.201,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 25.999,00	R\$ 37.200,00	30,1102 %	11.201,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 01 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:A3C3C58E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.622.730,00	269.384.539,90	50.043.046,68	18,58	267.618.477,90	99,34	1.766.062,00
RECEITAS CORRENTES	239.622.730,00	259.115.153,58	46.156.275,14	17,81	257.349.091,58	99,32	1.766.062,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.071.550,00	35.864.589,73	6.059.134,56	16,89	35.703.159,89	99,55	161.429,84
Impostos	34.193.750,00	34.524.623,83	5.956.938,10	17,25	34.366.512,86	99,54	158.110,97
Taxas	1.877.800,00	1.339.965,90	102.196,46	7,63	1.336.647,03	99,75	3.318,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.839.459,36	895.522,81	18,50	4.839.459,36	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.839.459,36	895.522,81	18,50	4.839.459,36	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.289.080,00	14.016.454,89	2.823.961,89	20,15	14.222.272,90	101,47	-205.818,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.650,00	50.560,30	21.157,48	41,85	50.558,72	100,00	1,58
Valores Mobiliários	11.225.030,00	13.568.953,00	2.439.768,41	17,98	13.774.772,59	101,52	-205.819,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	17.400,00	36.941,59	3.036,00	8,22	36.941,59	100,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	360.000,00	360.000,00	100,00	360.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.584.750,00	23.296.478,91	3.910.681,03	16,79	22.989.167,46	98,68	307.311,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.478.750,00	21.469.578,15	3.623.152,74	16,88	21.245.405,29	98,96	224.172,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.200.000,00	920.900,76	153.483,46	16,67	920.900,76	100,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	906.000,00	906.000,00	134.044,83	14,80	822.861,41	90,82	83.138,59

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	163.773.950,00	179.498.648,35	32.282.839,05	17,99	178.114.830,17	99,23	1.383.818,18
Transferências da União e de suas Entidades	82.008.950,00	91.675.633,30	18.505.728,82	20,19	90.225.838,81	98,42	1.449.794,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.604.000,00	63.240.614,86	9.389.619,21	14,85	63.315.442,72	100,12	-74.827,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	248.000,00	212.996,96	144.503,94	67,84	212.996,96	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.800.000,00	24.235.484,26	4.213.887,08	17,39	24.226.632,71	99,96	8.851,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	113.000,00	133.918,97	29.100,00	21,73	133.918,97	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	603.400,00	1.599.522,34	184.135,80	11,51	1.480.201,80	92,54	119.320,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.500,00	166.023,36	75.639,45	45,56	176.708,04	106,44	-10.684,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	440.550,00	1.321.683,36	93.052,12	7,04	1.137.977,33	86,10	183.706,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	96.350,00	111.815,62	15.444,23	13,81	165.516,43	148,03	-53.700,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.269.386,32	3.886.771,54	37,85	10.269.386,32	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.269.386,32	3.886.771,54	37,85	10.269.386,32	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.229.474,00	867.130,00	70,53	1.229.474,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.039.912,32	3.019.641,54	33,40	9.039.912,32	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	239.622.730,00	269.454.514,51	50.113.021,29	18,60	267.688.452,51	99,34	1.766.062,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	239.622.730,00	269.454.514,51	50.113.021,29	18,60	267.688.452,51	99,34	1.766.062,00
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	239.622.730,00	269.454.514,51	50.113.021,29	18,60	267.688.452,51	99,34	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	57.487.073,30	----	----	57.487.073,30	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	57.487.073,30	----	----	57.487.073,30	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	239.622.230,00	310.160.244,80	39.101.420,08	263.810.951,13	46.349.293,67	56.668.655,79	245.387.509,02	64.772.735,78	227.619.672,44	18.423.442,11
DESPESAS CORRENTES	224.952.637,35	274.017.769,23	25.226.562,26	238.444.273,82	35.573.495,41	50.161.352,97	229.656.858,57	44.360.910,66	215.999.665,18	8.787.415,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.759.212,50	120.209.707,86	24.536.221,36	114.096.673,13	6.113.034,73	24.954.679,86	114.042.922,25	6.166.785,61	109.052.858,92	53.750,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.183.424,85	153.798.061,37	690.340,90	124.347.600,69	29.450.460,68	25.206.673,11	115.613.936,32	38.184.125,05	106.946.806,26	8.733.664,37
DESPESAS DE CAPITAL	13.361.412,08	35.163.295,00	13.874.857,82	25.366.677,31	9.796.617,69	6.507.302,82	15.730.650,45	19.432.644,55	11.620.007,26	9.636.026,86
INVESTIMENTOS	13.277.412,08	34.917.201,25	13.712.764,07	25.124.583,56	9.792.617,69	6.330.816,75	15.488.556,70	19.428.644,55	11.377.913,51	9.636.026,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.000,00	246.093,75	162.093,75	242.093,75	4.000,00	176.486,07	242.093,75	4.000,00	242.093,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.308.180,57	979.180,57	----	----	979.180,57	----	----	979.180,57	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	70.000,00	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	239.622.730,00	310.230.244,80	39.171.394,69	263.880.925,74	46.349.319,06	56.738.630,40	245.457.483,63	64.772.761,17	227.689.647,05	18.423.442,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	239.622.730,00	310.230.244,80	39.171.394,69	263.880.925,74	46.349.319,06	56.738.630,40	245.457.483,63	64.772.761,17	227.689.647,05	18.423.442,11
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.807.526,77	----	----	22.230.968,88	----	39.998.805,46	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	239.622.730,00	310.230.244,80	39.171.394,69	267.688.452,51	----	56.738.630,40	267.688.452,51	----	267.688.452,51	18.423.442,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	69.974,61	69.974,61	100,00	69.974,61	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	70.000,00	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	70.000,00	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	70.000,00	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	69.974,61	25,39	69.974,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/03/2026, às 10:40:47.										
Nota(s) Explicativa(s):										
ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO										
Contadora - MG-105453/O-2 - MG-										
105453/O-2										

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D4885DE9